

## TERMO DE EXECUÇÃO DE OBRA ELÉTRICA

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A  
Gerência de Contratações Administrativas  
Registro N.º 2023/0257-01 α

São **PARTES** no presente instrumento particular:

SÃO PAULO TRANSPORTE S.A., órgão público do Poder Executivo com sede na cidade SÃO PAULO, Estado do SP, no endereço R BOA VISTA, 236, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.498.417/0001-58, neste ato representada em conformidade com seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **INTERESSADA** e, de outro lado,

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A, empresa com sede na cidade SÃO PAULO, Estado do SÃO PAULO, no endereço Av. Nações Unidas, 14401, Vila Gertrudes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.695.227/0001-93, neste ato representada em conformidade com seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **EXECUTORA**. e ambas, em conjunto, doravante denominadas de **PARTES**;

**CONSIDERANDO** que:

- I. O presente **TERMO** fundamenta-se na legislação do setor elétrico brasileiro, especialmente na Resolução Normativa ANEEL Nº 1.000 de 07 de dezembro de 2021 ("Resolução ANEEL nº 1.000/2021");
- II. O ordenamento regulatório estabelece que os bens e instalações oriundos das obras objeto desse **TERMO**, devem ser cadastrados e incorporados ao Ativo Imobilizado em Serviço da distribuidora quando forem concluídas, tendo como referência a data de energização da rede;
- III. A execução da obra formalizada pelo presente **TERMO** não tem como objetivo auferir lucros e/ou vantagens financeiras a quaisquer das **PARTES**, e sim regulamentar o seu custeio.

Resolvem as **PARTES** celebrar o presente Termo de Execução de Obra em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO

1.1. O presente **TERMO** tem por objeto a **REMOÇÃO DE REDE**, conforme o orçamento constante no Anexo I.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ETAPAS DA EXECUÇÃO DA OBRA

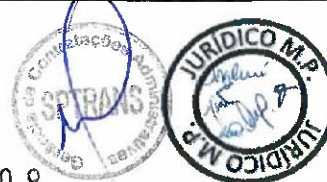
2.1. As etapas da execução da obra objeto deste instrumento estão discriminadas no orçamento, constante no Anexo I do presente **TERMO**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE INÍCIO E DAS ETAPAS DA EXECUÇÃO DA OBRA

3.1 Este **TERMO** vigorará, a contar da data de sua assinatura, por (120) dias, prazo previsto para conclusão da obra, objeto do presente **TERMO**, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais nas hipóteses e condições previstas no artigo 57, da Lei 8.666/93.

A **EXECUTORA** deverá concluir a obra no prazo assinalado no quadro adiante, contado a partir: (i) da aprovação do orçamento prévio, nos casos de atendimento gratuito do Grupo B, em que não exista necessidade de devolução do contrato assinado; ou (ii) devolução dos contratos assinados pelo consumidor e demais usuários e, caso aplicável, pagamento dos custos constantes no orçamento pela **INTERESSADA**, desde que a mesma tenha apresentado todas as informações de sua responsabilidade na forma da legislação e das normas aplicáveis:

Opção	Prazo (dias)	Tipo de Obra
( )	30 (trinta)	Desde que satisfeitos de forma conjunta, os seguintes requisitos:  i. Unidades consumidoras do Grupo A; ii. Potência contratada de até 140 kW; iii. Unidade consumidora localizada em área urbana;



		<ul style="list-style-type: none"> <li>iv. Unidade consumidora com distância até a rede de distribuição mais próxima até 150 metros e</li> <li>v. Não haja a necessidade de realização de obras de ampliação, de reforço ou de melhoria no sistema de distribuição existente.</li> </ul>
( )	60 (sessenta)	<p>Desde que satisfeitos de forma conjunta, os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Conexão em tensão menor que 2,3 kV; e</li> <li>ii. Obras para conexão contemplando a ampliação, reforço ou melhoria na rede de distribuição aérea em tensão até 2,3 kV, incluindo as obras de instalação ou substituição de posto de transformação, ainda que necessária a substituição de poste ou estruturas de rede em tensão maior ou igual a 2,3 kV;</li> </ul>
(X)	120 (cento e vinte)	<p>Desde que satisfeitos de forma conjunta, os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Conexão em tensão menor que 2,3 kV ou em tensão maior ou igual a 2,3 kV e menor que 69kV;</li> <li>ii. Obras para conexão contemplando a ampliação, reforço ou melhoria com dimensão de até um quilômetro na rede de distribuição aérea de tensão maior ou igual a 2,3 kV, incluindo nesta distância a complementação de fases na rede existente e, se for o caso, as obras referentes ao prazo de 60 dias citadas acima; e</li> <li>iii. Não envolver a realização de obras em tensão maior ou igual a 69kV;</li> </ul>
( )	365 (trezentos e sessenta e cinco)	<p>Desde que satisfeitos de forma conjunta, os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Conexão em tensão menor que 69kV, não contemplada nos casos referentes aos prazos de 120 (cento e vinte) e 60 (sessenta) dias citados acima; e</li> <li>ii. Não envolver a realização de obras em tensão maior ou igual a 69kV.</li> </ul>
( )	( )	informar tipo de obra

O prazo para o início ou para a conclusão da obra poderão ser suspensos na ocorrência das hipóteses abaixo e até que seja sanado o motivo da suspensão, retomando a sua contagem:

- I. não apresentação, pela **INTERESSADA**, das informações sob a sua responsabilidade, desde que tais informações inviabilizem a execução das obras pela **EXECUTORA**;
- II. a **INTERESSADA** não tiver executado as obras sob sua responsabilidade, desde que tais obras inviabilizem a execução das obras pela **EXECUTORA**;
- III. não obtenção, mesmo depois de cumpridas todas as exigências legais, de licença, autorização ou aprovação de autoridade competente;
- IV. não constituição de servidão de passagem ou via de acesso necessária à execução dos trabalhos; ou
- V. de casos fortuitos ou de força maior.

3.3.1. A suspensão deverá ser comunicada previamente à **INTERESSADA**, informando nessa comunicação os motivos da suspensão.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DAS OBRAS E DA CONDIÇÃO E EFICÁCIA DE PAGAMENTO**

TERMO DE EXECUÇÃO DE OBRAS COM O PAGAMENTO DE  
100% DOS CUSTOS PELO INTERESSADO – GOVERNO  
V. 18.05.2022 – PRÉ-CHANCELADA

Página 2 de 14



A **INTERESSADA** efetuará o aporte financeiro dos valores devidos em razão do presente **TERMO**, no montante de R\$ 358.586,65, já incluídos os valores decorrentes do fornecimento dos materiais e equipamentos a serem utilizados na execução das obras, objeto deste instrumento, valor esse calculado, conforme o Orçamento constante no Anexo I do presente **TERMO**.

No valor acima também estão compreendidos preços públicos, tarifas, supervisão, administração, tributos, emolumentos fiscais, bem como todas as demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais e equipamentos utilizados na execução das obras objeto deste **TERMO**.

Na ocorrência de custos superiores aos previstos nesta cláusula, a **INTERESSADA** reequilibrará o aporte financeiro, mediante as devidas comprovações pela **EXECUTORA**.

Caso a **INTERESSADA** reveja a demanda contratada ou os montantes de uso previstos no seu **TERMO** de Uso do Sistema de Distribuição, os valores devidos à título de participação financeira serão recalculados e as eventuais diferenças deverão ser compensadas.

A **INTERESSADA** efetuará o aporte financeiro após à execução das etapas da obra, conforme o previsto no cronograma físico de desembolso, constante Anexo I – **ORÇAMENTO E CRONOGRAMA** e conforme opção do quadro adiante:

Opção	Forma de Pagamento
(X)	Boleto de pagamento com vencimento em 01/06/2023. (opção do interessado e obrigatória para ligação nova da unidade consumidora)
( )	Inclusão na fatura de fornecimento de energia elétrica em quantidade (quantidade por extenso) de R\$ valor (valor por extenso) na forma do artigo 107 e 344 da Resolução ANEEL nº 1.000/2021 (não pode ser feito em caso de ligação nova da unidade consumidora)

O não pagamento dos valores das demais parcelas devidas dentro do prazo acordado acarretará na correção monetária calculada pelo IPCA, na aplicação de multa de 2% (dois por cento) e de juros de 1% (um por cento) ao mês, tudo calculado desde a data de vencimento do documento de cobrança até a data de sua efetiva liquidação, sendo certo que os juros aplicar-se-ão *pro rata die*, podendo a **EXECUTORA** cobrar judicialmente os valores não pagos com as devidas correções.

O não pagamento da fatura de fornecimento poderá ensejar a suspensão do serviço de energia elétrica na forma do artigo 356, inciso I, da Resolução ANEEL nº 1.000/2021.

Os aportes financeiros deverão ser realizados através da modalidade assinalada no item 4.2 acima sem retenção de tributos pela **INTERESSADA**, conforme opção de desembolso a que se refere esta cláusula.

A relação entre as **PARTES** é de mero repasse (recuperação) de custo da execução das obras previstas neste **TERMO**, pelo disposto em sua cláusula primeira.

De acordo com as instruções contábeis emitidas pela ANEEL, os valores recebidos pela **EXECUTORA** da **INTERESSADA**, a título de participação financeira, não serão registrados em conta de resultado da **EXECUTORA**, sendo contabilizados em conta de Ativo Imobilizado e tendo como contrapartida conta de Passivo denominada "Obrigações Vinculadas à Concessão".

Os pagamentos relativos aos serviços só serão efetuados após inspeção e aprovação do servidor responsável pela administração objeto do presente certame, na forma estabelecida no artigo 73 da Lei 8.666/93.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à **INTERESSADA** ou inadimplência contratual.



Handwritten signature and initials in blue ink, including a circular stamp with the text 'CPTRANS - DA' and 'JURIDICO M.P.'.

inclusive.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OUTRAS CONDIÇÕES VINCULADAS AO ATENDIMENTO**

5.1. Além das condições vinculadas ao atendimento de que tratam as cláusulas anteriores, a **INTERESSADA** deverá atender as previstas na Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021 e na legislação do setor elétrico brasileiro aplicável à execução deste **TERMO**, tal como a assinatura dos competentes **TERMOS** correspondentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA**

São obrigações da **EXECUTORA**, dentre outras previstas no presente **TERMO**:

- I. Executar as obras ora acordadas em conformidade com as disposições constantes deste **TERMO**, fornecendo à **INTERESSADA** as informações necessárias sobre o andamento da execução das obras e;
- II. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações de natureza trabalhista, social, previdenciária e/ou fiscal relativas ao seu pessoal e aos profissionais a ela vinculados, recolhendo todos os tributos, contribuições fiscais e previdenciárias aplicáveis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA INTERESSADA**

São obrigações da **INTERESSADA**, dentre outras previstas no presente **TERMO**:

- I. Efetuar o aporte financeiro do valor devido à **EXECUTORA** de acordo com as disposições previstas no presente **TERMO**;
- II. Fornecer à **EXECUTORA** todas as informações, dados técnicos e documentos indispensáveis à realização das obras ora acordadas;
- III. Acatar todas as providências indicadas pela **EXECUTORA**, que tenham como objetivo garantir a adequada prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica à coletividade, conforme descrito no art. 6º da Lei 8.987/95, sendo certa a existência da supremacia do interesse público relacionada à continuidade do serviço prestado pela **EXECUTORA** em detrimento do objeto do presente **TERMO**. Neste sentido, todo e qualquer descumprimento por parte da **EXECUTORA** das condições constantes deste **TERMO** que sejam justificáveis pela supremacia do interesse na adequação da prestação do serviço de competência da União Federal, conforme estabelecido na legislação aplicável, não será considerado como inadimplemento e deverá ser acatado pela **EXECUTORA**.
- IV. Autorizar a entrada, em suas dependências, do pessoal contratado para execução dos serviços, desde que devidamente uniformizados e portando crachá de identificação.
- V. Deixar o ponto de entrega preparado para receber a conexão de rede da distribuidora quando do término da obra, conforme projeto previamente aprovado.

Além das obrigações mencionadas acima, a **INTERESSADA** se compromete a não operar, em hipótese alguma e sobre qualquer circunstância, os dois circuitos em paralelo com a barra fechada, sendo necessário, ainda, que a **INTERESSADA** utilize dispositivos de intertravamento, para que possa existir garantia de que esse paralelismo não ocorrerá em qualquer nível de tensão. Essa condição operacional será devidamente detalhada no projeto executivo das instalações internas da **INTERESSADA**, o qual deverá ser previamente submetido à aprovação da **EXECUTORA**, para futura inclusão no **ACORDO OPERATIVO**.

A **INTERESSADA** declara neste ato ter ciência de todos os riscos existentes na hipótese de ocorrência do fato mencionado no item 7.2 supra, podendo, inclusive, comprometer o sistema de fornecimento da **EXECUTORA** no município de São Paulo, fato que poderá gerar sérios danos diretos e indiretos à **EXECUTORA** e aos seus consumidores. Nesse caso, a **INTERESSADA** obriga a:



- I. Nos limites da legislação e/ou regulamentação em vigor, substituir processualmente a **EXECUTORA**, assumindo o pólo passivo da lide e/ou requerendo a exclusão da **EXECUTORA** de todos os questionamentos, ações, litígios, processos administrativos ou judiciais ou quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais, as quais sejam comunicadas pela **EXECUTORA**;
- II. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, direta, única e exclusivamente, por todos os prejuízos, perdas e danos diretos e indiretos, indenizações, multas, condenações judiciais, condenações administrativas e quaisquer outras despesas incorridas, decorrentes de quaisquer ações e/ou omissões, dolosas ou culposas, causados exclusivamente por seus funcionários, prepostos, contratados e/ou subcontratados, à terceiros, aos consumidores da **EXECUTORA** e à própria **EXECUTORA**;
- III. No caso da **EXECUTORA** e/ou de seus consumidores sofrerem qualquer prejuízo em razão da conduta da **INTERESSADA** ou demais hipóteses de responsabilidade desta última, a **EXECUTORA**, bem como seus consumidores, poderão exigir da **INTERESSADA** o reembolso de tais prejuízos, com o pagamento e/ou restituição total de valores resultantes destes, quanto ao principal, correção monetária, juros, multas, honorários advocatícios, custas judiciais, demais condenações e ônus sucumbenciais, valores estes que serão corrigidos monetariamente com base na variação do IGP-M da FGV, ou outro índice que o substitua, até a data de seu efetivo ressarcimento;
- IV. O pagamento e/ou restituição total de valores resultantes de eventual condenação, dano direto e indireto e/ou prejuízo imposto a **EXECUTORA** e aos seus consumidores será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da comunicação feita pela **EXECUTORA**, informando tais fatos, e será realizado através de depósito em conta corrente de titularidade desta, devidamente informada na referida comunicação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE DA EXECUTORA**

O não cumprimento do prazo acordado para a conclusão da obra ensejará a aplicação da penalidade à **EXECUTORA**, em favor da **INTERESSADA**, na forma determinada no inciso II do Artigo 443 da Resolução ANEEL nº 1.000/2021.

Não haverá incidência de multa caso o atraso se dê em função do descumprimento das obrigações contratuais, regulamentares ou legais da **INTERESSADA**, bem como nas situações de caso fortuito, força maior, calamidade pública decretada por órgão competente, ou culpa de terceiros.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

O presente **TERMO** resolver-se-á de pleno direito, a qualquer tempo, e independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I. Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial de quaisquer das **PARTES**, requeridas ou homologadas, ou, ainda, qualquer alteração no estatuto social que prejudique a capacidade de executar fielmente as obrigações assumidas neste instrumento;
- II. Por determinação de entidade governamental que tenha competência para interferir neste **TERMO** ou nas atividades das **PARTES**;
- III. Em caso de inadimplência de qualquer obrigação contratual por uma das **PARTES**;
- IV. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a execução da obra prevista neste **TERMO** por um prazo superior a 90 dias;
- V. Por acordo escrito e assinado o pelas **PARTES**.
- VI. Na hipótese da **INTERESSADA** não efetuar pagamento da primeira parcela de sua participação financeira na forma da Cláusula 4.2.1.



Em qualquer hipótese de encerramento do **TERMO**, a **INTERESSADA** deverá reembolsar todos e quaisquer custos efetivamente assumidos pela **EXECUTORA** até a data de seu encerramento.

Caso a **INTERESSADA**, como base na Cláusula 9.1, I e III, dê causa a rescisão do **TERMO**, pagará multa no montante de 10% dos valores devidos até a data da rescisão. Caso as perdas e danos da **EXECUTORA** ultrapassem o valor da multa, a **EXECUTORA** poderá cobrar indenização suplementar da **INTERESSADA**.

Constitui, ainda, motivo para rescisão imediata do **CONTRATO** pela **EXECUTORA**, independente de prévia notificação, a ausência de comunicação à **EXECUTORA** sobre requerimentos ou homologações de falência, recuperação, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas das respectivas ocorrências.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CUMPRIMENTO DA LEI 8.666/1993 E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A **INTERESSADA**, no que tange à licitação, declara ter adotado todas as medidas legais, previstas na Lei nº 8.666/93, para a celebração do presente **TERMO**, conforme processo administrativo nº SEI 5010.2023/0008571-8.

Programa de trabalho de nº 2022/0195-01-00

Elemento despesa: RC 28.802 - IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CORREDORES

Ficha: -

A **INTERESSADA** declara, sob as penas da lei, que adotou todas as medidas e obteve todas as aprovações para assunção das obrigações pactuadas nesse termo, especialmente a previsão das despesas decorrentes do respectivo orçamento, em conformidade com Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

Nenhuma das **PARTES** será considerada responsável pelo descumprimento de quaisquer de suas obrigações, desde que o atraso ou a impossibilidade de execução das mesmas se dê em consequência de uma causa de caso fortuito e/ou força maior.

Entende-se como caso fortuito e/ou força maior, o fato necessário cujos efeitos não era possível evitar ou impedir, conforme previsto na legislação em vigor e estabelecido pela jurisprudência, desde que:

- (a) estivessem além do controle da parte afetada;
- (b) não pudessem ter sido prevenidos (ou cujas consequências não poderiam ter sido evitadas ou impedidas), e
- (c) fossem a causa direta e comprovadamente impeditiva do cumprimento, pela parte afetada, das obrigações contratualmente previstas, exemplificativamente, mas não se limitando aos seguintes eventos:
  - (i) quaisquer atos da natureza, tais como incêndios, inundações, terremotos, naufrágios, tufões e furacões, epidemias, tempestades ou quaisquer outras condições climáticas anormais que sejam imprevisíveis, entre outros;
  - (ii) quaisquer eventos inesperados causados pelo homem, além do controle das Partes, afetando a execução do **TERMO**, tais como perturbação da ordem pública, epidemia, guerras, boicotes, sabotagem, atos terroristas, bloqueios, greves gerais, entre outros.
  - (iii) será aplicável ao **TERMO** o conceito e a definição de força maior estabelecidos na legislação brasileira e na jurisprudência.

As **PARTES** acordam que não poderá ser invocado pela **INTERESSADA** como causa de caso fortuito e/ou força maior, entre outras hipóteses:

- a) condições ou fenômenos meteorológicos que poderiam ser razoavelmente previstos por um **INTERESSADA** que tenha experiência em instalações e cujos efeitos prejudiciais poderiam ter sido total ou parcialmente evitados, em consequência, pela **INTERESSADA**;
- b) atrasos ou falhas na obtenção e entrega de materiais, itens de consumo e/ou execução dos serviços (incluindo as instalações do local) que poderiam ter sido previstas ou evitadas ou ainda reparadas com antecedência;



- c) inadimplemento, erros, falhas ou atrasos de qualquer subcontratada da **INTERESSADA**, salvo se decorrente, exclusivamente, de eventos de Força Maior;
- d) as greves ou conflitos trabalhistas causados por ou associadas aos empregados da **INTERESSADA** ou de suas subcontratadas, salvo que tenham caráter nacional ou setorial;
- e) as Condições do local de apresentação dos serviços que devem ser conhecidas e aceitas pela **INTERESSADA** no momento da visita técnica, antes da assinatura do **TERMO**;
- f) problemas ou dificuldades de ordem financeira das **PARTES**;
- g) desgaste, quebra ou falha de equipamentos utilizados na execução dos serviços, ou defeitos na qualidade do material ou instalação de qualquer parte da obra ou serviços, salvo se a quebra for decorrente, exclusivamente, de eventos de Força Maior;
- h) qualquer ação de qualquer autoridade governamental que uma parte pudesse ter evitado se tivesse cumprido a lei aplicável;
- i) aumentos no preço de combustível, suprimentos, obras, matérias primas ou qualquer equipamento;
- j) perturbação pública, boicotes, sabotagem, ou bloqueios que tenham sido comprovadamente causados por ou decorrentes de ações ou omissões da **INTERESSADA**, inclusive decorrentes de falha na segurança do local dos serviços ou obras;
- k) insolvência, liquidação, falência, reorganização, encerramento, término ou evento semelhante, da **INTERESSADA** ou de seus Subcontratados;
- l) não obtenção pela **INTERESSADA** ou de seus Subcontratados, de quaisquer autorizações, exceto se decorrente, exclusivamente, de eventos de Força Maior;
- m) condições pré-existentes no local das obras e serviços quando da data de assinatura do **TERMO**.

A **PARTE** que for afetada por uma causa de caso fortuito e/ou força maior, notificará a outra tão logo seja possível e, em prazo máximo de 1 (um) dia corrido a partir do dia em que tiver conhecimento da mesma. Em um prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, deverá enviar os documentos que comprovem o fato, as obrigações contratuais afetadas, as medidas que adotará para reduzir, assim como uma estimativa do tempo de duração da mesma e, se possível, os efeitos negativos dos fatos na execução do **TERMO**.

Após o término da causa de caso fortuito e/ou força maior, as **PARTES** acordarão sobre prorrogação que deverá ser realizada nos prazos contratuais, ou ainda, sobre as medidas necessárias que possam ser adotadas para recuperar, no todo ou em parte, o tempo perdido, com o intuito de manter os prazos originais, se possível.

As **PARTES** adotarão todas as medidas razoáveis ao seu alcance para que a execução de todas as obrigações contratuais paralisadas ou atrasadas se normalizem nas melhores condições e com os menores atrasos após o término da causa de caso fortuito e/ou força maior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EVENTO COVID-19**

Sem prejuízo das disposições específicas de Caso Fortuito e/ou Força Maior previstas no **TERMO**, as **PARTES** reconhecem que o presente instrumento está sendo assinado durante a ocorrência da pandemia do Coronavírus - COVID-19 (“Evento COVID-19 ou Evento”) o qual não poderá ser utilizado para justificar o descumprimento de qualquer das obrigações contratuais assumidas, exceto, se demonstrado por meio de evidências sólidas a ocorrência de fato novo que contenha estrito nexo causal entre o Evento e o descumprimento da obrigação específica. Por essa razão, as **PARTES** se comprometem a monitorar qualquer consequência futura que o Evento COVID-19 possa ter em suas respectivas obrigações contratuais.

Ocorrendo um impacto no **TERMO** decorrente do Evento COVID-19 (“Impacto”), caracterizando a exceção acima mencionada, a **PARTE** que o alegar deverá (i) notificar a outra **PARTE** imediatamente após tomar conhecimento do mesmo, e (ii) empregar esforços comerciais razoáveis para mitigar e/ou eliminar as consequências do Impacto na execução das obrigações contratuais.

Verificando-se o disposto na cláusula 12.2., a **PARTE** que alegar o Impacto deverá, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do envio da primeira notificação prevista acima, enviar à outra **PARTE** cópia dos documentos que comprovem o Impacto, informar as obrigações contratuais afetadas, as medidas que adotará para reduzir os seus efeitos no **TERMO**, assim como uma estimativa do tempo de duração do Impacto.



Handwritten signature and initials in blue ink, including a large 'X' mark and a vertical signature on the right side of the page.

As **PARTES** se comprometem a avaliar em conjunto o Impacto e caso se verifique a impossibilidade de sua mitigação e/ou eliminação, se comprometem a, de boa-fé, rever as condições contratuais comprovadamente afetadas, levando-se em consideração o previsto nas leis e regulamentos vigentes, incluindo aqueles promulgados em função do Evento COVID-19, por meio de negociação de termo aditivo ao presente instrumento. Para que não restem dúvidas, nada nesta cláusula deve ser interpretado como uma obrigação das **PARTES** de celebrar um termo aditivo ao presente **TERMO**. Se as **PARTES** não chegarem a um acordo, o tema estará sujeito às disposições aplicáveis deste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O **TERMO** deverá ser fielmente executado pelas **PARTES**, de acordo com as cláusulas contratuais, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Caso a **EXECUTORA** termine a obra, objeto do **TERMO**, e a unidade consumidora da **INTERESSADA** não possa ser ligada em função do não cumprimento da obrigação prevista no subitem V, do item 7.1, da Cláusula Sétima desse **TERMO**, a **EXECUTORA** passará a cobrar o custo de disponibilidade da demanda **INTERESSADA** a partir da conclusão da obra objeto do **TERMO**.

O não exercício das **PARTES** ao uso de quaisquer das faculdades fixadas neste instrumento não importará em renúncia ou alteração ao que aqui se acha pactuado.

Não importará em novação das obrigações assumidas neste **TERMO**, bem como em relação a débitos anteriores à assinatura deste instrumento, a abstenção de quaisquer das **PARTES**, do exercício de seus direitos e faculdades, nem a tolerância de atraso no cumprimento de suas obrigações.

Os casos omissos ou em caso de dúvidas na interpretação do presente **TERMO**, poderão ser solucionados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Considerar-se-á como LEGISLAÇÃO APLICÁVEL todas as disposições Constitucionais, Leis, Medidas Provisórias, Decretos, Licenças, Autorizações, Resoluções, Portarias, Regulamentos e outras normas aplicáveis a este **TERMO**, em especial a Resolução Normativa ANEEL nº 1.000 de 07 de dezembro de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- CONFLITO DE INTERESSES**

A **INTERESSADA** declara, no melhor de seu conhecimento, que no ato da assinatura deste instrumento não existem situações de conflito de interesses quanto às atividades contratadas e durante a execução do mesmo compromete-se a resguardar os interesses da **EXECUTORA**, garantindo que não existirão situações que possam levar à ocorrência de qualquer conflito de interesses com relação às atividades a serem realizadas.

Durante o período de vigência do **CONTRATO**, a **INTERESSADA** compromete-se a comportar-se de forma a evitar possíveis conflitos de interesse. Na ocorrência de alguma situação que possa gerar um conflito de interesses, sem prejuízo do direito à **EXECUTORA** de rescindir imediatamente o **CONTRATO**, a **INTERESSADA** se compromete a informar imediatamente e por escrito à **EXECUTORA** e a cumprir as instruções razoáveis desta última, que serão fornecidas após consulta e avaliação das necessidades justificadamente representadas pela **INTERESSADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS**

Constituem Anexos ao presente **TERMO**, sendo de cumprimento obrigatório, além daqueles previstos na cláusula de proteção de dados pessoais, como se nele estivessem transcritos, os documentos, rubricados pelas **PARTES**, abaixo especificados:

Anexo I: Orçamento e Cronograma;

Anexo II: Relação de Documentos das Etapas do Projeto;

Anexo III: Especificação Técnica nº 93 – Diretrizes de Segurança e Saúde do Trabalho para Empresas Contratadas;

Anexo IV: INSERIR OUTROS ANEXOS SE HOUVER;



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text 'TRABALHOS DA DIEVONIA' and a signature.



15.2 O anexo III foi disponibilizado no momento da solicitação de propostas e também encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.endesabrazil.com.br](http://www.endesabrazil.com.br), no item fornecedores, subitem documentos.

Em caso de dúvidas e divergências entre os Anexos, prevalecerá sempre a disposição conforme ordem numérica acima estabelecida e em caso de dúvida entre quaisquer dos Anexos e o **TERMO** prevalecerá sempre o disposto neste **TERMO**

As alterações que se fizerem necessárias serão formalizadas através do Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas, modificar qualquer aspecto substancial deste **TERMO**.

A Lei 13.303/16 regerá o presente **TERMO** sendo que, na ausência de disposição específica, será aplicada, subsidiariamente, a Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, inclusive para fins de solução de litígios que, eventualmente, possam resultar deste **TERMO**.

Os documentos abaixo relacionados constituem o conjunto de normas Éticas da **EXECUTORA**, doravante "Normas Éticas". Estes documentos, bem como suas respectivas atualizações, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.enel.com.br](http://www.enel.com.br), no item "fornecedores", subitem "documentos", e formam parte integrante deste **TERMO**, sendo de cumprimento obrigatório, como se nele estivessem transcritos:

- a) Programa Global de Compliance do Grupo Enel;
- b) Código de Ética da **EXECUTORA**;
- c) Compromisso de Sustentabilidade;
- d) Plano de Tolerância Zero com a Corrupção;
- e) Modelo de Prevenção de Riscos Penais;
- f) Protocolo de Atuação no Relacionamento com Funcionários Públicos e Autoridades Públicas;
- g) Política de Presentes e Hospitalidades Política ENEL Brasil nº413; e
- h) Política antissuborno da Enel Brasil.
- i) Política de Direitos Humanos.

A **INTERESSADA** declara expressamente, por este instrumento ter acesso aos documentos descritos e disponibilizados nos termos desta cláusula, aderindo ao seu conteúdo e obrigando-se a cumpri-los em sua integralidade, assim como futuras alterações.

Caso a **INTERESSADA** não disponha de acesso à Internet, não localize ou tenha qualquer dificuldade de acessar algum dos anexos aqui descritos, deverá entrar em contato com o representante designado neste Instrumento para receber os mesmos em meio eletrônico ou impressos (meio físico).

A não solicitação de quaisquer dos anexos, conforme cláusula acima, dentro de um prazo de **10 (dez) dias**, após a assinatura do presente **TERMO**, implicará na declaração tácita de inequívoco e irrevogável conhecimento de seu conteúdo, obrigando-se ao seu cumprimento integral.



Em caso de dúvidas e divergências entre as Normas Éticas e o Código de Ética da **INTERESSADA**, desde que o mesmo tenha sido apresentado à **EXECUTORA**, prevalecerá sempre a disposição mais restritiva, dentre eles.

Ajustam as **PARTES**, em caráter irrevogável e irretroatável, que a relação comercial ora celebrada deverá obedecer aos mais estritos e rigorosos conceitos e princípios da ética, moralidade e boa-fé na condução dos negócios, incluindo, mas não se limitando, a evitar por si e/ou através de terceiros, seja total ou parcialmente, direta e/ou indiretamente, relações, contatos e/ou parcerias comerciais com quaisquer tipos e/ou espécies de agentes que por qualquer meio ou forma tenham ou tenham tido participação em atividades comerciais ilícitas, incluindo aí a da concorrência antiética ou desleal, das quais, em função da atividade exercida, as **PARTES** dela sabem ou deveriam saber.

A **INTERESSADA** declara que:

Não emprega e/ou utiliza, e se obriga a não empregar e/ou utilizar, durante o prazo de vigência do presente **TERMO**, mão-de-obra infantil na prestação dos seus serviços, bem como também não contrata e/ou mantém relações com quaisquer outras empresas que lhe prestem serviços (parceiros, fornecedores e/ou subcontratados) que utilizem, explorem e/ou por qualquer meio ou forma empreguem o trabalho infantil, nos termos previstos no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n.º 8.069/90 e demais normas legais e/ou regulamentares em vigor.

Obriga-se, por si e seus funcionários, diretores, correspondentes, consultores e subcontratados a respeitar e cumprir o disposto neste **TERMO** e seus Anexos, em especial: "Condições Gerais de Contratação de Contratação ENEL e Anexo I Brasil", no conjunto de Normas Éticas da **EXECUTORA** bem como compromete-se os princípios norteadores da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846 e 1º de Agosto de 2013, e suas posteriores alterações ou legislação equivalente que venha a substituí-la - doravante, conjuntamente, "Lei Anticorrupção").

Empenha-se, por ela ou por qualquer de seus funcionários, diretores, correspondentes, consultores e subcontratados, envolvidos, no todo ou em parte, na prestação dos Serviços, no combate a qualquer forma de corrupção, incluindo a extorsão e o suborno, seja no âmbito deste **TERMO** ou fora dele (em todos os locais nos quais os Serviços forem prestados), e abstém-se de qualquer ato que caracterize o descumprimento das Normas Éticas e/ou Lei Anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, a aceitação, a solicitação de subornos, promessas, ofertas, presentes, pagamentos de facilitação, favores e/ou agrados com o fim de obter quaisquer tipos de vantagens, seja no âmbito Privado ou da Administração Pública.

Caso a **INTERESSADA** tenha ciência da prática de atos que caracterizem descumprimentos ao estabelecido nas Normas Éticas e/ou Lei Anticorrupção, deverá, além de buscar todas as medidas legalmente cabíveis para corrigir tais atos, informar à **EXECUTORA** a respeito dos mesmos, através dos seguintes canais: envio de e-mail ao Canal Ético da Enel (<https://secure.ethicspoint.eu/domain/media/pt/gui/102504/index.html>) ou envio de carta ao seguinte endereço da Auditoria Interna - Avenida das Nações Unidas

14.401 – Andar 17º ao 23º - Conj. 1 ao 4 - Torre 1B, São Paulo – SP – CEP 04794-000.

Qualquer descumprimento das obrigações assumidas nesta Cláusula, seja por ação ou omissão de qualquer de seus funcionários, diretores, correspondentes, consultores e subcontratados, envolvidos, no todo ou em parte, na prestação dos Serviços que possam causar algum risco à reputação e/ou imagem da **EXECUTORA** e/ou suas afiliadas ou que sejam capazes de reduzir e/ou comprometer a confiança da **EXECUTORA**, na honra,



Handwritten signature and a circular stamp of the DIRETORIA DA SPTTRANS.

integridade e credibilidade da **INTERESSADA** para a execução das atividades sob a égide do **TERMO**, a exclusivo critério da **EXECUTORA**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste **TERMO** e seus Anexos, assegurará à **EXECUTORA** o direito à resolução imediata e unilateral do **TERMO**, e de exigir o pagamento de indenização pelos danos causados, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas em lei ou neste instrumento mediante simples comunicado, por escrito, à **INTERESSADA**, sem ônus e sem a necessidade de interpelação judicial, na forma do Art.474 da Lei nº10.406/02.

Caso a **EXECUTORA** tome conhecimento por meio da **INTERESSADA**, por terceiros ou qualquer outro meio sobre investigações relativas ao envolvimento da **INTERESSADA**, seus funcionários, diretores, correspondentes, consultores e subcontratados, durante a execução do Contrato, em crimes cometidos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, crimes de corrupção, incluindo extorsão e suborno, lavagem de dinheiro, bem como outros crimes previstos nas Leis 12.846/2013, 12.529/2011, 8.429/1992 e 9.613/1998, a **EXECUTORA**, a seu exclusivo critério, poderá resolver o **TERMO** e exigir o pagamento de indenização pelas perdas e danos efetivamente comprovados, conforme os termos estabelecidos no parágrafo acima, se uma vez notificada a **INTERESSADA** não apresente resposta ou, em apresentando, esta não seja satisfatória.

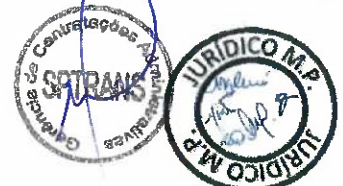
A **INTERESSADA**, portanto, notificará à **EXECUTORA** no prazo de até 72 (setenta e duas) horas do conhecimento dos eventos mencionados no parágrafo anterior. Esta notificação deverá descrever os fatos de maneira pormenorizada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

As referências ao tratamento de **DADOS PESSOAIS** regulamentado por este Acordo estão em conformidade com o Regulamento da UE 2016/679 (doravante "GDPR") e com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (doravante "LGPD") e qualquer outra legislação aplicável em relação à Proteção de Dados Pessoais. Neste sentido, as **PARTES** avaliaram que são e atuam como controladores de dados independentes.

As **PARTES** reconhecem a importância de que, apesar de agirem de forma independente, precisam garantir e se comprometerem a:

- a- Tratar os **DADOS PESSOAIS** dos quais venham a ter ciência ou os que estiverem em sua posse durante a implementação deste **TERMO** apenas para as operações e para os fins nele previstos;
- b- Limitar o período de armazenamento de **DADOS PESSOAIS** à duração necessária para implementar este **TERMO** e cumprir quaisquer obrigações legais;
- c- Adotar todas as medidas de segurança técnica e organizacionais adequadas, nos termos do artigo 32 do GDPR e do artigo 6.º, inciso VII e do artigo 46 da LGPD, bem como qualquer outra medida preventiva baseada na experiência, a fim de impedir o tratamento de dados não permitido ou não compatível com a finalidade para a qual os dados são coletados e tratados;
- d- Adotar todas as medidas necessárias para garantir o exercício de direitos dos titulares dos dados previstos nos artigos 12 a 22 do GDPR e nos artigos 17 ao 22 da LGPD;
- e- Fornecer as informações apropriadas sobre as atividades de tratamento de dados realizadas, bem como comunicar prontamente qualquer solicitação do titular de dados à outra **PARTE**;
- f- Não divulgar **DADOS PESSOAIS** tratados na execução deste **TERMO** às pessoas que não sejam autorizadas a realizar operações de tratamento;
- g- Manter um registro, quando exigido por lei, das atividades de tratamento realizadas, em conformidade com o artigo 30 do GDPR e do artigo 37 da LGPD;



- h- Comunicar, dentro de 24 horas após tomar conhecimento do evento e sem demora injustificada, quaisquer violações de **DADOS PESSOAIS**, bem como cooperar para a notificação à autoridade competente.
- i- Cada **PARTE** deverá ser responsável perante as outras **PARTES** pelos danos causados por qualquer violação desta cláusula.
- j- Cada **PARTE** deverá ser responsável perante os titulares de dados pelos danos causados por qualquer violação dos direitos de terceiros previstos nessas cláusulas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANCÕES INTERNACIONAIS**

As **PARTES** devem observar as seguintes definições durante a execução deste **CONTRATO**:

“Sanções”: São sanções econômicas administradas pela Agência de Controle de Ativos Estrangeiros (Office of Foreign Assets Control – OFAC) do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos, pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, pela União Europeia ou qualquer de seus Estados-Membros, pelo Governo do Reino Unido (incluindo Her Majesty’s Treasury do Reino Unido).

“País Sancionado”: É qualquer país ou território que seja objeto ou alvo de quaisquer Sanções territoriais abrangentes (até a presente data, Crimeia, Cuba, Irã, Coreia do Norte, Sudão, Sudão do Sul e Síria).

“Pessoa Sancionada”: É (a) qualquer pessoa que esteja ou seja Controlada por uma ou mais pessoas que estejam incluídas em qualquer lista relacionada a Sanções de pessoas designadas mantidas pela OFAC (ou qualquer sucessor dela) ou pelo Departamento de Estado dos EUA, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, pela União Europeia ou qualquer de seus Estados-Membros, ou pelo Governo do Reino Unido (incluindo Her Majesty’s Treasury do Reino Unido); (b) qualquer pessoa localizada, organizada ou residente em um País Sancionado; ou (c) qualquer outra pessoa com a qual fazer comércio, negócios ou outras atividades seja proibido por Sanções.

“Pessoa Não Autorizada”: Qualquer um dos seguintes: (i) qualquer Pessoa Sancionada; (ii) qualquer pessoa que tenha relações de negócio, comerciais, econômicas e financeiras com qualquer Pessoa Sancionada, desde que tais relações sejam proibidas ou possam de qualquer forma levar a um risco de imposição de sanções a tal pessoa; (iii) qualquer pessoa afiliada ou controlada pelas pessoas listadas acima.

“Controle” É o poder de dirigir (a) o exercício da maioria dos direitos a voto em uma pessoa jurídica ou (b) a nomeação da maioria dos conselheiros de uma pessoa jurídica, sendo “Controlar” a capacidade de exercer tal poder.

A definição de Pessoa Não Autorizada também poderá incluir qualquer pessoa com relação de negócio, comercial, econômica ou financeira: (1) em um País Alvo; (2) com o governo de um País Alvo; ou (3) com qualquer pessoa física ou jurídica localizada, organizada ou residente em um País Alvo.

Para esses efeitos, o País Alvo inclui, até a data deste Contrato: Bielorrússia, Birmânia (Mianmar), República Centro-Africana, Costa do Marfim, Crimeia, Cuba, República Democrática do Congo, Irã, Iraque, Líbano, Libéria, Líbia, Coreia do Norte, Rússia, Somália, Sudão do Sul, Sudão, Síria, Ucrânia, Venezuela, Iêmen ou Zimbabuê.

A lista acima mencionada como “Países Alvo” será constantemente atualizada pelo Comitê de Sanções.



As **PARTES** declaram e se comprometem com as seguintes disposições:

Cada uma das **PARTES** deverá cumprir integralmente todas as exigências legais relacionadas a Sanções na execução deste **CONTRATO**;

Cada uma das **PARTES** declara que não é Pessoa Sancionada, comprometendo-se a não envolver, direta ou indiretamente, qualquer Pessoa Não Autorizada ao executar o presente **CONTRATO**;

Nenhuma das **PARTES** deverá (i) contribuir ou disponibilizar todo ou qualquer parte do produto do **CONTRATO**, direta ou indiretamente, com o intuito de financiar ou favorecer o financiamento das atividades, negócios ou investimentos de qualquer Pessoa Sancionada e/ou Não Autorizada, ou; (ii) envolver-se em qualquer operação, atividade ou conduta que faça com que uma das **PARTES** do **CONTRATO** viole quaisquer Sanções;

Cada uma das **PARTES** deverá manter em vigor e aplicar políticas e procedimentos destinados a garantir o cumprimento das disposições relativas a Sanções, devendo comunicar prontamente por escrito à outra qualquer alteração das obrigações e declarações acima mencionadas que venha a ocorrer durante o prazo deste **CONTRATO**, bem como a ocorrência de qualquer circunstância que resulte ou tenha a probabilidade de resultar em violação de quaisquer das obrigações e declarações acima mencionadas durante o prazo deste **CONTRATO**;

Cada uma das **PARTES** deverá indenizar e resguardar a outra **PARTE** com relação a qualquer dano, perda, custo ou despesa decorrentes ou vinculada à violação das obrigações e declarações contidas nessa cláusula, podendo, ainda, rescindir este **CONTRATO** se, a partir de sua assinatura, a outra Parte violar os termos das obrigações e declarações aqui estabelecidas;

Nesse caso, cada uma das **PARTES** poderá realizar notificação de rescisão à outra **PARTE**, declarando o seu fundamento, podendo as **PARTES** negociar de boa-fé, a fim de mitigar, tanto quanto possível, qualquer perda ou dano decorrente ou relacionado às Sanções. Caso não haja acordo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação de rescisão, este **CONTRATO** será automaticamente rescindido e cada uma das **PARTES** deverá renunciar a qualquer reivindicação, ação ou petição relacionada ou decorrente das Sanções, observado qualquer outro recurso que possa ter nos termos da lei ou do **CONTRATO**, proveniente de qualquer outra obrigação não cumprida por força do **CONTRATO**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA RESCISÃO**

18.1. Em complementação ao disposto na cláusula 16.3.3 das Condições Gerais de Contratação - 7ª edição, Anexo I Brasil, constitui ainda motivo para rescisão imediata do **CONTRATO** pela **EXECUTORA**, independente de prévia notificação, a ausência de comunicação à **EXECUTORA**, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, dos eventos previstos na letra "b" da mencionada cláusula, qual seja, a ocorrência de falência, recuperação, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requeridas ou homologadas.

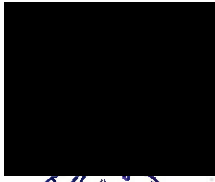
#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DO FORO**

19.1. As **PARTES** elegem o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir as questões decorrentes deste **TERMO**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente **TERMO**, do qual, depois de lido e achado conforme, é assinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas **PARTES** e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Paulo, 10 de Maio de 2023.

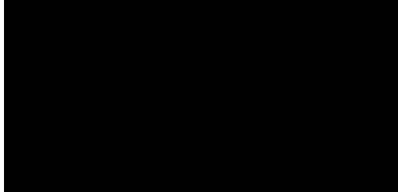


*Keila Regina Pinto*



Valéria da Silva Alves  
Reg: 198.276-1  
Enel São Paulo

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO



Alderado Clayton Nogueira Maia  
Diretor de Administração e de Infraestrutura

Michael Raphael Castelo  
Superintendente de Infraestrutura  
DA/SIN



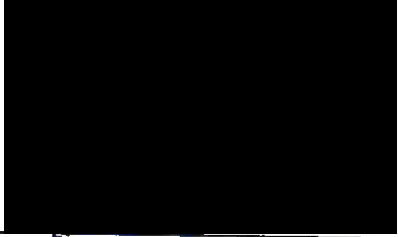
SAO PAULO TRANSPORTE S.A.

**TESTEMUNHAS:**



1.

Nome: Keila Maria da Conceição Sileo  
CPF/MF: [Redacted]



2.

Nome: *SEBASTIÃO R. SANTOS*  
CPF/MF: [Redacted]

CONTRATO registrado na  
Gerência de Contratações Administrativas da  
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em  
*10/05/23* sob n.º *2023/10257-01-00*



**ANEXO I**  
**ORÇAMENTO E**  
**CRONOGRAMA**

Enel - i  
Gerência de Poder Público  
Correspondência recebida em:  
01 JUN. 2023  
SUJEITO À CONFERÊNCIA  
Rec. Por: *Pinto*

*[Handwritten signature]*  
~~SRTRANS - DA  
DIRETORIA~~

*[Handwritten signature]*  
SRTRANS  
Gerência de Contratações Administrativas



INTERNAL

Enel Distribuição São Paulo  
Av. Das Nações Unidas, 14401 – torre B1 Aroeira  
CEP 04794-000 – Chácara Santo Antonio – SP – Brasil

São Paulo, 20 de Abril de 2023

Sao Paulo Transporte S.a.  
Pc Francisco Daniel Lopes, S/n - Cidade Lider  
03586-020 Sao Paulo – SP

Central de Relacionamento  
Corporativo e Poder Público  
0800 72 71 196  
E-mail: [clientes.governo.sp@br.enel.com](mailto:clientes.governo.sp@br.enel.com)  
Horário de Atendimento das 8h às 18h  
[www.enel.com.br](http://www.enel.com.br)

Assunto: Nota Técnica: 369872695  
Tipo de Serviço: Remoção De Rede  
Local de Execução: Pc Francisco Daniel Lopes S/n - 03586-020 - Cidade Lider - Sao Paulo  
Entrada Primária:

Prezado cliente,

Em resposta a sua solicitação de atendimento técnico, informamos que será necessária execução de obras na rede de distribuição de energia elétrica que atende seu imóvel.

O custo total da obra foi orçado em R\$ 358.586,65 ( Trezentos E Cinqüenta E Oito Mil Quinhentos E Oitenta E Seis Reais E Sessenta E Cinco Centavos), sendo que deste montante, o valor de R\$ 358.586,65 ( Trezentos E Cinqüenta E Oito Mil Quinhentos E Oitenta E Seis Reais E Sessenta E Cinco Centavos) é de sua responsabilidade, conforme determina a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Detalhes do orçamento:

DESCRIÇÃO	VALOR
Material a instalar	203.369,20
Mão de obra	154.223,38
Serviços de Terceiros (ST)	0,00
Material a retirar	(-) 0,00
<b>Subtotal:</b>	<b>357.592,58</b>
PIS/PASEP	177,32
COFINS	816,75
ISS	0,00
<b>Valor Total da Obra (VTO):</b>	<b>358.586,65</b>
Custo de Responsabilidade da Distribuidora (CRD)	0,00

Enel Distribuição São Paulo – Av. Das Nações Unidas, 14401 torre B1 Aroeira,  
Chácara Santo Antonio, SP, Brasil – CEP: 04794-040 – [www.enel.com.br](http://www.enel.com.br)







INTERNAL

Enel Distribuição São Paulo  
Av. Das Nações Unidas, 14401 – torre B1 Arceira  
CEP 04794-000 – Chácara Santo Antonio – SP – Brasil

<b>CUSTO TOTAL PARA O CLIENTE: (VTO-CRD)</b>	<b>358.586,65</b>
(Retenção de INSS - Informativo)	<b>0,00</b>

Este orçamento é válido por 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento desta carta, e após perderá sua validade e a solicitação será encerrada.

Aguardamos seu contato ou de um representante legal, para aprovação desse orçamento em nosso Canal de Atendimento.

**Nota:** A execução das obras pela Enel, além da formalização dos instrumentos previstos na Resolução, dependerá da apresentação do número do Processo Administrativo declarando inexistente ou dispensável a licitação, em conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93.

Informamos que a previsão para conclusão da obra é de 120 dias, contados após o pagamento do orçamento e confirmado em nosso sistema.

Este orçamento prevê o remanejamento dos postes solicitados entre os trechos da PRAÇA FRANCISCO DANIEL LOPES, conforme croqui apresentado Para viabilizar a remoção dos postes mencionados acima é necessário a conclusão de adequação do viário.

Estamos à sua disposição para qualquer esclarecimento em nossa Central de Relacionamento Corporativo e Poder Público pelo e-mail [clientes.governo.sp@br.enel.com](mailto:clientes.governo.sp@br.enel.com), ou pelo telefone 0800 72 71 196, disponível de segunda à sexta das 08h00 às 18h00.

Atenciosamente,

Enel

*Seu cadastro está atualizado com a gente? Se algum dado seu, como endereço, telefone e e-mail, mudou, fale conosco! Com o cadastro atualizado você acessa nossos canais digitais com segurança, rapidez e comodidade.*



---

**ANEXO III**  
**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**  
**Nº 93**



**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

**CONTEÚDO**

1. OBJETIVOS DO DOCUMENTO E ÁREA DE APLICAÇÃO .....	3
2. GESTÃO DA VERSÃO DO DOCUMENTO.....	3
3. UNIDADES DA VERSÃO DO DOCUMENTO .....	3
4. REFERÊNCIAS .....	4
5. SIGLAS E PALAVRAS-CHAVE.....	4
6. DESCRIÇÃO DO PROCESSO .....	5
6.1 Termos e Definições .....	5
6.10 Controle de produtos químicos.....	10
6.11 Gestão De Meio Ambiente .....	10
6.12 Veículos, Máquinas e Equipamentos .....	12
6.13 Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho .....	14
6.14 Registro da Análise Preliminar Risco - APR .....	14
6.15 Registro das 05 Regras de Ouro no Aplicativo 5RO.....	14
6.16 Avaliação para Permissão de Acesso de novo empregado a Área de Risco.....	15
6.17 Serviços Especializados de Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SEESMT da CONTRATADA .....	16
6.18 Treinamento.....	18
6.19 Designação do Responsável em equipe composta por dois empregados. ....	18
6.2 Instrução de Trabalho - IT .....	5
6.20 Comunicação de Incidente e Acidente do Trabalho.....	18
6.21 Das Penalidades quanto a (s) falha (s) na Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente.....	19
6.22 Sanções aplicadas por Pontuação de Comportamentos Inseguros praticados por todos Empregados das Empresas Contratadas e subcontratadas.....	26
6.23 Registros.....	31
6.3 Mensagem Operacional - MO .....	6
6.4 Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO.....	6
6.5 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRa .....	6
6.6 Sistema de Gestão de Intervenções. ....	6
6.7 Atribuições e Responsabilidades .....	7
6.8 Comunicação de Requisitos de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional e dos Perigos para os Fornecedores.....	8

**DOCUMENTO INVÁLIDO SE IMPRESSO OU GRAVADO**

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

6.9 Avaliação de Atendimento a Requisitos .....	9
7. ANEXOS .....	31
7.1 Anexo I – Tabela de Prazos para Atendimento dos Requisitos .....	32
7.3 Anexo III – Tabela de Perfil de Competências .....	34
7.4 Anexo IV – Perfil de Cargo: Chefe de Turma / Encarregado, Supervisor e Coordenador/ Técnico em Segurança do Trabalho.....	58
7.5 Anexo V – Plano de Segurança no trabalho, Saúde Ocupacional.....	64
7.6 Anexo VI – Exames Médicos Mínimos .....	65
7.7 Anexo VII – Conteúdos Programáticos dos Treinamentos obrigatórios .....	69

RESPONSÁVEL POR SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE BRASIL

**Rafael Graça Lombardo**

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

## 1. OBJETIVOS DO DOCUMENTO E ÁREA DE APLICAÇÃO

Este documento estabelece critérios relacionados à segurança, saúde, meio ambiente, qualidade e eficiência energética para todas as empresas contratadas da infraestrutura e redes brasil. Estes critérios foram definidos com base na legislação aplicável ao negócio, incluindo Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e outras exigências de órgão regulamentadores e/ou fiscalizadores e ainda, com base em Normas internas e políticas aplicáveis as empresas contratadas e subcontratadas pelo grupo Enel Brasil e em suas distribuidoras.

Este documento serve como suporte à preparação de propostas técnicas e comerciais, incluindo a definição da documentação que o vencedor do contrato deve apresentar à empresa contratante, junto ao contrato assinado, no momento que antecede o início das atividades. Estes documentos devem ser mantidos atualizados junto à contratante e, conforme a necessidade, outros documentos deverão ser disponibilizados durante o desenvolvimento das atividades e/ou após finalização das mesmas.

A prevenção de acidentes, o respeito ao meio ambiente, cumprimentos dos processos, instruções de trabalho e especificações técnicas, além do uso consciente e eficiente das diversas fontes de energia devem estar difundidas de maneira pormenorizada e presente no dia a dia de todos os empregados que atuam junto as empresas da infraestrutura e redes brasil, de modo que todos estejam comprometidos, fazendo parte do próprio trabalho, aliados a produtividade, qualidade e satisfação do cliente.

Este documento se aplica a Infraestrutrua e Redes Brasil e aos empregados das empresas contratadas e subcontratadas pelo grupo Enel Brasil.

## 2. GESTÃO DA VERSÃO DO DOCUMENTO

Versão	Data	Descrição das mudanças
01	02/03/2018	Emissão da especificação técnica
02	16/04/2018	Atualização de aspectos de gestão da qualidade e eficiência energéticas na especificação técnica
03	18/12/2018	Atualização de aspectos de gestão da qualidade e eficiência energéticas na especificação técnica e inclusão de novos Perfis e Conteúdos Programáticos dos Treinamentos obrigatórios
04	19/03/2019	Revisão no item 4. Referências.

## 3. UNIDADES DA VERSÃO DO DOCUMENTO

Responsável pela elaboração do documento:

- Saúde, Segurança e Meio ambiente Brasil.

Responsável pela autorização do documento:

- Saúde, Segurança e Meio ambiente Brasil;
- Qualidade de Processos Brasil.

**DOCUMENTO INVÁLIDO SE IMPRESSO OU GRAVADO**



**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

**4. REFERÊNCIAS**

- Código Ético Do Grupo Enel;
- Plano de Tolerância Zero à Corrupção;
- Procedimento Organizacional nº.375 Gestão da Informação Documentada;
- Policy 106, *Classification, communication, analysis and reporting of incidents*;
- PD\_OI\_886\_GIN *Instrução Operacional da Infraestrutura e Redes Global sobre classificação de pessoal para atividades de trabalho elétrico*;
- Nota Global: Avaliação do Modelo H&S para Aspectos no Processo de Qualificação;
- Aspectos de Segurança e Saúde Constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Lei nº 6.514, de 22-12-1977, Portaria nº 3214, de 08-06-1978, Instruções Normativas e Resoluções no Âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e INMETRO;
- Norma Internacional OHSAS 18001;
- WKI-HSEQ-HSE-18-0094-INBR - Aplicação da APP 5 Regras de Ouro;
- WKI-HSEQ-HSE-17-0003-INBR - Habilitação de Acesso a Áreas de Risco

**5. SIGLAS E PALAVRAS-CHAVE**

Palavras Chaves	Descrição
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
APR	Análise Preliminar de Risco
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
ASO	Atestado de Saúde Ocupacional
ATEE	Autorização para trabalhos em equipamentos energizados
C.A.	Certificado de Aprovação
CAT	Comunicação de Acidente do Trabalho
CIPA	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
CLT	Consolidações das Leis do Trabalho;
CNAE	Código Nacional de Atividade Econômica
CNAE	Código Nacional de Atividade Econômica;
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
EPC	Equipamento de Proteção Coletiva
EPI	Equipamento de Proteção Individual
GFIP	GFIP Guia de Recolhimento de Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

Palavras Chaves	Descrição
GHE	Grupos Homogêneos de Exposição
GSST	Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho
IPAL	Índice de Prevenção de Acidentes Laborais
LTCAT	Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho
MO	Mensagem operacional
NR	Norma Regulamentadora;
PCA	Programa de Conservação Auditiva
PCMAT	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção
PCMSO	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PPP	Perfil Profissiográfico Previdenciário;
PPR	Programa de Proteção Respiratória;
PPRA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PROERGO	Programa de Ergonomia
SESMT	Serviço Especializado em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho
SEP	Sistema Elétrico de Potência
TF	Taxa de Frequência de Acidentados;
TG	Taxa de Gravidade de Acidentados.

## 6. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

### 6.1. Termos e Definições

A prevenção de acidentes do trabalho e o respeito ao meio ambiente devem estar difundidas de maneira pormenorizada e presente no dia a dia de todos os empregados que atuam junto empresas CONTRATADAS e subcontratadas pelo grupo Enel Brasil e em suas distribuidoras.

- Acidente e incidente – Garantir o cumprimento da Policy 106 do grupo Enel.
- Autorização para trabalhos em equipamentos energizados – ATEE - documento para registrar e garantir as condições de segurança necessárias para a execução dos serviços em linhas de transmissão e/ou equipamentos energizados.

### 6.2. Instrução de Trabalho - IT

Estabelece o método específico de realizar a sequência de operação de um trabalho, estruturado e ensaiado previamente, objetivando transmitir ao executor, de forma clara e inequívoca, todos os passos a serem seguidos, os riscos envolvidos, as medidas preventivas a serem tomados, os recursos materiais e humanos necessários e outras informações pertinentes, de modo a proporcionar a execução do trabalho com qualidade e segurança.

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

### 6.3. Mensagem Operacional - MO

Documento utilizado pela Companhia de Interconexão Energética - CIEN, estabelecendo as diretrizes para a solicitação de serviços ou procedimentos operacionais a serem realizados em equipamentos instalados na área da ELETROSUL, ou em sua própria área e que impliquem em restrições de qualquer natureza, não enquadrados em AI ou ATEE.

### 6.4. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO

Cumprir e fazer cumprir o programa de controle médico de saúde ocupacional que está definido na Norma Regulamentadora 7, Portaria nº 24 de 29/12/1994. Neste programa, deverá constar a relação dos exames médicos específicos para cargo/atividade a ser desenvolvida. A prevenção de acidentes e o respeito ao meio ambiente devem estar difundidas de maneira pormenorizada e presente no dia a dia de todos os empregados que atuam junto as empresas CONTRATADAS e subcontratadas pelo grupo Enel Brasil em suas distribuidoras.

### 6.5. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA

Programa de prevenção de riscos ambientais está definido na NR 9, portaria nº 25 de 29/12/1994, e visa a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores.

### 6.6. Sistema de Gestão de Intervenções.

Documento do sistema de gestão de intervenções cadastradas junto ao ONS (procedimentos ONS submódulo 6.5).

#### 6.6.1. Qualificação de Fornecedores

Critérios de uso, consumo de energia e eficiência energética são considerados no processo de avaliação de proponentes e a contratada deve adotar aspectos relativos a eficiência energética em sua operação.

A qualificação de fornecedores está definida pelo indicador Vendor rating, as empresas são avaliadas pela segurança conforme documento "RS-REG-01 *Requisitos de Seguridad y Salud Laboral y Aspectos Laborales*, onde o mesmo define a classificação segundo os tipos de riscos mencionados abaixo:

##### 6.6.1.1. Risco Alto

São todas as atividades por sua natureza ou lugar, possa existir incidentes ou acidentes laborais severos e, em muitas ocasiões, mortais. As que se catalogam como tal são: trabalhos em altura, trabalhos em espaços confinados, trabalhos em linhas energizadas, trabalhos a quente como soldar, cortar, esmerilhar e utilizar maçaricos em áreas que não estão desenhadas para estas atividades, trabalhos com energias perigosas



**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

(elétrica, hidráulica, pneumática, etc), trabalhos mecânicos e/ou trabalhos com substâncias químicas, levantamento de cargas, montagens eletromecânicas, projetos de construção, entre outras.

### 6.6.1.2. Risco Aceitável

São todas as atividades que por sua natureza ou lugar, possa causar eventos com potencial de perdas menores. As que se catalogam como tal são: trabalhos em escritórios, deslocamentos, visitas a clientes, manuseio de produtos de limpeza, manuseio de cargas menores, entre outras.

## 6.7. Atribuições e Responsabilidades

### 6.7.1. Diretrizes Básica

As empresas CONTRATADAS e as subcontratadas que compartilham das dependências da CONTRATANTE, e que prestem serviços em seu nome devem estar conscientizados quanto à Política de Sustentabilidade das empresas da Infraestruturas e Redes Brasil e Política do Sistema de Gestão Integrado (SGI), considerando os aspectos relacionados à Gestão da Qualidade, à Gestão Ambiental, à Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho e à Gestão Energética, bem como atender a todos os requisitos/instruções de trabalho/especificações técnicas, procedimentos organizacionais dos Sistemas de Gestão e Normas da Infraestruturas e Redes Brasil, relacionados à sua atividade. Requisitos aplicáveis a todos:

- Política de Sustentabilidade da Infraestruturas e Redes Brasil;
- Política do Sistema de Gestão Integrado (SGI);
- Identificação de perigos/aspectos e avaliação de risco e impactos da gestão das atividades de trabalho.

As diretrizes básicas estabelecidas nesta instrução técnica definem os deveres e as responsabilidades da CONTRATADA e suas subcontratadas, estabelecem as orientações, requisitos e instruções de trabalho concernentes à gestão Ambiental, de Saúde e Segurança do Trabalho, da Qualidade e Eficiência Energética. As exigências estabelecidas por esta diretriz não eximem a CONTRATADA e sua subcontratadas de suas responsabilidades legais e contratuais.

O descumprimento destas diretrizes, em função da gravidade da falta cometida, pode acarretar sanções à CONTRATADA e suas subcontratadas, que podem incluir o afastamento de seu (s) empregado (s), suspensão temporária ou definitiva dos trabalhos, cobrança de multas e outras penalidades previstas em contrato e rescisão contratual.

As CONTRATADAS e subcontratadas deverão conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta diretriz, que recebem ao firmar contrato com a Contratante para prestação de obras e/ou serviços.

Todos os empregados da CONTRATADA e subcontratadas deverão receber treinamento de integração em segurança do trabalho, das instruções técnicas de segurança, saúde ocupacional e meio ambiente, e especificações técnicas da CONTRATANTE nos locais de trabalho ou em sua Base Operacional, antes de iniciar suas atividades, conforme perfil de cargos administrativos e operacionais de acordo com o Anexo IV. No caso dos Encarregados e Chefes de Equipes, eles também deverão atender os requisitos mínimos dos Anexos III e IV.

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

Deverá ser realizada a emissão dos crachás de identificação e autorizações de acesso à área de risco emitido pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, conforme instrução WKI-HSEQ-HSE-17-0003-INBR - Habilitação de Acesso a Áreas de Risco de trabalho vigente.

Para o acesso dos empregados da(s) CONTRATADA(s) e subcontratadas ao local de trabalho, as mesmas devem definir e entregar a Área de Gestão de Parceiros da CONTRATANTE, os respectivos documentos:

- O (s) responsável (is) pelas ações de Segurança e Saúde da CONTRATADA para avaliação dos riscos e aspectos ambientais inerentes às atividades, produtos e serviços;
- Comprovante de inscrição nos órgãos competentes, quando aplicável (ex.: Registro do SESMT no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE);
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
- Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO;
- Comprovação de qualificação e habilitação dos empregados contratados;
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

A CONTRATANTE, verificando o não cumprimento das respectivas cláusulas por parte da CONTRATADA, expedirá uma notificação de segurança do trabalho à CONTRATADA executora da obra, ou serviços, fixando prazo para o cumprimento das pendências constatadas, conforme relato em documento específico. Se ainda assim, após decorrido o prazo estipulado, persistir o não cumprimento das pendências constatadas, a CONTRATADA ficará sob pena de fiscalização e aplicação de multas pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá manter um Médico do Trabalho responsável para atendimentos emergenciais e acompanhamento dos Acidentes do Trabalho.

A CONTRATADA e subcontratadas devem possuir e apresentar o certificado da Norma ISO 45001 - Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho, atualmente vigente, e na mudança dessa última, deverá ser adequado ao modelo que vier substituir a mesma.

Caso não possua a certificação no momento da contratação, deverá certificar seu processo no prazo máximo de 12 meses estabelecido, para todas as empresas CONTRATADAS e subcontratadas pelo grupo Enel Brasil e em suas distribuidoras.

#### **6.8. Comunicação de Requisitos de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional e dos Perigos para os Fornecedores.**

A Empresa CONTRATADA e suas subcontratadas ficam obrigadas a cumprir as exigências das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, e legislações aplicáveis as atividades, além dos requisitos já definidos pela CONTRATANTE.

Após o contrato firmado, a CONTRATADA deverá encaminhar para a CONTRATANTE, toda documentação aplicável e exigida para cada empregado que vier desenvolver suas atividades com base no contrato, de acordo com seu cargo, conforme ANEXO III – Tabela de Perfil de Competências.

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

## 6.9. Avaliação de Atendimento a Requisitos

Os atendimentos aos requisitos exigidos aos diversos fornecedores serão sistematicamente realizados através de inspeções realizadas pela CONTRATANTE e também pela CONTRATADA e subcontratadas poderá ser realizada por área de negócios, segurança do trabalho, meio ambiente, auditores internos da Enel Brasil e ou auditores externos. As auditorias nos fornecedores serão realizadas através de verificação documental e aplicação no campo, como também pelas inspeções de segurança IPAL, ECOS, Check list fácil, realizadas em campo, bem como através do Safety Walk, Safety Leadership, One Safety e outras.

Todas as Legislações Regulamentares aplicáveis vigentes aos negócios do grupo Enel Brasil e em suas distribuidoras e Conversora, deverão ser de cumprimento obrigatório por parte das empresas CONTRATADAS e subcontratadas.

### 6.9.1. Equipamentos de Proteção Individual - EPI

A CONTRATADA deverá possuir um Sistema de Gestão eficaz que assegure a aquisição, substituição, fornecimento e manutenção de Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva - EPI/EPC.

Todas as empresas CONTRATADAS e Subcontratadas devem adquirir seus equipamentos de proteção individual e coletiva – EPI/EPC, e capacitá-los conforme as instruções de trabalho e às especificações técnicas do grupo Enel Brasil e em suas distribuidoras e fornecer gratuitamente aos seus empregados, conforme estabelecido.

A CONTRATADA e subcontratadas que necessitem e/ou desejarem utilizar em suas atividades outros tipos de equipamentos de proteção individual e coletiva e ou equipamentos de trabalho, deverão realizar a apresentação e aprovação junto o SESMT da CONTRATANTE. Este processo de desenvolvimento decorrerá, após a análise do SESMT da CONTRATANTE com a participação do SESMT da CONTRATADA, especialistas e responsáveis pelo contrato para desenvolvimento de novas especificações, testes em campo e aprovação.

### 6.9.2. Proteção facial para riscos elétricos

A CONTRATADA e subcontratada devem prover de equipamento de proteção facial para riscos elétricos para os seus empregados que irão executar atividades no sistema elétrico do grupo Enel Brasil e em suas Distribuidoras e Conversora. É obrigatório o uso de protetor facial para riscos elétricos ao executarem atividades que exponha a face e o pescoço do(s) empregado(s) ao risco de queimadura por arco elétrico ou outras lesões resultantes de partículas volantes multidirecionais.

Deverá ser utilizado em circuitos energizados e ou estruturas em geral tais como: postes, redes energizadas, cabines de Alta Tensão, medição de clientes individual e coletiva, em redes agrupada, e em todos os ambientes onde o profissional se expõe a probabilidade de aberturas de arco elétrico oriundo de curto-circuito.

O tipo de protetor facial para riscos elétricos deve ser fornecido de acordo com o risco e especificidade da atividade, conforme quadro abaixo:

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

Tipo de atividade/ Exemplos:	Tipo de protetor facial a ser usado
Corte/Religação no medidor	Protetor Facial/ tipo Escudo
Ensaio de medidores	
Manobras de Chave	
Manutenção em rede BT energizada	
Atividades de manutenção em Linha Viva em BT, MT e AT	Protetor Facial tipo Balaclava

### 6.9.3. Detector de tensão pessoal

Equipamento de proteção individual utilizado para fornecer nível extra de segurança, detectando e alertando para a presença de campos elétricos em redes e equipamentos elétricos energizados nas proximidades do executante da atividade, emitindo um signal sonoro de acordo com o seu nível de tensão e sua proximidade.

Ao detectar a existência de tensão, a atividade será paralisada e verificado sua fonte, pois o sinal de alerta pode ser provocado por aproximação com redes e equipamentos energizados próximas. Após a avaliação, devem ser tomadas as medidas necessárias para sua paralisação, eliminação ou controle do risco.

O uso do detector pessoal é obrigatório para todas as intervenções diretas no sistema elétrico (redes e linhas de distribuição) com desligamento nas atividades de obras (novas e reformas), manutenção corretiva (emergencial) e preventiva.

Caberá a CONTRATADA e subcontratada o fornecimento do detector de tensão pessoal para todos os empregados que atuam em redes e linhas de distribuição, com desligamento e nas atividades de obras (novas e reformas), manutenção corretiva (emergencial) e preventiva.

**Observação:** O uso do detector pessoal não substitui o uso do detector de tensão, conforme a instrução de trabalho WKI-HSEQ-HSE-18-0094-INBR - Aplicação da APP 5 Regras de Ouro.

### 6.10. Controle de produtos químicos

Os produtos químicos adquiridos, devem obrigatoriamente serem acompanhados de sua ficha de informações de segurança de produto químico-FISPQ (emitida pelo fabricante).

A contratada e subcontratada deverão manter a FISPQ de cada produto atualizada, disponível (físico ou digital) nos locais de armazenamento e recomendado aos profissionais que estiverem manipulando nas suas atividades, bem como mantendo o inventário disponível na empresa.

### 6.11. Gestão de Meio Ambiente

A CONTRATADA obriga-se a atender, observar, respeitar, cumprir e fazer cumprir toda a legislação em vigor, e que venha a ser criada, relativa à proteção e preservação do meio ambiente, assim como as recomendações, instruções de trabalho, especificações técnicas, normas e políticas internas da CONTRATANTE;

A CONTRATADA declara que sua atividade e equipamentos utilizados para a execução do serviço estão devidamente registrados pelo(s) órgão(s) competente(s), principalmente aquelas decorrentes de natureza

**DOCUMENTO INVÁLIDO SE IMPRESSO OU GRAVADO**



**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

ambiental, se responsabilizando, única e exclusivamente por todos os prejuízos e danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros;

A CONTRATADA obriga-se a obter toda e qualquer licença e/ou autorização ambiental dos órgãos ambientais competentes, antes de iniciar qualquer atividade que assim o exija, independente de outras licenças e/ou autorizações exigidas em lei, bem como cumprir todas as condicionantes que, porventura, estiverem dispostas nas licenças ambientais dos órgãos ambientais competentes se responsabilizando, única e exclusivamente por todos os prejuízos e danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros;

A CONTRATADA obriga-se a destinar todo e qualquer resíduo gerado através deste CONTRATO, priorizando a reciclagem, obedecendo todo e qualquer diploma legal vigente, e que venha a ser criado, que regule a coleta, disposição, transporte e destinação final deste se responsabilizando, única e exclusivamente por todos os prejuízos e danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros;

É obrigatório o envio da comprovação dos resíduos até seu destino final (ciclo de vida).

A CONTRATADA deverá encaminhar todos as sucatas retiradas da CONTRATANTE para o seu galpão que deve possuir Licença de Operação Ambiental para este fim, onde os resíduos deverão estar devidamente segregados em baias específicas. As baias para os equipamentos novos e os sucateados deverão ser separadas e possuir bacia de contenção ligada à caixa separadora água e óleo que suporte o volume máximo das baias;

A CONTRATADA, ao realizar serviços de impacto ambiental significativo, deverá entregar à CONTRATANTE um relatório técnico ambiental, com registro fotográfico, com as tratativas aos aspectos e impactos ambientais das atividades realizadas.

A CONTRATADA obriga-se, ainda, a possuir veículos apropriados às funções requeridas, estando os mesmos devidamente licenciados e em perfeitas condições de uso e segurança, bem como, dispor de motoristas/condutores devidamente treinados e capacitados para o serviço especializado objeto do Contrato.

Para as atividades que necessitem de ações emergenciais ambientais imediatas como traslado de equipamentos com óleo, manutenção de equipamentos a óleo em redes instaladas, em subestações e em oficinas, deve ser estabelecido pela CONTRATADA procedimento de emergência pré-aprovado pela CONTRATANTE, assim como a demonstração de simulados de emergência. Os veículos que atuarem com materiais e/ou equipamentos com óleo, devem estar providos de kits de emergência ambiental, assim como seu procedimento de utilização atualizado.

Em caso de sucata perigosa, tais como transformadores e equipamentos com óleo, a CONTRATADA deverá garantir o cumprimento de todos os requisitos legais, assim como as recomendações, procedimentos, normas e políticas internas da CONTRATANTE referentes à coleta, disposição, transporte e destinação de sucatas perigosas, quando houver.

A CONTRATADA deverá garantir que durante o carregamento dos veículos, os equipamentos com óleo sejam colocados de forma vertical, não podendo haver transporte destes equipamentos uns sobre outros, evitando assim derrame de óleo. Os mesmos devem ser colocados em bacia de contenção durante todo o percurso.

A CONTRATADA deverá apresentar semestralmente ao Sistema de Gestão Ambiental da CONTRATANTE, o plano de manutenção da frota de veículos e o resultado das análises da fumaça preta dos veículos a diesel.

A CONTRATADA deverá realizar o inventário dos Gases de Efeito Estufa (GEE), seguindo o modelo do GHG Protocol, assim como apresentar as medidas de minimização dos gases emitidos pela frota dos veículos, que realizem serviços para a CONTRATANTE.

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

Para as obras civis, a Contratada deverá apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, com Anotação de Responsabilidade Técnica, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 307/2002.

A CONTRATADA deverá dispor de Responsável Técnico Ambiental, com formação em nível superior, registrado em conselho e com anuidade vigente, para todas as atividades que possam intervir no meio ambiente. Este profissional deve ser previamente aprovado pela área de Meio Ambiente.

## 6.12. Veículos, Máquinas e Equipamentos

Todos os veículos, máquinas e equipamentos, incluído seus operadores e motoristas, da empresa CONTRATADA e subcontratadas devem possuir seus planos de manutenções vigentes e todos os requisitos de acordo com a instrução de trabalho "Condução de viaturas operacionais", e legislação pertinentes as atividades do grupo Enel Brasil e em suas Distribuidoras;

Em cada veículo é obrigatório o porte de uma planilha (Anexo 7.8 - Checklist diário) contendo a última informação da manutenção realizada e a data da próxima, assinada por responsável pela empresa. Essa planilha deve estar à disposição para inspeções e auditorias. A ausência dessa planilha implica na paralisação da viatura/moto/caminhão;

Veículos com datas de manutenções vencidas, deverão ser paralisados automaticamente, assim como em qualquer caso que o responsável/gestor de contrato considere risco de segurança aos usuários e incumprimento de exigência legal;

É obrigatório o porte do formulário de Check List Diário (Anexo 7.8) na viatura completamente preenchido e assinado pelo condutor e o seu encarregado e/ou responsável. Mediante qualquer alteração detectada, mesmo que seja corrigido, deve ser apontada na observação a irregularidade eliminada, com assinatura da liberação da viatura por responsável da CONTRATADA. Essa(s) não irregularidade(s) deve(m) ser apontada também no formulário previsto anexo 7.8;

Todos os veículos de passeio, utilitários e motocicletas devem estar em perfeita condição de funcionamento e atendendo das especificações técnicas do fabricante quanto sua manutenção, transporte de carga, entre outros;

Todo veículo automotor deverá possuir AVL (Automatic Vehicle Localization), ou sistema similar de rastreamento definido pelo CONTRATANTE;

Todo veículo, inclusive com cabine adaptada (que já possuem certificado de adequação a legislação de trânsito - CAT), emitidos pelo DENATRAN, que deverão adequar-se no disposto desta Portaria nº 65 de 24/03/2016, devendo os mesmos oferecer aos empregados, as condições de conforto térmico e de segurança.

As manutenções dos veículos automotores, deverão ser realizadas em oficinas próprias/ autorizadas, devendo estas revisões serem registradas em livro de revisões dos veículos da CONTRATADA. Deverá ser obedecido o plano de manutenção periódico, corretivo e preventivo definido pela CONTRATADA, com apresentação de relatório com os históricos das manutenções. Aos veículos (cestas aéreas) que se aplicarem, deverá ser cumprido o anexo XII da NR 12;

Todo veículo utilizado nas operações realizadas no sistema de distribuição de energia elétrica da CONTRATANTE, deverá possuir sistema de sinalização por meio de faixas de LED indicativas de faixa de direção, para contribuir na proteção da área de trabalho.

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

### 6.12.1. Motocicletas

Caso seja necessária a inserção de algum equipamento eletrônico nas motocicletas, tipo GPS ou Celular, estes deverão ter comunicação por meio de Bluetooth com capacetes de segurança que sejam apropriados a esta compatibilidade.

Todos os motociclistas deverão estar utilizando dispositivo de Airbag.

### 6.12.2. Equipamentos de proteção para motociclista

A CONTRATADA deverá adquirir e fornecer para todos os empregados que utilizam moto para deslocamento, equipamentos de proteção individual para motociclista, quais sejam: Capacete, jaqueta de proteção com sistema Air bag, luvas, joelheiras e botas de segurança modelo cano alto para motociclista.

Os equipamentos de proteção para o motociclista, deverão ser adquiridos em conformidade com as especificações técnicas do grupo Enel Brasil.

### 6.12.3. Veículos para Transporte de Explosivos

Todo veículo que transportar explosivos, deverá ter autorização do Ministério do Exército Brasileiro, cumprir com a Legislação Brasileira vigente para a atividade e procedimentos da CONTRATADA.

### 6.12.4. Caminhões

Os caminhões deverão estar em conformidade com a Instrução de Trabalho WKI-HSEQ-HSE-17-0009-INBR - Cesta aérea e Skyladder, publicada e conforme a legislação vigente.

Aqueles que possuem equipamentos de guindar e/ou isolados, deverão possuir testes e ensaios de acordo com Legislação e Normas Técnicas Brasileiras e, na falta delas, Normas Internacionais.

### 6.12.5. Monitoria dos Serviços

A monitoria de serviços será aplicada nas atividades de Distribuição.

Todos veículos utilizados por supervisores (técnico de segurança, gestor de campo, etc.) da área operacional e área administrativa deverão possuir câmera veicular, a serem aplicadas em todas as atividades externas bem como as realizadas com cesta aérea, viaturas operacionais, viaturas skyladder, quadros e painéis etc., quando a serviço do contratante, todos deverão ser filmados.

Os motociclistas devem portar uma câmera para que suas atividades e seus deslocamentos possam ser filmados.

Serviços não filmados não serão faturados para pagamento.

As justificativas para a não filmagem das atividades, deverão ser apresentadas na frente da câmera, antes de iniciar os serviços que poderão ser avaliadas para verificar sua veracidade.

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

### 6.13. Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho

A CONTRATADA e subcontratada deverá adotar soluções próprias para manter em perfeitas condições de limpeza e conservação, os locais de serviços, instalações higiênicas de modo a atender o contingente máximo esperado de empregados. A Contratada e subcontratada devem fornecer também, nos locais de trabalho, água potável em quantidade suficiente e em condições higiênicas, para todos os seus empregados conforme determina as **Normas Regulamentadoras nº. 18, 21 e 24 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.**

A CONTRATANTE poderá realizar inspeções nos alojamentos e cozinhas utilizados pela CONTRATADA e subcontratada. A CONTRATADA e subcontratada deverão empenhar esforços no sentido de tomar ações corretivas para os itens considerados não conformes nas inspeções realizadas tanto pela própria Contratada quanto pela CONTRATANTE.

### 6.14. Registro da Análise Preliminar Risco - APR

Em todos os serviços com intervenção no sistema elétrico, incluindo os atendimentos comerciais, devem ser registrados em Smartphone e tablet, a realização da Análise Preliminar de Risco – APR.

A realização da Análise Preliminar Risco - APR deve ser registrada em aparelho celular tipo smartphone ou tablet, através de gravação sonora (áudio) e filmagem.

A equipe deve se reunir em frente da viatura e fazer a Análise Preliminar de Risco – APR, comentando todo o processo para que seja gravado no celular e através da câmera da viatura. A execução desta atividade deverá ser conforme a instrução de trabalho WKI-HSEQ-HSE-17-0006-INBR - Realização e aplicação da Pré APR dos itens relacionados vigentes a época.

### 6.15. Registro das 05 Regras de Ouro no Aplicativo 5RO

Para todas as atividades desenergização da rede, onde ocorra a aplicação das 05 Regras de Ouro, deve ser registrado todo o passo a passo no App 5RO (5 regras de Ouro). O aplicativo a ser instalado em aparelho celular tipo smartphone ou tablet, este registro deve ser realizado através de fotografias, conforme a Instrução de Trabalho WKI-HSEQ-HSE-18-0094-INBR - Aplicação da APP 5 Regras de Ouro II.

Deixar de registrar o passo a passo das atividades de desenergização da rede no App 5RO (5 regras de ouro), será considerado falta grave, punida com multa equivalente a 15 pontos por evento não registrado no App, sendo que a sanção a ser aplicada será baseada no valor de pontuação multiplicado por R\$ 100,00 (cem reais).

### 6.16. Avaliação para Permissão de Acesso de novo empregado a Área de Risco

Conforme determina a instrução de trabalho WKI-HSEQ-HSE-17-0003-INBR - Habilitação de Acesso a Áreas de Risco, a empresa contratada e ou subcontratada deverá apresentar o novo empregado que deseja inserir na prestação de serviço objeto do contrato ao responsável técnico da CONTRATANTE, designado para a avaliação de conhecimentos teóricos e práticos com base nas Instruções de Trabalho aplicáveis, as quais o



**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

novo empregado utilizará em suas atividades. O empregado após avaliação e, se aprovado, receberá uma permissão formal para trabalhar.

### 6.16.1. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA

A Empresa CONTRATADA deverá formar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, de acordo com o Quadro I da NR-5, tomando como referência o CNAE – Classificação Nacional de Atividade Econômica das empresas do Grupo Enel Brasil e suas distribuidoras, detentora do contrato ou outro item onde a Empresa CONTRATADA esteja enquadrada, desde que isso não implique em dimensionamento inferior ao exigido pela NR-5.

No caso em que a Empresa CONTRATADA for legalmente obrigada a constituir a CIPA, a documentação referente às atividades da CIPA deverá ser enviada ao Gestor do Contrato das empresas do Grupo Enel Brasil e suas distribuidoras (empresa CONTRATANTE), a saber:

- Registro de inscrição da CIPA, junto à Delegacia Regional do Trabalho;
- Calendário anual de reuniões;
- Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Atas das Eleições e Posse das CIPAS (conforme CNPJ)
- Cópia dos certificados do “Curso para membros da CIPA”, dos empregados eleitos e/ou indicados.

No caso da desobrigação de constituição da CIPA, a Empresa CONTRATADA deverá nomear e indicar ao Gestor do Contrato das empresas do Grupo Enel Brasil e suas distribuidoras (empresa CONTRATANTE) um preposto para tratar dos assuntos relativos à segurança e saúde do trabalho. Quando solicitado previamente, a empresa CONTRATADA deverá enviar empregado(s) para assistir(em), como convidado(s), às reuniões de CIPA das empresas do Grupo Enel Brasil e suas distribuidoras (empresa CONTRATANTE).

- a) A CONTRATADA se obriga a organizar e manter a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, de acordo com a Norma Regulamentadora - NR. 5 NR 18 e a Portaria nº. 8, de 23/02/99 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- b) A CONTRATADA com menos de 20 (vinte) empregados, incluindo seus subcontratados, registrados pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T. deverá designar 01 (um) empregado para participar como convidado, das reuniões mensais da CIPA da CONTRATANTE, existente na área. (Sede, Polo Operacional e etc.).
- c) A CONTRATADA deverá fornecer meios para que o empregado designado participe das reuniões e eventos da CIPA da CONTRATANTE.

### 6.17. Serviços Especializados de Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SEESMT da CONTRATADA

A CONTRATADA deverá, antes do início das atividades, apresentar ao Gestor do Contrato (Gestão de Parceiros) do grupo Enel Brasil e em suas distribuidoras, as seguintes documentações, quando aplicável:

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

- a Relação dos empregados da CONTRATADA, que executarão as atividades do contrato, contendo nome, CPF e cargo/função;
- b Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- c Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT;
- d Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;
- e Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT;
- f Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, com a relação dos exames realizados dos empregados que executarão as atividades do contrato;
- g Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social - GFIP;
- h Ordem de Serviço, conforme NR-1, contendo a relação dos serviços a serem executados, os riscos envolvidos, os procedimentos de segurança e saúde que deverão ser seguidos e os equipamentos de proteção individual e coletiva – EPI/EPC que deverão ser utilizados;
- i Termo de recebimento e responsabilidade de entrega equipamentos de proteção individual - EPI e de vestimenta retardante a chama/uniformes, entregues aos empregados da CONTRATADA que executarão as atividades do contrato, constando o nome do empregado, a assinatura do recebimento, data da entrega, tipo do EPI/Vestimenta/Uniforme, fabricante, modelo/referência, número do Certificado de Aprovação - C.A.;
- j Certificado de conclusão de treinamentos obrigatórios e reciclagens exigidos de cada empregado alocado na execução dos serviços, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC, Secretaria de Educação Estadual ou pela Enel Brasil, devendo possuir nome do empregado, conteúdo programático, carga horária das matérias aplicadas, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores com o registro dos respectivos Conselho e assinatura do responsável nos termos e condições estabelecidas pelo MTE;
- k Declaração da CONTRATADA com o número de empregados do seu estabelecimento, sua Classificação Nacional da Atividade Econômica - CNAE e o respectivo Grau de Risco conforme NR-4;
- l Composição do SEESMT (com relação dos profissionais e respectivas habilitações) e registro no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE ou declaração da CONTRATADA justificando a dispensa legal para composição do SEESMT próprio e indicando o Responsável Técnico para assuntos de Segurança do Trabalho;

A CONTRATADA manterá obrigatoriamente, os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, bem como seu registro junto à Superintendência Regional do Trabalho em Emprego – SRTE, estando adequado à legislação Norma Regulamentadora nº 04.

Independente do risco descrito no Quadro II da NR - 04 e do CNAE da empresa CONTRATADA, o dimensionamento dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho da empresa Contratada deve atender no mínimo ao dimensionamento do quadro abaixo:

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

Profissionais	Profissionais									
	1 a 49	50 a 100	101 a 250	251 a 500	501 a 1000	1001 a 2000	2001 a 3500	3501 a 5000	Acima de 5000 para cada grupo de 4000 ou fração acima de 2000 **	
Profissional de Assistência Social				1*	1	1	1	1	1	
Técnico de Segurança do Trabalho		1	2	3	3	4	6	8	3	
Engenheiro de Segurança do Trabalho			1*	1	1	1	1	2	1	
Aux. de Enfermagem do Trabalho					1	1	2	1	1	
Enfermeiro do Trabalho								1		
Médico do Trabalho			1*	1*	1	1	1	2	1	
(*)	Tempo parcial mínimo de 4 (quatro) horas.					OBS.: Hospitais, Ambulatórios, Maternidades, Casas de Saúde e Repouso, Clínicas e estabelecimentos similares com mais de 500 (quinhentos) empregados deverão contratar um Enfermeiro do trabalho em tempo integral.				
(**)	O dimensionamento total deve ser feito levando-se em consideração o dimensionamento da faixa de 3501 a 5000, mais o dimensionamento do(s) grupo(s) de 4000 ou fração acima de 2000.									

No caso de prestação de serviços exclusivamente administrativos, deve-se atender o previsto no quadro de dimensionamento de SEESMT conforme Quadro II – NR-4.

Caso a empresa possua mais de um local de trabalho (estabelecimento), está deverá possuir o número de técnicos de segurança do trabalho conforme quadro acima, para cada estabelecimento.

Todo profissional de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional da CONTRATADA deverá ter suas atribuições dedicado em 100% a realizar trabalhos de prevenção e saúde dos empregados das empresas.

A CONTRATADA será obrigada a fornecer todo e qualquer recurso para que o Técnico de Segurança do Trabalho possa desempenhar de modo satisfatório o seu trabalho, (exemplo: veículos, câmeras fotográficas, celular, GPS e computador). O Técnico de Segurança do Trabalho deve ter autonomia para paralisar ou notificar quaisquer trabalhos que venham a expor, de forma direta e iminente, a integridade física ou mental dos empregados.

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

As metas mensais de inspeções realizadas pelos Técnicos de Segurança do Trabalho da Empresa CONTRATADA serão dimensionadas pela empresa CONTRATANTE, nunca inferior a 1,7 (nº de inspeções\*1000 / HHT).

**6.18. Treinamento**

A CONTRATADA deverá capacitar seus empregados em treinamentos específicos de acordo com as instruções de trabalho da CONTRATANTE.

A formação básica de Eletricista deverá ser realizada nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC ou pela Secretaria de Educação do Estado.

Os treinamentos de capacitação obrigatórios determinados pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e reciclagens exigidos de cada empregado, e deverão ser realizados pelas Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC ou pela Secretaria de Educação do Estado, ou pelo próprio SESMT da CONTRATADA, desde que os profissionais possuam qualificação, habilitação, capacitação e estejam formalmente autorizados pela empresa CONTRATADA e subcontratada.

Os cursos de capacitação devem atender integralmente aos programas mínimos estabelecidos pela Contratante, conforme ANEXO VII desta diretriz, de forma a capacitar os empregados de acordo com as atividades que irão desenvolver e da legislação pertinente as atividades desenvolvidas.

A CONTRATADA e subcontratada encaminhará a CONTRATANTE relação dos empregados recém contratados para que a mesma disponibilize a realização do curso de mapeio (Já Entendi) de Eletricidade Básica, cabendo a CONTRATADA e subcontratada os custos relativos ao treinamento exigido.

A CONTRATADA e subcontratada deverá treinar seus empregados sobre prevenção de acidentes conforme o perfil de cargos definidos pela CONTRATANTE.

**6.19. Designação do Responsável em equipe composta por dois empregados.**

Nas equipes compostas por dois empregados (eletricista), a CONTRATADA e subcontratada deverá garantir que um dos componentes da equipe esteja formalmente identificado, como responsável/encarregado das atividades a serem executadas.

**6.20. Comunicação de Incidente e Acidente do Trabalho**

A CONTRATADA e subcontratada obriga-se a comunicar imediatamente a Segurança do Trabalho (HSE local) da CONTRATANTE e ao Gestor responsável pelo contrato toda ocorrência de acidente do trabalho e incidentes de qualquer natureza.

**Não será permitida a divulgação pública do acidente do trabalho pela CONTRATADA e subcontratada, bem como as fotos dos relatórios e depoimentos, sem autorização da CONTRATANTE.**

A CONTRATADA deverá enviar mensalmente os dados de horas homens trabalhadas, TG e TF, quantitativo de acidentes e incidentes do mês para a Área de Gestão de Parceiros, ou outra área indicada pela contratante, no formato definido pelo CONTRATANTE.

**DOCUMENTO INVÁLIDO SE IMPRESSO OU GRAVADO**



**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

Deixar de informar, fora da data determinada ou informar dados incorretos de horas homens trabalhadas, TG e TF, quantitativo de incidentes e acidentes é considerado falta grave, punida com multa equivalente a 50 pontos, sendo que sanção a ser aplicadas será baseada no valor de pontuação multiplicado por R\$ 100,00 (cem reais).

### 6.21. Das Penalidades quanto a (s) falha (s) na Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente

A CONTRATADA fica responsável pela garantia da proteção à vida e saúde dos seus empregados, estando à mesma sujeita a multas quando da ocorrência de qualquer acidente que ficar comprovado após análise e investigação, a responsabilidade da CONTRATADA.

O não cumprimento das instruções de trabalho, especificações técnicas e condições de segurança correspondentes ao tipo de trabalho, o não uso dos equipamentos de proteção individual e coletiva, de ferramentas adequadas as condições de trabalho e padrões previstos nestas Diretrizes Básica de Segurança, Saúde e Meio Ambiente durante o período do contrato serão consideradas como falta, sendo facultada a CONTRATANTE, aplicar as multas de acordo com a classificação do contrato de prestação de serviços.

Sem prejuízo do seu direito de rescindir o contrato, por qualquer violação às normas e instrução de trabalho, de proteção da saúde e segurança do trabalho, e sem prejuízo do seu direito de reclamar indenização por outras perdas e danos, as empresas da Infraestrutura e Redes Brasil também tem o direito, a seu exclusivo critério, de aplicarem, mediante notificação à CONTRATADA por meio de carta registrada com aviso de recebimento (ou instrumento semelhante de comprovação de recebimento), as penalidades conforme tabela de penalidades.

Simultaneamente ou como alternativa à aplicação das penalidades estipuladas acima, a CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério:

- Suspender, pelo número de dias que correspondam ao nível de gravidade da violação, ou até à verificação de quaisquer ajustes ou ações corretivas tomadas para corrigir tal violação, a execução de qualquer atividade objeto do Contrato sem que seja concedido à CONTRATADA qualquer direito à prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, nem tampouco seja devido qualquer pagamento ou compensações de qualquer natureza à Contratada; ou
- Exigir que a CONTRATADA faça com que os seus empregados, os quais tenham sido responsáveis pela violação, cumpram reciclagem em treinamentos sobre segurança do trabalho, Saúde e Meio Ambiente. Os empregados responsáveis por estas violações só poderão retornar ao trabalho após terem participado dos cursos de formação específica que lhes houverem sido prescritos; ou
- Suspender o pagamento de montantes devidos à CONTRATADA, em até 10% da fatura dos valores acumulados à data da violação às Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego, instrução de trabalho e especificação técnica sobre segurança do trabalho, saúde e meio ambiente, até que a CONTRATADA implemente as alterações em seus sistemas de gestão de segurança conforme exigido pela CONTRATANTE;
- Se o montante das penalidades aplicadas atingir 5% do valor do Contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito a rescindir o contrato imediatamente.

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

As faltas em que incorra a CONTRATADA ao estabelecido pela CONTRATANTE poderão ser sancionadas de acordo as gravidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, para o que estabelece 4 (quatro) tipos de Sanções:

- **Sanção Tipo MUITO GRAVE:** Irregularidades que possam gerar incidentes graves ou fatais (50 pontos), ou que as somas das irregularidades ultrapassem 100 pontos;
- **Sanção Tipo GRAVE:** 20 pontos;
- **Sanção Tipo MÉDIA:** 10 pontos;
- **Sanção Tipo LEVE:** 5 pontos

As sanções a serem aplicadas devem ser baseadas no valor de pontuação multiplicado por R\$ 100,00 (cem reais).

A HSEQ Brasil estabelecerá e divulgará o formulário padrão para inspeção de CONTRATADA e subcontratada. As sanções serão aplicadas conforme detecção de irregularidades em inspeções, auditorias, incidentes e notificações de segurança do trabalho, saúde e meio ambiente.

A tabela de pontuação utilizada para aplicação de sanções será da tabela abaixo.

Todas as pontuações realizadas através de inspeções Índices de Prevenção de Acidentes Laboral - IPAL deverão ser qualificadas e pontuadas de acordo com a relação de códigos indicadas. Prevalecerá a pontuação e gravidade da Tabela de Infrações.

CÓD	DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES	Código na Planilha IPAL	Classificação	
			Categoria	Pontos
MG01	Falta e/ou não utilização de EPI/EPC, ou outros equipamentos indispensáveis à realização dos serviços potencialmente perigosos (eletricidade, espaço confinado, altura, subaquáticos e elevação de carga).	4.4, 4.6, 4.11	Muito grave	50
MG02	Emprego de métodos ou procedimentos potencialmente perigosos ou nas atividades (eletricidade, espaço confinado, altura, subaquáticos e elevação de carga).	-		



**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

CÓD	DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES	Código na Planilha IPAL	Classificação	
			Categoria	Pontos
MG03	Falta de notificação a Infraestrutura e Redes Brasil no prazo de 24 horas e/ou Registro de qualquer tipo de acidente do trabalho <b>COM AFASTAMENTO</b> e/ou <b>FATAIS E GRAVES</b> , ou independentemente do diagnóstico de incidentes e incidentes elétricos, queda de altura elevação de cargas e trânsito.	-	<b>Muito grave</b>	<b>50</b>
MG04	Acumulação de 3 (três) <b>FALTAS GRAVES</b> durante o período de 1 (um) ano.	-		
MG05	Execução de serviços com mão-de-obra não qualificada, habilitada, capacitada e autorizada para exercer a atividades.	9.2		
MG06	CONTRATADA e subcontratada trabalhando sem capacitação/treinamento em matéria da segurança do trabalho, saúde e meio ambiente necessário para exercer a atividade.	-		
MG07	Execução de trabalho sem apresentação da emissão da Ordem de Serviço – OS e ou sem autorização para liberação de circuito elétrico.	2.1, 2.2, 2.3, 3.1		
MG08	Registro de qualquer não conformidade em auditoria de segurança do trabalho quando dos riscos elétricos, altura, elevação de cargas e trânsito.	-		
MG09	Trafegar irregularmente em vias públicas.	-		
MG10	Não aplicação das cinco regras de ouro nas execuções de atividades em circuitos elétricos. <b>NÃO UTILIZAÇÃO DO APP5RO.</b>	1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5		
MG11	Manipulação indevida de estrutura temporárias, proteções pertencentes a Infraestrutura e Redes Brasil e/ou de terceiros.	-		
MG12	Uso de álcool ou drogas no local de trabalho.	-		
MG13	Contaminação ambiental por negligência.	-		
MG14	Na condução de veículos ou motocicletas descumprindo a instrução de trabalho e as Normas Regulamentares e locais de trânsito.	-		
MG15	Falta de supervisão do serviço adequada da realização do serviço.	-		
MG16	Falta ou cumprimento parcial a instrução de trabalho e das Normas Regulamentares e dos regulamentos de combate a incêndio, atmosfera explosivas e das áreas classificadas.	-		
MG17	Não cumprimento das instruções de trabalho, especificações técnicas e de execução.	3.3		

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**  
 Perímetro: Brasil  
 Função Apoio: -  
 Função Serviço: -  
 Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

CÓD	DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES	Código na Planilha IPAL	Classificação	
			Categoria	Pontos
MG18	Uso inadequado de equipamentos e sistema de elevação e movimentação de cargas.	-	Muito grave	50
MG19	Ambientes de trabalho sem condições mínimas de vivência e higiene.	12.7		
MG20	Falta ou utilização de equipamentos de isolamento e proteção elétrico danificados e ou inadequados	-		
MG21	Falta ou utilização de equipamentos de proteção a queda em altura, danificados e ou inadequados.	4.6		
MG22	Descumprimento/cumprimento parcial das instruções de trabalho de segurança, saúde e meio ambiente e/ou das disposições das empresas da infraestrutura e Redes Brasil sobre medidas de proteção em atmosferas explosivas.	-		
MG23	Emissão de agentes químicos, físicos e Biológicos não comunicado as empresas da infraestrutura e Redes Brasil.	-		
MG24	Descumprimento/cumprimento parcial das instruções de trabalho de segurança, saúde e meio ambiente e/ou das disposições da das empresas da infraestrutura e Redes Brasil relativos à rotulagem, manejo, transporte, ficha de dados, uso e armazenamento de produtos químicos.	-		
MG25	Descumprimento/cumprimento parcial da legislação de trabalhos com explosivos	-		
MG26	Outras Infrações muito graves	12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5 e 12.6		
GV01	Deixar de utilizar os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva - EPI/EPC ou outros equipamentos indispensáveis à realização do serviço.	4.1, 4.2, 4.3, 4.5, 4.7, 4.8, 4.9, 4.12, 5.1, 5.2 e 5.3	Grave	20
GV02	Deixar de delimitar, sinalizar, proteger corretamente, viatura e equipe na realização de serviço à área de trabalho.	7.1 e 7.2		
GV03	Utilizar Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva - EPI/EPC, outros equipamentos e/ou ferramentas inadequadas ou sem condições de uso na realização do serviço.	4.10		
GV04	Utilizar Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva - EPI/EPC, outros equipamentos e/ou ferramentas com as características técnicas originais alteradas ou fora de especificação da Contratante.	-		



**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil  
 Função Apoio: -  
 Função Serviço: -  
 Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

CÓD	DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES	Código na Planilha IPAL	Classificação	
			Categoria	Pontos
GV05	CONTRATADA realizando atividades com posicionamento ou postura em condições inseguras.	-	Grave	20
GV06	Viatura estacionada ou posicionada de maneira irregular em vias públicas.	-		
GV07	Viatura utilizada para execução de atividades onde suas condições de uso, equipamentos e acessórios não cumprem com as especificações requeridas.	10.1		
GV08	Não registrar ou informar qualquer acidente do trabalho <b>SEM AFASTAMENTO</b> .	-		
GV09	Transporte de material e empregados de forma inadequada.	10.3		
GV10	Não possuir meio de comunicação adequada para execução de atividades.	6.2		
GV11	Permitir a execução de atividades por empregados sem as condições físicas e/ou psíquicas.	6.3		
GV12	Não realizar a Análise Preliminar de Riscos - APR conforme modelo da infraestrutura e Redes Brasil de forma adequada antes da execução da atividade, Pré - APR com esquema unifilar e croqui de aterramento e etc.	8.1 e 8.2		
GV13	Não portar crachá de identificação e autorização de acesso à área de risco.	9.1		
GV14	Não saber agir em caso de emergência, acidente ou incidente do trabalho.	9.3		
GV15	Não cumprir com jornada de trabalho e período de descanso do empregado.	-		
GV16	Falta de documentação que comprove manutenções em equipamentos, veículos e máquinas.	-		
GV17	Não participação em reuniões de coordenação (quando assim exigido a presença) sobre segurança do trabalho, saúde e meio ambiente.	-		
GV18	Falta de instalação, instalação incorreta ou incompleta de equipamentos de sinalização temporária de obras em rodovias.	-		
GV19	Disposição inadequada de equipamentos e materiais nos locais de trabalho e veículos.	-		
GV20	Falta de notificação as empresas da infraestrutura e Redes Brasil de entrada de produtos químicos em seus centros de trabalho, Polos Operacionais e Regionais.	-		

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

CÓD	DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES	Código na Planilha IPAL	Classificação	
			Categoria	Pontos
GV21	Falta ou cumprimento parcial da legislação de segurança de manejo, transporte, uso e armazenamentos de produtos químicos em relação as fichas de dados de segurança da substância.	-	Grave	20
GV22	Falta de materiais e/ou acessórios (ferramentas) indicados para a realização dos serviços.	-		
GV23	Não calçar as rodas do (s) veículo (s), principalmente quando em subida e descida de ruas, rampas e morros e etc.	-		
GV24	Viatura sem câmera, equipamentos, acessórios ou a documentação do veículo e do condutor atualizados exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.	-		
GV25	Brigas, desavenças e agressões entre empregados das empresas contratadas, e aos empregados das empresas da infraestrutura e Redes Brasil em qualquer nível.	-		
GV26	Falta ou cumprimento parcial de legislação de segurança do trabalho, saúde e meio ambiente quanto as instalações.	-		
GV27	Supervisão inadequada a (s) atividade (s).	6.4		
GV28	Outras infrações Graves	-		
ME01	Os nomes dos empregados estarem na ordem de serviço, PRÉ APR e/ ou quaisquer documentos que autorize a execução de atividades.	3.2	Média	10
ME02	Não possuir instruções de trabalho e especificações técnicas vigentes e disponível no local do serviço	3.4		
ME03	Não possuir diagrama unifilar e ou croquis de instalações.	3.5		
ME04	Subcontratação sem autorização das empresas de Infraestruturas e Redes Brasil.	-		
ME06	Outras infrações Médias	11.1		
LV01	CONTRATADA trabalhando sem utilização de vestimenta retardante a chama e/ou uniforme padrão devida.	-		
LV02	Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva - EPI/EPC EPI/EPC sem a identificação legível do Certificado de Aprovação – CA, ATPV e etc.	-		
LV03	Outras infrações leves.	6.1		

**Tabela 1 - Tabela de Pontuação para Infrações de Segurança do Trabalho**

A CONTRATADA deverá enviar mensalmente ao SESMT da CONTRATANTE, no máximo até o dia 5 (cinco) de cada mês, os dados relativos a Estatística de Incidentes do Trabalho. O não envio destes dados será

**DOCUMENTO INVÁLIDO SE IMPRESSO OU GRAVADO**



**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

considerado como uma **falta LEVE**, ficando a critério da CONTRATANTE a avaliação no caso de reincidência a falta ser reclassificada.

No caso de reincidência de descumprimento de algum dos itens desta Diretriz, a empresa CONTRATANTE poderá aplicar multa de até 2% do valor do contrato conforme análise do descumprimento contratual.

**Sancões Aplicadas por Incidentes, Near Miss e Acidentes Leves, Graves e Fatais**

Se infrações classificadas como “MÉDIAS”, “GRAVES” e “MUITO GRAVES” **vierem a causar incidentes** com empregados, a POPulares ou as instalações da CONTRATANTE. A CONTRATANTE reserva-se o direito, a seu exclusivo critério, de aplicar, dependendo da gravidade da violação e/ou da lesão e/ou dos danos às pessoas, **uma multa em até o valor acumulado dos últimos 03 (três) meses recebidos pela CONTRATADA, por seus serviços prestados;**

Se infrações classificadas como “MÉDIAS”, “GRAVES” e “MUITO GRAVES” **vierem a causar acidentes** com empregados, ou população ou as instalações da Contratante, a Contratante reserva-se o direito, a seu exclusivo critério, de aplicar, dependendo da gravidade da violação e/ou da lesão e/ou dos danos às pessoas, **uma multa em até 2% do valor total do contrato, em substituição a penalidade prevista anteriormente;**

**A ocorrência de acidente do trabalho**, onde, as circunstâncias, e ou os fatores externos deram causa a sua ocorrência de forma **grave** (definido na Policy 106) **ou fatal** durante a execução do presente contrato, **por responsabilidade comprovada da Contratada e subcontratada**, sujeitará a mesma a multa equivalente a 2% (dois por cento) do contrato sendo certo que a mesma constitui-se como dívida líquida, certa e exigível, nos termos do art. 585, II, do Código de Processo Civil Brasileiro;

Caso o **incidente, near-miss ou acidente**, ocorra no primeiro mês de prestação de serviços da CONTRATADA, o valor da multa será referente a 10% do valor estimado mensal multiplicado por 02 (dois). A exceção se faz para **acidentes graves e fatais** que continuam seguindo o anterior;

A multa poderá ser cobrada pela CONTRATANTE através da compensação dos valores no faturamento regular devido à CONTRATADA, por meio da execução das garantias contratuais, ou através da cobrança por qualquer outro meio previsto neste Contrato e/ou seus Anexos;

O valor da multa aplicada e não paga no prazo estipulado pela CONTRATANTE será ainda acrescido de juros moratórios equivalentes a 1% (um por cento) ao mês, este calculado “pro rata die”, sem prejuízo do ressarcimento à CONTRATANTE de todo e qualquer dano ou perda que exceda a este valor;

A aplicação da presente cláusula não prejudica o direito de ressarcimento da CONTRATANTE, caso esta tenha que recorrer às vias judiciais para cobrança de valores referentes à perdas e danos, bem o pagamento das custas processuais e honorários de advogado;

Sem prejuízo do direito à aplicação de multa, em caso de ocorrência e/ou reincidência de **acidentes graves e fatais**, fica facultado à CONTRATANTE **rescindir o presente Contrato de pleno direito**, sem que deste ato resulte qualquer direito à CONTRATADA e subcontratada à indenização e/ou reparação de danos ou prejuízos, cabendo tão somente à CONTRATANTE encaminhar comunicação por escrito à CONTRATADA, fim de que esta última tome ciência inequívoca da ocorrência da rescisão;

Os acidentes, independentemente de sua gravidade, ocasionados pela ausência de utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva – EPI/EPC, ou pelo uso de equipamentos em mau estado de qualidade e conservação, bem como aqueles ocasionados por ausência da observância de especificações técnicas ou instrução de trabalho de execução e/ou de segurança do trabalho serão sempre considerados

**DOCUMENTO INVÁLIDO SE IMPRESSO OU GRAVADO**



**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

como de responsabilidade objetiva da CONTRATADA, sujeitos, portanto, à aplicação das penalidades estabelecidas nos itens acima.

**6.22. Sanções aplicadas por Pontuação de Comportamentos Inseguros praticados por todos Empregados das Empresas Contratadas e subcontratadas.**

A CONTRATADA é responsável pela garantia da proteção à vida e a saúde dos seus empregados, devendo exigir que seus empregados utilizem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva – EPI/EPC fornecidos durante a execução de suas atividades.

Nos termos do Art. 158 da CLT, cabe aos empregados:

- a) observar as normas de segurança e medicina do trabalho;
- b) Constitui ato faltoso do empregado a recusa injustificada de observância das instruções expedidas pelo empregador, como também do não uso dos equipamentos de proteção individual fornecidos pela empresa.

Durante a realização de inspeção IPAL – Índice de Prevenção de Acidente Laboral, praticadas por técnicos de segurança do trabalho da CONTRATANTE, se verificado que o empregado da CONTRATADA e subcontratada cometerem de forma não justificada comportamentos inseguros, tais como:

- a) Descumprimento de normas de segurança, procedimentos correspondentes ao tipo de trabalho;
- b) O não uso dos equipamentos de proteção individual e coletiva – EPI/EPC, de ferramentas adequadas as condições de trabalho, a CONTRATADA e subcontratada será comunicada para que seu(s) empregado(s) receba nota negativa de acordo com a gravidade da falta apontada. Se os comportamentos inseguros praticados pelo seu(s) empregado(s) da CONTRATADA e subcontratada forem classificados como “**GRAVES**” e “**MUITO GRAVES**” e de acordo com a pontuação obtida nestas faltas, poderão ser conceituados como **INSUFICIENTE** em termos de segurança do trabalho e saúde ocupacional.

Se no período de 6 (seis) meses o empregado da CONTRATADA ou subcontratada somar pontos que o conceitue como **INSUFICIENTE** em segurança do trabalho e saúde ocupacional, a Enel Brasil reserva-se o direito, a seu exclusivo critério, de solicitar a CONTRATADA por meio de carta registrada com aviso de recebimento (ou instrumento semelhante de comprovação de recebimento) a não continuidade do referido empregado na execução de atividades para a CONTRATANTE.

Segue abaixo a tabela de pontuação a ser utilizada para aplicação de conceituações do empregado da empresa CONTRATADA e subcontratada.

**Tabela 2 - Pontuação Utilizada para Medição de Comportamentos Inseguros**

- **Comportamento inseguro Tipo MUITO GRAVE:** Comportamentos inseguros que possam gerar incidentes graves ou fatais (50 pontos), ou que as somas dos comportamentos inseguros ultrapassem 100 pontos.
- Comportamentos **Tipo GRAVE:** 20 pontos
- Comportamentos **Tipo MÉDIA:** 10 pontos

**DOCUMENTO INVÁLIDO SE IMPRESSO OU GRAVADO**



**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

- Comportamentos **Tipo LEVE**: 5 pontos

HSE Local estabelecerá e divulgará o formulário padrão para inspeção das CONTRATADAS e subcontratadas. As pontuações serão verificadas conforme detecção de irregularidades em inspeções Índices de Prevenção de Acidentes Laboral - IPAL.

A tabela de pontuação utilizada para quantificação dos comportamentos inseguros são as definidas abaixo. Todas as pontuações realizadas através de inspeções Índices de Prevenção de Acidentes Laboral - IPAL deverão ser qualificadas e pontuadas de acordo com a relação de códigos indicadas.

CÓD	DESCRIÇÃO DOS COMPORTAMENTOS INSEGUROS NO TRABALHO	Código na Planilha IPAL	Classificação para pontuação de comportamentos inseguros dos <u>Empregados: Eletricista, Encarregados/Supervisores/Chefe de Turma</u>		
			Categoria	Pontos para: Encarregados /Supervisores /Chefe de Turma	Pontos para: Eletricista/motoristas e outros profissionais de execução de serviços
MG01	Não exigir o uso ou não utilizar EPI/EPC, ou outros equipamentos indispensáveis à realização dos serviços potencialmente perigosos (eletricidade, espaço confinado, altura, subaquáticos e elevação de carga).	4.4, 4.6, 4.11	<b>Muito Grave</b>	50	50
MG02	Permitir ou empregar de métodos ou procedimentos potencialmente perigosos nas atividades (eletricidade, espaço confinado, altura, subaquáticos e elevação de carga).	-			50
MG04	Acumulação de 3 (três) <b>FALTAS GRAVES</b> durante o período de 1 (um) ano.	-			50
MG10	Não exigir ou deixar de aplicar as cinco regras de ouro nas execuções de atividades em circuitos elétricos.	1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5			30
MG12	Fazer uso de álcool ou drogas no local de trabalho.	-			50
MG14	Na condução de veículos ou motocicletas, descumprir as normas regulamentares e locais de trânsito.	-			50
MG17	Não exigir ou deixar cumprir as instruções de trabalho da Contratante.	3.3			30

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

CÓD	DESCRIÇÃO DOS COMPORTAMENTOS INSEGUROS NO TRABALHO	Código na Planilha IPAL	Classificação para pontuação de comportamentos inseguros dos Empregados: Eletricista, Encarregados/Supervisores/Chefe de Turma		
			Categoria	Pontos para: Encarregados /Supervisores /Chefe de Turma	Pontos para: Eletricista/motoristas e outros profissionais de execução de serviços
MG18	Permitir ou usar inadequadamente equipamentos e sistema de elevação e movimentação de cargas.	-	Muito Grave	50	30
MG20	Permitir o uso ou utilizar equipamentos de isolamento e proteção elétrica danificados e ou inadequados.	-			30
MG21	Permitir ou utilizar equipamentos de proteção contra queda em altura danificados e ou inadequados.	4.6			30
GV01	Permitir ou deixar de utilizar os EPI/EPC ou outros equipamentos indispensáveis à realização do serviço.	4.1, 4.2, 4.3, 4.5, 4.7, 4.8, 4.9, 4.12, 5.1, 5.2 e 5.3	Grave	20	20
GV02	Permitir ou deixar de delimitar, sinalizar, proteger corretamente, na realização de serviço, à área de trabalho.	7.1 e 7.2			10
GV03	Permitir ou deixar de utilizar EPI/EPC, outros equipamentos e/ou ferramentas inadequadas ou sem condições de uso na realização do serviço.	4.10			10
GV04	Permitir ou deixar de utilizar EPI/EPC, outros equipamentos e/ou ferramentas com as características técnicas originais alteradas ou fora de especificação da Contratante.				10
GV05	Permitir ou realizar atividades com posicionamento ou postura insegura.				10
GV06	Permitir ou estacionar ou posicionar viatura de maneira irregular em vias públicas.				10
GV09	Permitir ou transportar material e pessoas forma inadequada, sem cinto de segurança.	10.3			10
GV10	Permitir ou utilizar meio de comunicação adequado para execução de atividades.	6.2			10
GV11	Permitir a execução de atividades por pessoas sem as condições físicas e/ou psíquicas.	6.3			0

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

CÓD	DESCRIÇÃO DOS COMPORTAMENTOS INSEGUROS NO TRABALHO	Código na Planilha IPAL	Classificação para pontuação de comportamentos inseguros dos Empregados: Eletricista, Encarregados/Supervisores/Chefe de Turma		
			Categoria	Pontos para: Encarregados /Supervisores /Chefe de Turma	Pontos para: Eletricista/motoristas e outros profissionais de execução de serviços
GV12	Não realizar a APR de forma adequada antes da execução da atividade, Pré - APR com esquema unifilar e croqui de aterramento e etc.	8.1 e 8.2	Grave	20	20
GV13	Não portar crachá de identificação e autorização de acesso à área de risco.	9.1			20
GV14	Não saber agir em caso de emergência, acidente ou incidente do trabalho.	9.3			20
GV15	Não cumprir com jornada de trabalho e período de descanso do empregado.	-			0
GV16	Falta de documentação que comprove manutenções em equipamentos, veículos e máquinas.	-			10
GV17	Não participação em reuniões de coordenação (quando assim exigido a presença) sobre saúde e segurança laboral.	-			10
GV18	Permitir ou instalar incorreta ou incompleta a sinalização temporária de obras em rodovias.	-			10
GV19	Disposição inadequada de materiais nos locais de trabalho e veículos.	-			10
GV22	Falta de materiais e/ou acessórios (ferramentas) indicados para a realização dos serviços.	-			10
GV23	Permitir ou não calçar as rodas do veículo, quando em aclive e declive e etc.	-			10
GV24	Viatura sem equipamentos, acessórios ou documentação do veículo e do condutor atualizado exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.	-			10
GV25	Brigas entre empregados das empresas contratadas, e agressões ao empregado Contratante em qualquer nível.	-			10
GV27	Supervisão inadequada a atividade	6.4			0
GV28	Outras infrações Graves	-			10

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**  
 Perímetro: Brasil  
 Função Apoio: -  
 Função Serviço: -  
 Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

CÓD	DESCRIÇÃO DOS COMPORTAMENTOS INSEGUROS NO TRABALHO	Código na Planilha IPAL	Classificação para pontuação de comportamentos inseguros dos Empregados: Eletricista, Encarregados/Supervisores/Chefe de Turma		
			Categoria	Pontos para: Encarregados /Supervisores /Chefe de Turma	Pontos para: Eletricista/motoristas e outros profissionais de execução de serviços
ME01	Os nomes dos empregados estarem na ordem de serviço, PRÉ-APR e/ou quaisquer documentos que autorize a execução de atividades.	3.2	Média	10	5
ME02	Não possuir procedimento vigente e disponível no local do serviço	3.4			5
ME03	Não possuir o diagrama unifilar e/ou croquis de instalações	3.5			5
ME05	Não possuir a documentação do veículo e do motorista exigidos pelo código de Trânsito local.	10.2			5
ME06	Não participação no Mapeio de Eletricidade Básica, disponibilizado pela Contratante	-			5
ME07	Outras infrações Médias	11.1			5
LV01	Não trabalhar de uniforme padrão devido	-			Leve
LV02	EPI/EPC sem a identificação legível do Certificado de Aprovação – CA	-	3		
LV03	Outras infrações leves.	6.1	3		

Tabela 2 - Pontuação utilizada para quantificação dos comportamentos inseguros

CONCEITO	PONTOS
EXCELENTE	0 a 5
BOM	6 a 20
SUFICIENTE	21 a 50
INSUFICIENTE	51 a 100

Tabela 3 - Conceitos de Acordo com Pontuação obtida semestralmente na Medição de Comportamentos Inseguros



**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

**6.23. Registros**

Registro	Código	Localização	Indexação	Tempo Mínimo de Retenção	Responsável pela Guarda	Disposição
Comunicado de Incidentes	N/A	Área de Segurança do Trabalho	Ordem Cronológica	05 anos	Área de Segurança do Trabalho	Descarte
Boletim de Inspeções de Materiais	N/A	Área de Normas	Ordem Cronológica	05 anos	HSEQ	Descarte
Notificação de Sanções	N/A	Área de Segurança do Trabalho	Ordem Cronológica	05 anos	Área de Segurança do Trabalho	Descarte
Contratos	N/A	Área de Aprovisionamento	Por número do contrato	Indefinido	Área de Aprovisionamento	Descarte

**7. ANEXOS**

7.1 Anexo I – Tabela de Prazos para Atendimento dos Requisitos;

7.2 Anexo II – Requisitos para Seleção de Fornecedores de Exames Médicos e Análises Clínicas;

7.3 Anexo III – Tabela de Perfil de Competências;

7.4 Anexo IV – Perfil de Cargo: Chefe de Turma / Encarregado, Supervisor e Coordenador/ Técnico em Segurança do Trabalho;

7.5 Anexo V – Plano de Segurança no trabalho, Saúde Ocupacional;

7.6 Anexo VI – Exames Médicos Mínimos;

7.7 Anexo VII – Conteúdos Programáticos dos Treinamentos obrigatórios;

7.8 Anexo VII - Checklist Diário – Viatura.

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

**7.1. Anexo I – Tabela de Prazos para Atendimento dos Requisitos**

REQUISITOS	PRAZO ENTREGA
ART – CREA (Lei 6.496/77)	Imediatamente no ato da contratação
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (NR-07)	Imediatamente após a contratação da empresa e antes do início das atividades
Avaliação Psicológica	Imediatamente após a contratação da empresa e antes do início das atividades
Cadastro da empresa na Polícia Federal	Imediatamente no momento da avaliação pela área de Segurança Patrimonial
Registro das armas na Polícia Federal	Imediatamente no momento da avaliação pela área de Segurança Patrimonial
Cadastro no INMETRO (Portaria INMETRO 54/04 Alterada pela Portaria INMETRO 171/04)	Imediatamente no momento da avaliação pela Área de Suprimentos
Treinamento de operador de guindauto (NR-11).	Imediatamente após a contratação da empresa e antes do início das atividades
Certificado do Ministério do Exército para armazenamento, transporte e manuseio de explosivos (Decreto 3.665/00)	Imediatamente no momento da avaliação pela área usuária
CIPA (NR-05)	Máximo 45 (quarenta e cinco) dias após início dos serviços
Comprovante de reciclagem bianual dos vigilantes	Imediatamente após a contratação da empresa e antes do início das atividades
Comunicação de acidentes do trabalho – CAT (Lei 8.213/91)	Imediatamente após a contratação quando da ocorrência de acidentes.
Curso Básico – Segurança em Serviços e Instalações com eletricidade (NR-10)	Imediatamente após a contratação da empresa e antes do início das atividades
Curso Complementar – segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas Proximidades (NR-10)	Imediatamente após a contratação da empresa e antes do início das atividades
Equipamentos de Proteção Individual - EPI (NR-06)	Imediatamente após a contratação da empresa e antes do início das atividades
FISPQ	Imediatamente após a contratação da empresa e antes do início das atividades
Pagamento de Adicional de Periculosidade (Portaria nº 1.078, de 16 de julho de 2014)	Durante a prestação dos serviços
PCMAT (NR-18) (mais de 20 trabalhadores na frente de trabalho)	No prazo máximo de até 20 (vinte) dias após o início dos serviços.
PCMSO (NR-9)	No prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o início dos serviços.

**Assunto: Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.**

**Áreas de aplicação**  
 Perímetro: Brasil  
 Função Apoio: -  
 Função Serviço: -  
 Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

REQUISITOS	PRAZO ENTREGA
<b>Periculosidade NR-16 (Explosivos) e Portaria nº 1.078, de 16 de julho de 2014 (Eletricidade)</b>	Durante a prestação dos serviços
<b>Plano Anual de Segurança</b>	Imediatamente no momento da avaliação pela área usuária e área segurança do Trabalho
<b>PPRA (NR-07)/LTCAT</b>	Imediatamente no momento da avaliação pela área usuária e área segurança do trabalho
<b>SESMT (NR-04)</b>	No prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o início dos serviços.
<b>Treinamento Admissional mínimo de 06 (seis) horas (NR-18)</b>	Imediatamente após a contratação da empresa e antes do início das atividades
<b>Treinamento de direção defensiva para motoristas e motociclistas (Lei 9.503/97, alterada pela Lei 10.830/03)</b>	Imediatamente após a contratação da empresa e antes do início das atividades
<b>Treinamento em Manuseio de Produtos Químicos</b>	Imediatamente após a contratação da empresa e antes do início das atividades
<b>Treinamento em Trabalho em Altura</b>	Imediatamente após a contratação da empresa e antes do início das atividades
<b>Treinamento Levantamento de Peso</b>	Imediatamente após a contratação da empresa e antes do início das atividades
<b>Treinamento nas Instrução de Trabalho e especificações técnicas</b>	Imediatamente após a contratação da empresa e antes do início das atividades
<b>Treinamento para Operadores de Moto serra, mínimo 08 (oito) horas (NR-12)</b>	Imediatamente após a contratação da empresa e antes do início das atividades
<b>Certificado do Ministério do Exército para armazenamento e utilização de explosivos (Decreto 3.665/00)</b>	Imediatamente após a contratação da empresa e antes do início das atividades
<b>Treinamento no manuseio de explosivos (BLASTER) (Decreto 3.665/00)</b>	Imediatamente após a contratação da empresa e antes do início das atividades
<b>Atestado de BLASTER emitido pela Secretaria de Segurança Pública</b>	Imediatamente após a contratação da empresa e antes do início das atividades
<b>Curso de MOPP – Movimentação e Operação de Produtos Perigosos para motoristas que conduzem explosivos (Decreto 3.665/00)</b>	Imediatamente após a contratação da empresa e antes do início das atividades
<b>Veículos em boas condições</b>	Imediatamente após a contratação da empresa e antes do início das atividades
<b>Inspeção e Certificado feito por organismo credenciado ao INMETRO para veículos movidos a gás natural – GNV</b>	Imediatamente após a contratação da empresa e antes do início das atividades
<b>Cadastro da empresa junto ao INMETRO (responsável pela conversão de veículos a Gás Natural – GNV)</b>	Imediatamente após a contratação da empresa e antes do início das atividades

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

**7.2. Anexo II – Requisitos para Seleção de Fornecedores de Exames Médicos e Análises Clínicas**

FORNECEDOR		REQUISITOS
Realização de Exames Médicos Ocupacionais (Relacionados ao PCMSO)	NR - 07	Médico do Trabalho ou caso não exista Médico do Trabalho na localidade, o Coordenador do PCMSO deverá selecionar médico de outra especialidade e designá-lo no programa.
Realização de exames complementares (Relacionados ao PCMSO)	NR - 07	Laboratório com acreditação no PALC – Plano de Acreditação de Laboratório Clínico.
Audiometria	NR - 07	Médico com especialidade em otorrinolaringologia ou fonoaudiólogo.

**7.3. Anexo III – Tabela de Perfil de Competências**

 Além dos documentos abaixo, todos os cargos deverão possuir **FICHA DE REGISTRO** e **EXAME MÉDICO**.

TABELA DE COMPETÊNCIAS		
ATIVIDADE	CARGO	REQUISITOS
Obras Cíveis (Ampliação e Construção) de Subestação de Alta Tensão	Engenheiro Civil	Certificado de conclusão de Curso superior em <u>Engenharia civil</u> e registro no CREA.
		Experiência em obras de ampliação e construção de subestação de AT, comprovação através de Atestado e Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA.
		Atestado de Saúde Ocupacional *
		Avaliação Psicológica/Psicossocial
		Carte Nacional de Habilitação categoria "B"
		Curso de direção defensiva
		Curso Básico da NR-10 (40 horas)
		Curso complementar da NR-10 (40 horas)
		Curso de Trabalho em Altura – NR-35
		Curso de Espaço Confinado - NR-33
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
Curso de sistema de gestão ISO 45.001		

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

TABELA DE COMPETÊNCIAS		
ATIVIDADE	CARGO	REQUISITOS
Obras Civas (Ampliação e Construção) de Subestação de Alta Tensão	Engenheiro Civil	<b>Competências pessoais:</b> - Atenção concentrada - Habilidade no trabalho em equipe; - Gestão de Conflitos; - Habilidade e bom senso no relacionamento; - Capacidade analítica - Necessidade de obedecer às normas e procedimentos - Capacidade de comunicação verbal, persuasão - Capacidade de orientar, educar e inovar - Gestão de Riscos - Dinamismo e equilíbrio emocional - Capacidade de observação - Disponibilidade para trabalhar em campo realizando inspeções, inclusive nos finais de semana e feriados, quando necessário.
	Mestre de Obras/Encarregado	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Ensino Médio Completo, 2º grau
		Experiência mínima de 1 ano como mestre de obras, comprovação via CTPS
		Instrução formal nos termos do item 10.8.9 da NR-10
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
		Treinamento Admissional (Mínimo 6 horas, conteúdo de acordo com o item 18.28.2 da NR 18) só para profissionais da Construção Civil.
	Pedreiro	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Ensino Fundamental (7ª série)
		Instrução formal nos termos do item 10.8.9 da NR-10
		Curso de Trabalho em Altura – NR-35
		Treinamento Admissional (Mínimo 6 horas, conteúdo de acordo com o item 18.28.2 da NR 18) só para profissionais da Construção Civil.
	Armador	Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *		
Ensino Fundamental (7ª série)		
Instrução formal nos termos do item 10.8.9 da NR-10		
		Treinamento Admissional (Mínimo 6 horas, conteúdo de acordo com o item 18.28.2 da NR 18) só para profissionais da Construção Civil.

**Assunto: Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.**

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

TABELA DE COMPETÊNCIAS		
ATIVIDADE	CARGO	REQUISITOS
Obras Civas (Ampliação e Construção) de Subestação de Alta Tensão	Pintor	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Ensino Fundamental (7ª série).
		Instrução formal nos termos do item 10.8.9 da NR-10
		Treinamento Admissional (Mínimo 6 horas, conteúdo de acordo com o item 18.28.2 da NR 18) só para profissionais da Construção Civil.
		Treinamento FISPQ (produtos químicos)
	Carpinteiro	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Ensino Fundamental (7ª série)
		Instrução formal nos termos do item 10.8.9 da NR-10
		Treinamento Admissional (Mínimo 6 horas, conteúdo de acordo com o item 18.28.2 da NR 18) só para profissionais da Construção Civil.
		Ensino Fundamental (4ª série )
	Servente/Ajudante geral	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Instrução formal nos termos do item 10.8.9 da NR-10
		Treinamento Admissional (Mínimo 6 horas, conteúdo de acordo com o item 18.28.2 da NR 18) só para profissionais da Construção Civil.
		Ensino Fundamental (7ª série )
	Vigia	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Avaliação Psicológica/Psicossocial
		2º grau completo
	Administrativo de Obra	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Ensino Fundamental Completo ((8ª série 9º ano)
	Almoxarife	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Ensino Fundamental completo ((8ª série 9º ano)
	Operador de Máquinas Pesadas: - Retroescavadeira - Escavadeira Hidráulica - Pá-Carregadeira - Mini pá-carregadeira ou BobCat - Moto niveladora ou Patrol	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Certificado de conclusão em curso de máquinas pesadas/ Específico para a máquina a ser operada.
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
Avaliação Psicológica/Psicossocial		
Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"		
Instrução formal nos termos do item 10.8.9 da NR-10		

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

TABELA DE COMPETÊNCIAS		
ATIVIDADE	CARGO	REQUISITOS
Obras Civas (Ampliação e Construção) de Subestação de Alta Tensão	Operador de Máquinas leves (poli corte etc.)	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Ensino Fundamental Completo ((8ª série 9º ano))
		Certificado de conclusão em curso de máquinas / Especifico para a máquina a ser operada.
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
		Instrução formal nos termos do item 10.8.9 da NR-10
		Avaliação Psicológica/Psicossocial
	Motorista de caminhão sem equipamento acoplado	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Ensino Fundamental completo ((8ª série 9º ano)).
		Carteira Nacional de Habilitação categoria categoria "E"
		Certificado de curso de Direção defensiva
	Topógrafo/Nivelador	Avaliação Psicológica/Psicossocial
		Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
Certificado de Curso Técnico em Topografia ou Agrimensura.		
Montagem Eletromecânica de Subestações de Distribuição de Alta Tensão (Novas Subestações ou ampliação de Subestação)	Engenheiro Eletricista	Carteira Nacional de Habilitação categoria categoria "B"
		Instrução formal nos termos do item 10.8.9 da NR-10
		Certificado de conclusão de Curso superior em Engenharia Elétrica e registro no CREA.
		Experiência em obras de Montagem Eletromecânica para Ampliação e Construção de Subestação de AT, comprovação através de Atestado e Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA.
		Atestado de Saúde Ocupacional *
		Avaliação Psicológica/Psicossocial
		Carteira Nacional de Habilitação categoria categoria B
		Curso Básico da NR-10 (40 horas)
		Curso Complementar da NR-10 (40 horas)
	Técnico em Segurança do Trabalho	Certificado de conclusão de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho e Emprego
		Direção defensiva
		CNH categoria B
		Curso Básico da NR-10 (40 horas)
		Curso SEP da NR-10 (40 horas)
		Curso de Trabalho em Altura – NR-35
		Curso de Espaço Confinado - NR-33
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
		Curso de sistema de gestão ISO 45.001
Experiência no setor elétrico (Eletrotécnico ou Eletricista), comprovando através de CTPS		

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

TABELA DE COMPETÊNCIAS		
ATIVIDADE	CARGO	REQUISITOS
<b>Montagem Eletromecânica de Subestações de Distribuição de Alta Tensão (Novas Subestações ou ampliação de Subestação)</b>	<b>Técnico em Segurança do Trabalho</b>	<b>Competências pessoais:</b> - Atenção concentrada - Habilidade no trabalho em equipe; - Gestão de Conflitos; - Habilidade e bom senso no relacionamento; - Capacidade analítica - Necessidade de obedecer às normas e procedimentos - Capacidade de comunicação verbal, persuasão - Capacidade de orientar, educar e inovar - Gestão de Riscos - Dinamismo e equilíbrio emocional - Capacidade de observação - Disponibilidade para trabalhar em campo realizando inspeções, inclusive nos finais de semana e feriados, quando necessário.
	<b>Encarregado de Montagem eletromecânica</b>	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Ensino Médio Completo, 2º grau
		Experiência mínima de 1 ano como Encarregado de Montagem, comprovação via CTPS
		Curso de Montador Eletromecânico (Mínimo 80 horas)
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
		Curso Básico da NR-10 (40 horas)
		Curso Complementar da NR-10 (40 horas)
	Curso de Trabalho em Altura – NR-35	
	<b>Montador Eletromecânico</b>	Curso de Montador Eletromecânico (Mínimo 80 horas)
		Ensino Fundamental Completo (8ª série 9º ano)
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
		Curso Básico da NR-10 (40 horas)
Curso Complementar da NR-10 (40 horas)		
<b>Ajudante Montagem</b>	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *	
	Ensino Fundamental Completo (8ª série 9º ano)	
	Instrução formal nos termos do item 10.8.9 da NR-10	



**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

TABELA DE COMPETÊNCIAS		
ATIVIDADE	CARGO	REQUISITOS
<b>Montagem Eletromecânica de Subestações de Distribuição de Alta Tensão (Novas Subestações ou ampliação de Subestação)</b>	<b>Motorista Operador de Guindauto</b>	Ensino Fundamental Completo (8ª série 9º ano)
		Avaliação Psicológica/Psicossocial
		Certificado de conclusão de Curso de Operador de Guindauto e Cesta aérea
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
		Experiência mínima de 1 ano como Operador de Guindauto comprovado através de CTPS.
		Carteira Nacional de Habilitação categoria categoria "D"
		Curso de Direção defensiva
	<b>Operador de Plataforma Elevatória</b>	Instrução formal nos termos do item 10.8.9 da NR-10
		Ensino Fundamental Completo ((8ª série 9º ano).
		Avaliação Psicológica/Psicossocial
		Certificado de conclusão de Curso de Operador de Plataforma Elevatória
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
		Experiência mínima de 1 ano como Operador de Plataforma Elevatória
		Instrução formal nos termos do item 10.8.9 da NR-10
<b>Obras Civas (Ampliação e Construção) de Linhas de Distribuição de Alta Tensão</b>	<b>Engenheiro Civil</b>	Certificado de conclusão de Curso superior em Engenharia civil e registro no CREA.
		Experiência em obras de ampliação e construção de subestação, comprovação através de Atestado e Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA.
		Atestado de Saúde Ocupacional *
		Avaliação Psicológica/Psicossocial
		CNH categoria B
		Curso Básico da NR-10 (40 horas)
		Curso Complementar da NR-10 (40 horas)
	<b>Encarregado</b>	Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
		Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Ensino Médio Completo, 2º grau
		Experiência mínima de 1 ano como Encarregado de obras, comprovação via CTPS
		Instrução formal nos termos do item 10.8.9 da NR-10
		Treinamento Admissional (Mínimo 6 horas, conteúdo de acordo com o item 18.28.2 da NR 18) só para profissionais da Construção Civil.
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

TABELA DE COMPETÊNCIAS		
ATIVIDADE	CARGO	REQUISITOS
<b>Obras Civas (Ampliação e Construção) de Linhas de Distribuição de Alta Tensão</b>	<b>Pedreiro</b>	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Ensino Fundamental (7ª série)
		Instrução formal nos termos do item 10.8.9 da NR-10
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
		Treinamento Admissional (Mínimo 6 horas, conteúdo de acordo com o item 18.28.2 da NR 18) só para profissionais da Construção Civil.
	<b>Armador</b>	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Ensino Fundamental (7ª série)
		Instrução formal nos termos do item 10.8.9 da NR-10
		Treinamento Admissional (Mínimo 6 horas, conteúdo de acordo com o item 18.28.2 da NR 18) só para profissionais da Construção Civil.
		Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
	<b>Carpinteiro</b>	Ensino Fundamental (7ª série)
		Instrução formal nos termos do item 10.8.9 da NR-10
		Treinamento Admissional (Mínimo 6 horas, conteúdo de acordo com o item 18.28.2 da NR 18) só para profissionais da Construção Civil.
		Ensino Fundamental (4ª série)
		Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
	<b>Servente/Ajudante geral</b>	Instrução formal nos termos do item 10.8.9 da NR-10
		Treinamento Admissional (Mínimo 6 horas, conteúdo de acordo com o item 18.28.2 da NR 18) só para profissionais da Construção Civil.
		Ensino Médio Completo 2º grau
		Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
	<b>Almoxarife</b>	Ensino Fundamental Completo (8ª série 9º ano)
		Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
	<b>Motorista de caminhão</b>	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Ensino Fundamental completo (8ª série 9º ano).
		Carteira Nacional de Habilitação categoria categoria "E"
Certificado de curso de Direção defensiva		
Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.		
<b>Topografo/Nivelador</b>	Avaliação Psicológica/Psicossocial	
	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *	
	Certificado de Curso Técnico em Topografia Agrimensura	
	Carteira Nacional de Habilitação categoria categoria "B"	
	Instrução formal nos termos do item 10.8.9 da NR-10	

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

TABELA DE COMPETÊNCIAS		
ATIVIDADE	CARGO	REQUISITOS
Obras Civas (Ampliação e Construção) de Linhas de Distribuição de Alta Tensão	Sondador	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Ensino Fundamental completo (8ª série 9º ano)
		Experiência de 1 (um) com sondagem a trado e a precursão, comprovada em CTPS
		Carteira Nacional de Habilitação categoria categoria "B"
Montagem Eletromecânica de Linhas de Distribuição de Alta Tensão	Engenheiro Eletricista	Certificado de conclusão de Curso superior em Engenharia Elétrica e registro no CREA.
		Experiência em obras de Montagem Eletromecânica de Linhas de Distribuição de Alta Tensão, comprovação através de Atestado e Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA.
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
		Atestado de Saúde Ocupacional *
		Avaliação Psicológica/Psicossocial
		CNH categoria B
		Curso Básico da NR-10 (40 horas)
		Curso Complementar da NR-10 (40 horas)
	Encarregado	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Ensino Médio Completo, 2º grau.
		Experiência mínima de 1 (um) ano função, com comprovação pela CTPS
		Experiência mínima de 1 ano como Encarregado de obras, comprovação via CTPS
		Curso de Montador Eletromecânico (Mínimo 40 horas)
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
		Curso Básico da NR-10 (40 horas)
		Curso Complementar da NR-10 (40 horas)
	Encarregado de Turma de Montagem Eletromecânica	Curso de Trabalho em Altura – NR-35
		Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.
		Ensino Médio Completo, 2º grau.
		Experiência mínima de 1 ano como Encarregado de Montagem Eletromecânica de Linhas de AT, comprovação via CTPS
		Curso de Montador Eletromecânico (Mínimo 60 horas)
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
		Curso Básico da NR-10 (40 horas)
		Curso Complementar da NR-10 (40 horas)
Curso de Trabalho em Altura – NR-35		

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

Áreas de aplicação

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

TABELA DE COMPETÊNCIAS		
ATIVIDADE	CARGO	REQUISITOS
Montagem Eletromecânica de Linhas de Distribuição de Alta Tensão	Montador eletromecânico	Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.
		Ensino Fundamental Completo (8ª série 9º ano)
		Experiência mínima de 1 ano como Montador Eletromecânico de Linhas de AT, comprovação via CTPS
		Curso de Montador Eletromecânico (Mínimo 60 horas)
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
		Curso Básico da NR-10 (40 horas)
		Curso Complementar da NR-10 (40 horas)
		Curso de Trabalho em Altura – NR-35
	Motorista Operador de Guindauto	Ensino Fundamental Completo (8ª série 9º ano)
		Avaliação Psicológica/Psicossocial
		Certificado de conclusão de Curso de Operador de Guindauto
		Experiência mínima de 1 ano como Operador de Guindauto
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
		CNH categoria D
		Curso de Direção Defensiva
	Operador de Plataforma Elevatória/Guindaste	Instrução formal nos termos do item 10.8.9 da NR-10
		Ensino Fundamental Completo (8ª série 9º ano)
		Avaliação Psicológica/Psicossocial
		Certificado de conclusão de Curso de Operador de Plataforma Elevatória/Guindaste
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
		Experiência mínima de 1 ano como Operador de Plataforma Elevatória/Guindaste
Atendimento Comercial	Cargos Administrativos	Curso de Direção defensiva
		Ensino Fundamental Completo (8ª série 9º ano)



**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

TABELA DE COMPETÊNCIAS		
ATIVIDADE	CARGO	REQUISITOS
Atendimento Comercial	Eletricista	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Avaliação Psicológica/psicossocial
		Ensino fundamental completo (8ª série 9º ano)
		Curso Básico da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
		Curso Complementar da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
		Curso de Eletricista de Distribuição de Energia Elétrica, mínimo de 230 horas
		Mapeio de Eletricidade Básica (Já Entendi) (04 horas)
		Curso de Trabalhos em Altura NR 35 (mínimo 16 horas)
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
	Eletrotécnico	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Avaliação Psicológica/psicossocial
		Curso de Formação em Eletrotécnico, com registro no CREA.
		Curso de direção defensiva
		CNH categoria B
		Curso Básico da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
		Curso Complementar da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
		Mapeio de Eletricidade Básica (Já Entendi) (04 horas)
		Curso de Trabalhos em Altura NR 35 (caso venha exercer atividade em altura)
	Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.	
	Executivo de Atendimento / Operador de Telemarketing	Ensino Médio Completo, 2º grau.
Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *		
Avaliação Psicológica/psicossocial		
Operador de Telemarketing	Curso de Formação de Executivo / Atendimento / Operação de Telemarketing	
	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *	
	Ensino Fundamental completo (8ª série 9º ano)	
Leiturista	Avaliação Psicológica/psicossocial	
	Curso de Formação Operação de Telemarketing	
	Ensino Fundamental completo (8ª série 9º ano)	
	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *	
		Avaliação Psicológica/psicossocial
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

Áreas de aplicação  
 Perímetro: Brasil  
 Função Apoio: -  
 Função Serviço: -  
 Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

TABELA DE COMPETÊNCIAS		
ATIVIDADE	CARGO	REQUISITOS
Atendimento Comercial	Motorista ou Motociclista (Considerar demais cargos para perfil completo)	Curso de Direção Defensiva
		Ensino Fundamental completo (8ª série 9º ano)
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
		Carteira Nacional de Habilitação na Categoria A
Construção e Manutenção Preventiva e Manutenção Preventiva de Redes de BT/AT	Chefe de Turma / Encarregado * Perfil completo no anexo IV.	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Avaliação Psicológica/psicossocial
		Ensino médio completo, 2º grau
		Curso Básico da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
		Curso Complementar da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
		Curso para Trabalhos em Altura NR 35 para o Sistema Elétrico (16 horas)
		Curso de Eletricista de Distribuição de Energia Elétrica, mínimo de 230 horas
		Mapeio de Eletricidade Básica (Já Entendi) (04 horas)
		Curso de Aperfeiçoamento para encarregado
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
	Eletricista	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Avaliação Psicológica/psicossocial
		Ensino Fundamental completo (8ª série 9º ano)
		Curso Básico da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
		Mapeio de Eletricidade Básica (Já Entendi) (04 horas)
		Curso Complementar da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
		Curso para Trabalhos em Altura NR 35 para o Sistema Elétrico (16 horas)
		Curso de Eletricista de Distribuição de Energia Elétrica, mínimo de 230 horas
		Curso Operador de Cesta Aérea (para quem trabalha com o equipamento (Anexo XII da NR-12)
		Experiência de 1 ano como eletricista de construção e manutenção preventiva em BT e AT
Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.		

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

TABELA DE COMPETÊNCIAS		
ATIVIDADE	CARGO	REQUISITOS
Construção e Manutenção Preventiva e Manutenção Preventiva de Redes de BT/AT	<b>Montador (Somente Construção)</b>	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Avaliação Psicológica/psicossocial
		Ensino Fundamental completo (8ª série 9º ano)
		Curso Básico da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
		Curso Complementar da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
		Curso de Trabalhos em Altura NR 35 para o Sistema Elétrico (16 horas)
		Mapeio de Eletricidade Básica (Já Entendi) (04 horas)
		Curso de Eletricista de Distribuição de Energia Elétrica, mínimo de 230 horas.
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
	<b>Aux. de Serviços de Eletricidade (Somente obras)</b>	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Avaliação Psicológica/psicossocial
		Ensino Fundamental completo (8ª série 9º ano).
		Curso Básico da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
		Mapeio de Eletricidade Básica (Já Entendi) (04 horas)
	<b>Aux. de Serviços (Somente obras – TAC Goiás)</b>	Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
	<b>Motorista Operador de Guindauto</b>	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Avaliação Psicológica/psicossocial
		Curso de Direção Defensiva
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
		Ensino Fundamental completo (8ª série 9º ano).
		Carteira Nacional de Habilitação na Categoria D
		Curso Operador de Guindauto
		Mapeio de Eletricidade Básica (Já Entendi) (04 horas)
Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.		
Curso Básico da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)		
Curso Complementar da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)		
<b>Projetista</b>	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *	
	Curso de Projetista ou Ensino Téc. em Construção ou Ensino Superior Engº Civil	

**Especificação Técnica no. 93**

Versão no.04 data: 19/03/2019

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

TABELA DE COMPETÊNCIAS		
ATIVIDADE	CARGO	REQUISITOS
<b>Construção e Manutenção Preventiva e Manutenção Preventiva de Redes de BT/AT</b>	<b>Inspetor de Obras</b>	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Avaliação Psicológica/psicossocial
		Ensino Fundamental completo (9º serie).
		Curso de formação de Eletrotecnico, com registro do CREA.
		Curso Básico da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
<b>Atendimento Emergencial</b>	<b>Eletricista De Linhas e Redes</b>	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Avaliação Psicológica/psicossocial
		Ensino Fundamental completo (8ª série 9º ano)
		Carteira Nacional de Habilitação na Categoria B
		Curso Básico da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
		Curso Complementar da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
		Mapeio de Eletricidade Básica (Já Entendi) (04 horas)
		Curso de Eletricista de Distribuição de Energia Elétrica, mínimo de 230 horas.
		Experiência mínima de 01 (um) ano, comprovado em CTPS, como eletricista de Construção e Manutenção Preventiva de Rede, BT e AT.
		Curso de Trabalhos em Altura NR 35 para o Sistema Elétrico (16 horas)
		Experiência de 01 (um) ano como eletricista de Equipe de Construção ou de Manutenção Preventiva em BT e AT.
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.



**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

TABELA DE COMPETÊNCIAS		
ATIVIDADE	CARGO	REQUISITOS
Serviços em Linha Viva - AT.	<b>Chefe de Turma/ Encarregado</b> * Perfil completo no anexo IV	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Curso de Eletricista de Distribuição de Energia Elétrica, mínimo de 230 horas.
		Experiência de 03 (três) anos como eletricista de Linha Viva.
		Curso de Básico para Encarregado/Chefe de Turma
		Curso de LINHA VIVA para Redes e SED (195 horas)
		Avaliação Psicológica/psicossocial
		Ensino Técnico – Eletrotécnico
		Curso Básico da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
		Curso Complementar da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
		Mapeio de Eletricidade Básica (Já Entendi) (04 horas)
		Curso de Trabalhos em Altura NR 35 (16 horas)
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
	<b>Eletricista de Linha Viva</b>	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Avaliação Psicológica/psicossocial
		Curso de Eletricista de Distribuição de Energia Elétrica, mínimo de 230 horas.
		Experiência mínima de 01 (um) ano como eletricista de linha viva, comprovado em CTPS.
		Curso de LINHA VIVA para Redes e SEDs (195 horas)
		Ensino Fundamental Completo (8ª série 9º ano).
		Curso Básico da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
		Curso Complementar (SEP) da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
		Curso Complementar da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
		Mapeio de Eletricidade Básica (Já Entendi) (04 horas)
		Curso de Trabalhos em Altura NR 35 (16 horas)
		Curso de Manuseio de Cesta Aérea – Conforme Anexo XII da NR-12.
Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.		

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

TABELA DE COMPETÊNCIAS		
ATIVIDADE	CARGO	REQUISITOS
Serviços em Linha Viva - AT.	Motorista	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Avaliação Psicológica/psicossocial
		Ensino Fundamental Completo (8ª série 9º ano).
		Carteira Nacional de Habilitação na Categoria D
		Curso de Direção Defensiva
		Curso Básico da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
		Curso Complementar da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
		Curso Operador de Guindauto
	Supervisor * Perfil completo no anexo IV	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Avaliação Psicológica/psicossocial
		Ensino médio completo, 2º grau
		Curso Básico da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
		Curso Complementar da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
		Mapeio de Eletricidade Básica (Já Entendi) (04 horas)
		Curso de Trabalhos em Altura NR 35 (16 horas)
		Experiência mínima de 03 (três) anos como eletricista Chefe de Turma / Encarregado de Turmas de Linha Viva
Poda/Limpeza de Faixa (BT/AT)	Auxiliar de Poda	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Ensino Fundamental Completo (8ª série 9º ano)
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
		Instrução formal nos termos do item 10.8.9 da NR-10
		Curso de Motosserra, NR 12, mínimo de 8h
		Curso para trabalho em altura, NR-35 (16 horas)
		Curso de Manuseio de Cesta Aérea – Conforme Anexo XII da NR-12.
		Curso de Aperfeiçoamento Profissional em Poda de Árvore (16 horas)
		Curso de Segurança do Trabalho Aplicada a Atividade de Limpeza de Faixa

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

TABELA DE COMPETÊNCIAS		
ATIVIDADE	CARGO	REQUISITOS
Poda/Limpeza de Faixa (BT/AT)	Chefe de Turma	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Avaliação Psicológica/psicossocial
		Ensino médio completo, 2º grau.
		Curso Básico da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
		Curso Complementar da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
		Curso de Eletricista de Distribuição de Energia Elétrica, mínimo de 230 horas.
		Curso Básico de Chefe de Turma
		Curso de Formação Específica em Poda de Árvores (32 horas)
		Curso de Segurança do Trabalho Aplicada a Atividade de Limpeza de Faixa
		Curso de Trabalhos em Altura NR 35 (16 horas)
		Mapeio de Eletricidade Básica (Já Entendi) (04 horas)
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
	Eletricista Podador e Podador/Arboricultor	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Avaliação Psicológica/psicossocial
		Curso de Motosserra/ Motopoda, Anexo V da NR 12, mínimo de 8h.
		Ensino Fundamental Completo (8ª série 9º ano)
		Curso de Segurança do Trabalho Aplicada a Atividade de Limpeza de Faixa
		Curso Básico da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
		Curso Complementar da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
		Curso de Eletricista de Distribuição de Energia Elétrica, mínimo de 230 horas.
		Curso de Formação Específica em Poda de Árvores (32 horas)
		Curso de Trabalhos em Altura NR 35 (16 horas)
		Mapeio de Eletricidade Básica (Já Entendi) (04 horas)
Curso de Manuseio de Cesta Aérea – Conforme Anexo XII da NR-12.		
Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.		

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

TABELA DE COMPETÊNCIAS		
ATIVIDADE	CARGO	REQUISITOS
Poda/Limpeza de Faixa (BT/AT)	Motorista	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Avaliação Psicológica/psicossocial
		Ensino Fundamental completo (8ª série 9º ano)
		Curso de Direção Defensiva
		Carteira Nacional de Habilitação na Categoria D
	Capinador	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Instrução formal nos termos do item 10.8.9 da NR-10
		Ensino Fundamental (4ª Série).
		Curso Complementar da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas), obrigatório para quem realizar capina em subestações.
		Ensino Fundamental (Mínimo 7ª série)
		Curso para trabalho em altura, NR-35 (16 horas)
		Treinamento Admissional (Mínimo 6 horas, conteúdo de acordo com o item 18.28.2 da NR 18) só para profissionais da Construção Civil.
	Eletricista Predial	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Avaliação Psicológica/psicossocial
		Ensino Fundamental completo (8ª série 9º ano)
		Instrução formal nos termos do item 10.8.9 da NR-10 (Somente obras em SE).
		Curso de formação em eletricidade predial
		Curso para trabalho em altura, NR-35 (16 horas)
		Curso Básico da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
	Servente	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
Ensino Fundamental (Mínimo 4ª série)		
Instrução formal nos termos do item 10.8.9 da NR-10 (Somente obras em SE)		
Treinamento Admissional (Mínimo 6 horas, conteúdo de acordo com o item 18.28.2 da NR 18) só para profissionais da Construção Civil.		
Soldador	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *	
	Curso de Solda industrial	
	Ensino Fundamental completo (9º serie)	
	Instrução formal nos termos do item 10.8.9 da NR-10 (Somente obras em SE)	

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

TABELA DE COMPETÊNCIAS		
ATIVIDADE	CARGO	REQUISITOS
Poda/Limpeza de Faixa (BT/AT)	Demais funções de serviços de construção (ex: calceteiros, carpinteiros, pintor etc.)	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Ensino Fundamental (7º série)
		Instrução formal nos termos do item 10.8.9 da NR-10 (Somente obras em SE)
		Treinamento em FISPQ (Produtos químicos)
		Treinamento Admissional (Mínimo 6 horas, conteúdo de acordo com o item 18.28.2 da NR 18) só para profissionais da Construção Civil.
Entrega de Documentos/Transporte de Passageiros	Motociclista Mensageiro	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Ensino Fundamental (7º série)
		Carteira Nacional de Habilitação na Categoria A
	Motorista de Passageiros	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Curso de Direção Defensiva
		Ensino Fundamental (Mínimo 9ª ano)
Trabalho com Explosivos	Blaster	Carteira Nacional de Habilitação na Categoria A
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
		Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Avaliação Psicológica/Psicossocial
		Ensino Fundamental completo (8ª série 9º ano)
		Treinamento no Manuseio de Explosivos (Curso de BLASTER)
	Motorista	Curso de Primeiros Socorros e Combate a Incêndio
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
		Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Avaliação Psicológica/Psicossocial
		Ensino Fundamental completo (8ª série 9º ano)
		Curso de Direção Defensiva
Carteira Nacional de Habilitação na Categoria D		
Curso de MOPP - Movimentação e Operação de Produtos Perigosos com observação na Carteira Habilitação para conduzir Carga Perigosa.		
Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.		

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

TABELA DE COMPETÊNCIAS		
ATIVIDADE	CARGO	REQUISITOS
Fiscalização de Obras e Serviços	Eletrotécnico	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Avaliação Psicológica/Psicossocial
		Curso de Eletrotécnico – Ensino Médio Completo.
		CNH na categoria adequada ao veículo disponibilizado
		Curso de Direção Defensiva.
		Curso para trabalho em altura, NR-35 (16 horas) <b>( se o profissional realizar trabalhos em altura, exigir treinamento da NR-35, Trabalho em Altura.</b>
		Carteira do CREA
		Mapeio de Eletricidade Básica (04 horas)
		Curso Básico da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
		Curso Complementar da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
	Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.	
	Eletricista	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Avaliação Psicológica/psicossocial
		Ensino Fundamental Completo (8ª série 9º ano)
		Carteira Nacional de Habilitação na Categoria B
		Curso Básico da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
		Curso Complementar da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
		Mapeio de Eletricidade Básica (Já Entendi) (04 horas)
		Curso de Eletricista de Distribuição de Energia Elétrica, mínimo de 230 horas.
		Experiência mínima de 01 (um) ano, comprovado em CTPS, como eletricista de Construção e Manutenção Preventiva de Rede, BT e AT.
Curso de Trabalhos em Altura NR 35 para o Sistema Elétrico (16 horas)		
Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.		

**Especificação Técnica no. 93**

Versão no.04 data: 19/03/2019

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

TABELA DE COMPETÊNCIAS		
ATIVIDADE	CARGO	REQUISITOS
Fiscalização de Obras e Serviços	Engenheiro (Eletricista; Civil; Agrônomo; Florestal)	Certificado de conclusão de Curso superior em Engenharia e registro no CREA.
		Atestado de Saúde Ocupacional
		Avaliação Psicológica/Psicossocial
		CNH categoria B
		Curso Básico da NR-10 (40 horas)
		Curso complementar da NR-10 (40 horas)
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
	Técnico em Edificações	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Avaliação Psicológica/psicossocial
		Curso de Técnico em Edificações – Ensino Médio Completo
		Carteira do CREA
		Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B"
		Curso de Direção Defensiva
		Comprovar experiência em Projetos de LDAT e SDAT
		Comprovar experiência em obras de fundações, estruturas, e terraplenagem
		Mapeio de Eletricidade Básica (Já Entendi) (04 horas)
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
		Curso Básico da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
		Curso Complementar (SEP) da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
	Arquivista	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
Avaliação Psicológica/psicossocial		
Formação em Biblioteconomia - Curso superior.		
Cadista	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO	
	Avaliação Psicológica/psicossocial	
	Ensino médio Completo (2º grau) e curso específico de Auto CAD.	

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

TABELA DE COMPETÊNCIAS		
ATIVIDADE	CARGO	REQUISITOS
Profissional de Comunicação e Teleinformática	Profissionais de Montagem de estruturas - torres de telecomunicação	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO* <b>Obs.:</b> Para aqueles que farão escalada o ASO deve mostrar que está apto ao trabalho em altura . Avaliação Psicológica/psicossocial Ensino Médio Completo Curso Básico da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas). <b>Obs.:</b> Quando a atividade for realizada em Subestações. Curso de Trabalhos em Altura NR 35 para o Sistema Elétrico (16 horas) Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
	Profissionais de Montagem de Instalações (montagem de fibra óptica, manutenção de equipamentos, outros)	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO. <b>Obs.:</b> Para aqueles que farão escalada o ASO deve mostrar que está apto ao trabalho em altura * Ensino Médio Completo Curso de Trabalhos em Altura NR 35 para o Sistema Elétrico (16 horas) Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais. Ensino Médio (Completo)
Técnico de Segurança do Trabalho	Profissionais * Perfil completo no anexo IV	Certificado de conclusão de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho e Emprego. Direção defensiva Avaliação Psicológica Atestado de Saúde Ocupacional - ASO Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" Curso Básico da NR-10 (40 horas) Curso Complementar da NR-10 (40 horas) Curso de Trabalho em Altura – NR-35 Curso de Espaço Confinado - NR-33 Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais. Curso de sistema de gestão ISO 45.001. Experiência no setor elétrico (Eletrotécnico ou Eletricista), comprovando através de CTPS.



**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

TABELA DE COMPETÊNCIAS		
ATIVIDADE	CARGO	REQUISITOS
<b>Técnico de Segurança do Trabalho</b>	<b>Profissionais * Perfil completo no anexo IV</b>	<b>Competências pessoais:</b> - Atenção concentrada - Habilidade no trabalho em equipe; - Gestão de Conflitos; - Habilidade e bom senso no relacionamento; - Capacidade analítica - Necessidade de obedecer às normas e procedimentos - Capacidade de comunicação verbal, persuasão - Capacidade de orientar, educar e inovar - Gestão de Riscos - Dinamismo e equilíbrio emocional - Capacidade de observação - Disponibilidade para trabalhar em campo realizando inspeções, inclusive nos finais de semana e feriados, quando necessário.
<b>Engenharia de Segurança do Trabalho</b>	<b>Engenheiro de Segurança do Trabalho</b>	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO Avaliação Psicológica Formação Superior em Engenharia Elétrica ou outras formações em Engenharia. Curso de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. Experiência no setor elétrico, comprovando através de CTPS. Registro no Ministério do Trabalho e Emprego ou Registro no CREA. Curso de Direção Defensiva Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "B". Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais. Curso Básico da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas). Curso Complementar da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas).
<b>Manutenção, Zeladoria e Vigilância Predial</b>	<b>Vigia</b>	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Ensino Fundamental completo (8ª série 9º ano). Avaliação Psicológica/psicossocial
	<b>Porteiro</b>	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Ensino Fundamental completo (8ª série 9º ano). Avaliação Psicológica/psicossocial

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

TABELA DE COMPETÊNCIAS		
ATIVIDADE	CARGO	REQUISITOS
Manutenção, Zeladoria e Vigilância Predial	Vigilante	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Curso de Formação de Vigilante
		Ensino Fundamental completo (8ª série 9º ano).
		Avaliação Psicológica/psicossocial
		Cadastro na Polícia Federal
	Zeladoria	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Ensino Fundamental completo (8ª série 9º ano)
		Treinamento em FISPQ (Produtos Químicos)
	Artífice	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO *
		Ensino Fundamental completo (8ª série 9º ano)
		Avaliação Psicológica/psicossocial
		Curso de Trabalhos em Altura NR 35 (Obs.:Para aqueles que irão desenvolver trabalhos em altura).
		Treinamento nas Instruções de Trabalho e Instruções Operacionais.
		Qualificação de acordo com as funções que irá realizar (bombeiro mecânico, eletricista, pedreiro, outros)
	Atividades Comuns	Eletrotécnico (Funções exclusivamente administrativas)
Avaliação Psicológica/psicossocial.		
Curso de Eletrotécnico - Ensino Médio Completo.		
Carteira do CREA.		
Supervisor OBS: Demais características estão descritas no Anexo VI		Ensino médio completo, preferencial Curso Técnico (na área de atuação), ou Eletrotécnica (para atividades com eletricidade) ou Técnico em Segurança do Trabalho (para o caso do SESMT).
		Curso de Capacitação Técnica com Foco na Liderança.
		Curso Básico da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas).
		Curso Complementar da Norma Regulamentadora NR 10 (40 horas)
		Curso de Primeiros Socorros
Demais Cargos	Os cargos que não estejam contemplados na listagem acima, deverão ser analisados junto a Área de Gestão de Parceiros e HSEQ da Enel Brasil.	

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

TABELA DE COMPETÊNCIAS		
ATIVIDADE	CARGO	REQUISITOS
Requisitos mínimos para todos os cargos	Deverão ser realizadas, avaliações Psicológicas para os empregados composta preferencialmente de:	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atenção concentrada;</li> <li>- Raciocínio lógico;</li> <li>- Autocontrole;</li> <li>- Cooperação;</li> <li>- Objetividade;</li> <li>- Organização;</li> <li>- Trabalho em equipe.</li> </ul>	
Reciclagem nos procedimentos e nas Normas Regulamentadoras NR 10 e NR 35 conforme a função.		
<b>Nota:</b> Os exames complementares serão solicitados de acordo com o PCMSO da CONTRATADA. Os exames devem estar de acordo com os exames definidos pelo Médico do Trabalho da CONTRATANTE e nas instrução de trabalho da Enel Brasil. Os ASOs devem indicar a aptidão do empregado para todas as atividades que irá realizar, principalmente para aqueles que realizam trabalho com eletricidade, em altura e em espaços confinados; Os Exames Psicológicos possuem validade de um ano e devem ser realizados sua anualmente junto com o ASO; Os cursos de <b>NR-10, NR-12, NR-33 e NR-35</b> devem ser reciclados no tempo e condições descritas nestas normas, bem como nas reciclagens.		

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

#### 7.4. Anexo IV – Perfil de Cargo: Chefe de Turma / Encarregado, Supervisor e Coordenador/ Técnico em Segurança do Trabalho

##### 1.1. Chefe de Turma / Encarregado

- **Área de Atuação:** Construção, Manutenção de Rede, Poda de árvore, Operações Comerciais e Rede Energizada (Linha Viva).
- **Formação:** Ensino médio completo (2º grau completo).  
     Linha Viva - Ensino médio completo – Eletrotécnico
- **Subordina-se a:** Supervisor.
- **Subordinados:** Eletricistas, Arboricultores, Auxiliar de Serviços Elétricos, Ajudantes, Serventes e Motoristas.

##### 1.1.1. – Sumário de Cargo:

Coordenar, orientar e supervisionar em campo a execução dos serviços, de acordo com as instruções de Trabalho e instruções operacionais referentes às atividades a serem executadas.

##### 1.1.2. – Atividades:

- Reunir a equipe e verificar se todos encontram-se em condições físicas e psicológicas adequadas para a execução dos serviços;
- Avaliar as atividades que serão executadas durante o dia e planejar a execução das mesmas (rota, materiais, equipamentos);
- Inspecionar a condição de uso dos Equipamentos de Proteção Individual, Coletiva e Ferramental, Viaturas (passeio e caminhão), Câmera, Cartões da Vida, Habilitação de acesso à Rede, Flip Chart, bem como providenciar a substituição quando constatado sem condição de uso por danos ou em casos de ensaios dielétricos fora de validade;
- Realizar a Análise Preliminar dos Riscos – APR com a utilização do Flip Chart em frente a câmera do caminhão, com a utilização do APP5RO;
- Garantir que a câmera do caminhão esteja filmando a atividade;
- Comunicar ao Centro de Operações de Sistema - COS todo e qualquer trabalho a ser executado com o corte efetivo de tensão, salvo em caso de trabalhos com turmas de Linhas Energizadas (Linha Viva), que neste caso deve solicitar o bloqueio do religamento automático do circuito, bem como do bloqueio da proteção de neutro se for o caso, se tratando de tarefas a serem executadas que necessitem do bloqueio de alimentadores;
- Cumprir e garantir o cumprimento de aplicação do APP 5 (cinco) regras de ouro e por toda equipe;
- Avaliar o ponto de intervenção e providenciar, em conjunto com o Centro de Operações de Sistema - COS, o bloqueio de religamento automático que não sejam telecontrolados através do Centro de

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

Operações de Sistema - COS; Recolher os cartões da vida no início e devolver no final de cada atividade;

- Acompanhar, orientar e supervisionar a execução dos serviços de acordo com a Análise Preliminar de Riscos - APR;
- Mediar conflitos e divergências por ventura entre os membros de sua equipe;
- Comunicar ao Centro de Operações de Sistema - COS o término dos serviços realizados no campo e entrega da rede de distribuição em Alta Tensão - AT ou Baixa Tensão - BT informando o estado da mesma para a Operação;
- Comunicar, de imediato, ao responsável pela execução do serviço, as situações que considerar de risco para sua segurança e saúde e a de outras pessoas;
- Efetuar o fechamento do trabalho diário e liberação dos respectivos documentos do controle de produção e materiais utilizados, bem como apontamentos relativos as alterações do projeto original, se for o caso;
- Informar aos Supervisores e Técnicos de Segurança qualquer incidente que ocorram com sua equipe;

**1.1.3. – Contatos Externos:**

Manter contatos com Clientes para esclarecer dúvidas sobre os serviços realizados, quando necessário.

**1.1.4. – Formação:**

Ensino médio completo (2º grau completo) para os Chefes e Encarregados das equipes de obras. Os Encarregados de Linha Viva devem ter Curso Técnico em Eletrotécnica.

**1.2. – Supervisor**

- **Área de Atuação:** Construção, Manutenção de Rede, Poda de Árvore, Operações Comerciais, Rede Energizada (Linha Viva), Áreas Administrativas e SESMT.
- **Formação:** Ensino médio completo (2º grau completo) com formação em eletrotécnica e com experiência de 01 ano no setor elétrico ou Engenheiro Júnior.
- **Subordina-se a:** Coordenador.
- **Subordinados:** Chefe de Turma/Encarregado, Eletricistas, Auxiliares de Eletricidade, Empregados Administrativo.

**1.2.1. – Sumário de Cargo:**

Acompanhar, apoiar, orientar e supervisionar as equipes de trabalho em campo e/ou empregado administrativo na execução de suas atividades, de acordo com as instruções técnicas e operacionais referentes às atividades executadas.

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

**1.2.2. – Atividades:**

- Reunir as equipes e verificar junto com os chefes de turma/ encarregados se todos encontram-se em condições físicas e psicológicas adequadas para a execução dos serviços;
- Verificar se os empregados administrativos sob sua supervisão encontram-se em condições físicas e psicológicas adequadas para a execução dos serviços;
- Realizar o Planejamento dos Trabalhos e Pré-APR (rota, materiais, equipamentos, quantidades de equipes) para avaliar com antecedência as atividades que serão executadas pelas equipes;
- Inspecionar a condição de uso dos Equipamentos de Proteção Individual, Coletiva e Ferramental, Viaturas (passeio e caminhão), Câmera, Cartões da Vida, Habilitação de acesso à Rede, Flip Chart, bem como providenciar a substituição quando constatado sem condição de uso por danos ou em casos de ensaios dielétricos fora de validade;
- Garantir que a equipe realize a Análise Preliminar dos Riscos – APR com a utilização do Flip Chart em frente a câmera do caminhão;
- Substituir materiais, ferramentais ou equipamentos danificados ou inadequados, providenciando sua reposição;
- Avaliar e distribuir para as equipes a documentação necessária para a execução das atividades;
- Cumprir e garantir a aplicação do cumprimento das 5 (cinco) regras de ouro por toda equipe;
- Garantir que a execução dos serviços seja realizada somente por pessoas devidamente capacitadas, qualificadas, certificadas, habilitadas e autorizadas, conforme Habilitação de Acesso à Área de risco;
- Acompanhar e orientar o encarregado/chefe de turma a execução dos serviços de acordo com a Análise Preliminar de Riscos - APR;
- Cumprir e fazer com que todos os empregados de sua equipe cumpram com as Instruções de Trabalho da Contratante, das normas técnicas de segurança e da qualidade em vigor;
- Zelar pela sua segurança e saúde e a de outros empregados que possam ser afetadas por suas ações ou omissões no trabalho;
- Mediar conflitos e divergências por ventura entre seus supervisionados;
- Comunicar, de imediato, ao responsável pela execução do serviço as situações que considerar de risco para sua segurança e saúde e a de outros empregados.
- Informar ao SEESMT qualquer incidente que ocorra com seus supervisionados e tomar ações necessárias para o atendimento a vítima (se houver);

**1.2.3. – Formação:**

Ensino médio completo (2º grau completo) somente para os Chefes e Encarregados das equipes, ou Técnico em Segurança do Trabalho (para o caso do SESMT);

Os Encarregados de Linha Viva devem ter Curso Técnico em Eletrotécnica;

Curso de Análise Preliminar de Riscos;



**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

Instruções de Trabalho da Enel Brasil e Normas ANEEL;

Curso de Segurança do Trabalho (Acidente do Trabalho);

Curso sobre Responsabilidade Civil e Criminal no Acidente do Trabalho.

**1.3. – Coordenador**

- **Área de Atuação:** Construção, Manutenção de Rede, Poda de árvore, Operações Comerciais, Rede Energizada (Linha Viva), Áreas Administrativas e SEESMT.
- **Subordina-se a:** de acordo com a hierarquia interna da empresa.
- **Subordinados:** Supervisores, Chefes de Turma/Encarregados, Empregado Administrativo.

**1.3.1. – Sumário de Cargo:**

Gestionar os trabalhos das equipes de campo e/ou empregado administrativo, de acordo com as instruções técnicas e operacionais referentes às atividades executadas.

**1.3.2. – Atividades:**

- Verificar se os empregados sob sua gestão encontram-se em condições físicas e psicológicas adequadas para a execução dos serviços;
- Aplicar as 5 regras de ouro;
- Coordenar a realização do Planejamento dos Trabalhos e Pré-APR (rota, materiais, equipamentos, quantidades de equipes) para avaliar com antecedência as atividades que serão executadas pelas equipes;
- Gerenciar a realização das inspeções das condições de uso dos Equipamentos de Proteção Individual, Coletiva e Ferramental, Viatura (passeio ou caminhão), Câmera, Cartões da Vida, Habilitação de acesso à Rede, Flip Chart, bem como providenciar a substituição quando constatado sem condição de uso por danos ou em casos de ensaios dielétricos fora de validade;
- Gerenciar a substituição de materiais, ferramentais ou equipamentos danificados ou inadequados;
- Avaliar toda a documentação entregue para realização dos serviços de campo e distribuir entre os supervisores;
- Cumprir e fazer com que todos os empregados de sua equipe cumpram com as Instruções de Trabalho da Infraestrutura e Redes Brasil, normas técnicas, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e qualidade em vigor;
- Zelar pela sua segurança e saúde e a de outros empregados que possam ser afetadas por suas ações ou omissões no trabalho;
- Mediar conflitos e divergências de seus coordenados;

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

- Comunicar, de imediato, ao responsável pela execução do serviço as situações que considerar de risco para sua segurança e saúde e a de outros empregados;
- Informar ao SEESMT qualquer incidente que ocorra sob seus coordenados e tomar ações necessárias para o atendimento a vítima (se houver).

**1.3.3. – Formação:**

Ensino médio completo (2º grau completo);

**1.4. – Técnico em Segurança do Trabalho**

- **Área de Atuação:** Construção, Manutenção de Rede, Poda de árvore, Operações Comerciais e Rede Desenergizada e Energizada (Linha Viva), Atendimento Emergencial, Subestação e etc.
- **Subordina-se a:** Gerência do SEESMT da CONTRATADA.
- **Subordinados:** Supervisor, encarregados, chefes de Turma, Eletricistas, Arboricultores, Auxiliar de Serviços Elétricos, Ajudantes, Serventes e Motoristas, operadores de guindauto e etc.

**1.4.1. – Sumário de Cargo:**

Supervisionar, orientar em campo a execução dos serviços, de acordo com as instruções de trabalho e Instruções operacionais, verificando as instruções de trabalho e Instruções operacionais, para evitar os acidentes de trabalho.

**1.4.2. – Atividades:**

- DDS – Promover periodicamente DDS com as equipes sob sua supervisão;
- Realização de inspeções do Índice de Prevenção de Acidente Laboral – IPAL, com elaboração de plano de ação das não conformidades encontradas;
- Reunir a equipe e observar se todos encontram-se em condições físicas e psicológicas adequadas para a execução dos serviços;
- Inspecionar a condição de uso dos Equipamentos de Proteção Individual, Coletiva e Ferramental e viaturas, bem como providenciar a substituição quando constatado sem condição de uso por danos ou em casos de ensaios dielétricos fora de validade;
- Treinar equipe quanto a realização de Análise Preliminar dos Riscos – APR com a utilização do formulário próprio;
- Treinar equipe na App 5RO e inspecionar quanto a aplicação;
- Orientar membros da equipe quanto o uso correto ou aplicação adequada de equipamentos de proteção individual e coletiva – EPI/EPC e ferramental;
- Cumprir e garantir o cumprimento das 5 (cinco) regras de ouro por todas as equipes;



**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

- Verificar e garantir que as execuções dos serviços sejam realizadas somente por empregados devidamente capacitados, qualificados, certificados, habilitados e autorizados;
- Orientar e supervisionar a execução dos serviços de acordo com a Análise Preliminar de Riscos - APR;
- Cumprir e fazer cumprir com que todos os empregados de sua equipe cumpram com as instruções de trabalho de segurança e Instruções operacionais, especificações e normas técnicas;
- Zelar pela sua segurança e saúde e a de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ou omissões no trabalho;
- Mediar conflitos e divergências por ventura entre os membros de sua equipe.

**1.4.3. – Contatos Externos:**

Manter contatos com supervisores e técnicos de segurança do trabalho da CONTRATANTE, visando troca de experiências e recebimento de orientações.

**1.4.4. – Formação:**

- Curso técnico em segurança do trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.
- Ensino médio completo (2º grau completo);
- Com conhecimento desejável no sistema elétrico;
- Curso de sistema de gestão ISO 45.001.

**1.4.5. – Experiência/Conhecimentos Específicos:**

- Capacitação Técnica em Inspeção – Índice de Prevenção de Acidente Laboral - IPAL;
- Curso NR 10 – Básico e complementar;
- Conhecimento de todas as Instruções de trabalho e especificações técnicas da HSEQ Enel Brasil;
- Conhecimento Básico de Eletricidade;
- Curso de supervisor para espaços confinados;
- Curso e Técnicas em primeiros socorros;
- Curso e Técnicas de trabalho em resgate em altura;
- Aplicação de matérias de segurança do trabalho, exemplo: acidente do trabalho e etc.;
- Curso de Análise Preliminar de Riscos - APR;
- Curso sobre Responsabilidade Civil e Criminal no Acidente do Trabalho.

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

### 7.5. Anexo V – Plano de Segurança no trabalho, Saúde Ocupacional

A Contratada deverá apresentar durante o processo de habilitação dos profissionais que estarão realizando as atividades do Contrato, o Plano Anual de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional, devendo este ser atualizado e formalmente apresentado à Enel Brasil.

Deverão constar do Plano Anual de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional os seguintes tópicos:

- a) PAE - Plano de Atendimento de Emergência, contendo todas as providências necessárias para serem seguidas em casos de acidentes do trabalho, desde a ocorrência até a finalização do processo, incluindo as responsabilidades de cada profissional e seus telefones de contato para acionamentos e providências. Deverá constar do PAE, um fluxograma detalhando todas as fases do atendimento médico ao empregado vítima de acidente do trabalho, mencionando inclusive, conforme o tipo de lesão sofrida, para qual hospital de referência deverá ser encaminhado o acidentado. É obrigatório que o PAE - Plano de Atendimento de Emergência esteja disponível em todo veículo de trabalho e que as equipes sejam treinadas e orientadas sobre os procedimentos de atendimento de resgate em caso de acidente.
- b) Cronograma de reuniões ordinárias da CIPA e previsão da data da realização de SIPAT, conforme previsto na NR-05 do MTE;
- c) Instrução de Trabalho de comunicação de incidentes/acidentes do trabalho pela Contratada à Contratante;
- d) Definição de um programa de cumprimento anual das inspeções de segurança no campo a ser cumprida pela CONTRATADA;
- e) Programa de controle médico e saúde ocupacional - PCMSO, conforme NR-7 do MTE;
- f) Programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA, conforme NR-9 do MTE;
- g) Programa de condições e meio ambiente na indústria da construção - PCMAT, conforme NR-18 (Somente se a contratada estiver classificada nas atividades descritas conforme a NR-18 ou que venha realizar atividades);
- h) Cronograma de envio mensal do "Quadro estatístico de acidentes" mensalmente entre até o 5º. Dia de cada mês;
- i) Programação de manutenção preventiva em equipamento guindauto, cesta aérea, skyladder, e demais que se fizerem necessários;
- j) Cronograma do programa de reciclagem profissional de seus empregados nos termos da Instrução de trabalho WKI-HSEQ-HSE-17-0003 – INBR – Habilitação de Acesso a áreas de Risco;
- k) Cronograma das inspeções das equipes, conforme orientação da Contratante;

A Contratada é responsável pelas as despesas médicas referentes ao atendimento dos empregados vítimas de acidente do trabalho (acidentes típicos e doenças do trabalho), ficando obrigada a contratar plano de saúde empresarial.

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

## 7.6. Anexo VI – Exames Médicos Mínimos

Todos os empregados deverão ser submetidos a exame de saúde compatível com as suas atividades, conforme a NR 7, e seu prontuário médico, bem como o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, poderá ser objeto de fiscalização por parte da Enel Brasil. Serão obrigatórios os exames médicos ocupacionais por conta da empresa contratada. A Contratada deverá providenciar os exames admissionais de seus empregados, atendendo o disposto na NR 7. Deverá ainda ser providenciado para os empregados expostos a risco elétrico e riscos adicionais nos termos da NR 10, NR-33 e NR-35, os exames complementares conforme abaixo, mantendo-os arquivados nos termos da NR 7:

### Conduta a serem seguidas nos Exames Ocupacionais

- Toda Empresa contratada deve ter (obrigatoriamente) plano de saúde para atendimento integral (Clínico, Cirúrgico e Emergencial) de seus Empregados, nas diversas localidades do Estado. O Atendimento deve ser abrangente para casos de acidentes do trabalho.
- Toda Empresa contratada deve ter um plano de atendimento de acidentes do trabalho como já definido na letra "a" do anexo abaixo.
- Com relação aos Exames de Saúde Ocupacional deve ter uma definição mais prática, ou seja:

a) Exames Médicos Ocupacionais para todas as atividades:

- Admissionais;
- Periódicos;
- Mudança de Função;
- De retorno ao Trabalho;
- Demissional.

b) Exame complementares:

- Critérios para a realização dos Exames Médicos Ocupacionais:

### EXAME PERIÓDICO:

#### ANUAL:

- Todos os Empregados que exercem suas funções em área de risco;
- Todos os Empregados maiores de 40 anos de idade;
- Todos menores de 18 anos de idade;
- Todos os Empregados que apresentam alguma patologia crônica significativa.

**DOCUMENTO INVÁLIDO SE IMPRESSO OU GRAVADO**



**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

**BIENAL:**

- Todos os Empregados que atuam fora da área de risco, na faixa etária de 18 a 40 anos, e que não apresentem patologias crônicas significativas.

**Exame Admissional:**

- Todos os candidatos a emprego, independente da área onde irão atuar, durante o processo admissional;
- Todos os Empregados de área de risco ou não serão submetidos a Avaliação Clínica e Exames complementares indicados para a função a ser realizada, no Exame Admissional.

**Exame de Retorno:**

- Será realizado no primeiro dia útil de retorno do Empregado ao trabalho, após ausência superior a 30 dias, por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou por motivo de parto.

**Exame de Mudança de Função:**

- Será realizado antes da mudança da função, de acordo com a periodicidade e a tipificação de exames previstos para o novo cargo;
- Empregados com atividades a serem realizadas em altura, acima de 1,5 metros de altura de acordo com a instrução de trabalho de segurança do trabalho da Enel Brasil, deverão realizar avaliações Psicossociais e avaliações específicas para Epilepsia, Vertigem e Tontura, Distúrbios do Equilíbrio e Deficiência da Estabilidade Postural, Alterações Cardiovasculares, Acrofobia, Alterações Otoneurológicas e Diabetes Mellitus. Na avaliação clínica Testes Neurológicos deverão ser realizados como por exemplo: Nistagma, Romberg e Index, Distúrbios do sono, consumo de bebidas alcoólicas, estresse e uso de drogas e medicamentos psicoativos deverão ser também avaliados clinicamente.

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

**CRITÉRIOS PARA A SOLICITAÇÃO DOS EXAMES COMPLEMENTARES**
**ADMISSIONAL:**

EXAMES SOLICITADOS NA ADMISSÃO						
CARGOS ADMINISTRATIVOS						
CLIN	H C	GLIC	RX	ECG		
PARA CANDIDATOS EXPOSTOS A RISCOS COM ELETRICIDADE						
CLIN	H C	GLIC	RX	ECG	EEG	OFT
PARA ESTAGIÁRIOS						
CLIN	HC	GLIC	RX	ECG		
PARA MENOR APRENDIZ						
CLIN	HC	GLIC	RX	ECG		

CLIN - Exame Clínico

HC - Hemograma Completo

GLIC - Glicose

EEG - Eletroencefalograma

RX - Radiografia do Tórax

ECG - Eletrocardiograma

OFT - Oftalmológico

**PERIÓDICO:**

EXAMES SOLICITADOS NO PERIÓDICO						
CARGOS ADMINISTRATIVOS						
CLIN	H C	GLIC	ECG			
PARA EMPREGADOS EXPOSTOS A RISCOS						
CLIN	H C	GLIC	ECG	EEG	OFT	
ESTAGIÁRIO / MENOR APRENDIZ						
CLIN						

CLIN - Exame Clínico

HC - Hemograma Completo

ECG - Eletrocardiograma

GLIC - Glicose

EEG - Eletroencefalograma

OFT - Oftalmológico

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

**NO ADMISSIONAL E PERIÓDICO**, outros exames podem ser definidos e solicitados a critério do médico examinador ou coordenador do PCMSO.

- Todos os empregados realizarão o Perfil lipídico como protocolo, à critério médico, na prevenção de doenças Cardio Vasculares;
- Os empregados do sexo masculino maiores de 40 anos de idade realizarão o PSA como protocolo de prevenção do câncer de próstata;
- Os empregados do sexo feminino maiores de 40 anos de idade realizarão a Mamografia como protocolo de prevenção do câncer de mama;
- Todos os empregados realizarão avaliação clínica direcionada para a enfermidades gástricas, ginecológicas (prevenção do câncer do colo do útero) oftalmológicas, endocrinológicas com ênfase para diabetes e dislipidemias e câncer de tireóide, Angiológicas com ênfase para varizes dos Membros inferiores, estresse e doenças do sistema osteo mio ligamentares.
- Todos os Empregados de áreas de risco, com trabalhos em altura, realizarão no Exame Clínico testes clínicos neurológicos específicos (Romberg, Index e Nistagmo) para pesquisa de alteração do equilíbrio, de acordo com a NR 35.

**Em caso de suspeita de alterações neurológicas outros exames complementares poderão ser solicitados à critério médico.**

- Avaliação Audiométrica e Odontológica para todos os Empregados, à Critério Médico na avaliação clínica realizada no Admissional e no Periódico.

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

### 7.7. Anexo VII – Conteúdos Programáticos dos Treinamentos obrigatórios

Os profissionais qualificados, habilitados, capacitados e autorizados deverão comprovar conclusão de treinamentos, conforme abaixo, de acordo com as atividades a serem exercidas;

#### 1. - NR 10 - CURSO BÁSICO DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE

**Público Alvo:** Todos os empregados autorizados.

**Carga Horária:** 40 (quarenta) horas.

**Conteúdos Programático:** Conforme determina o Anexo III – Treinamento, da Norma Regulamentadora 10 – Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade.

#### 2. - NR 10 - Curso Complementar de Segurança no Sistema Elétrico de Potencia (SEP) e em suas Proximidades.

**Público Alvo:** Todos os empregados que executam atividades no Sistema Elétrico ou nas suas proximidades.

**Carga Horária:** 40 (quarenta) horas

**Conteúdos Programático:** Conforme determina o Anexo III – Treinamento, da Norma Regulamentadora 10 – Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade.

#### 3. - Encarregado Líder

**Público Alvo:** Encarregado que exercem a função com experiência mínima de 02 (dois) anos na função de Eletricista de rede energizada ou rede desenergizada.

**Carga Horária Mínima:** 40 (quarenta) horas;

**Conteúdo Programático Mínimo:**

- a) Cenários;
- b) Liderança: conceitos essenciais;
- c) Liderança em 3 dimensões: pessoal, técnica, relacional;
- d) Liderança e segurança: responsabilidade civil e criminal;
- e) Tomada de decisão;
- f) Visão sistêmica;
- g) Comunicação efetiva;
- h) Abordagem e feedback: negociação e gestão de conflitos;
- i) Equipes de alto desempenho.

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

#### 4. - SEGURANÇA DO TRABALHO APLICADA A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE FAIXA

**Público Alvo:** Todos os empregados que executam atividades de limpeza de faixa e servidão;

**Cargas Horária:** 16 (dezesesseis) horas;

##### Conteúdos Programático

a) Introdução a Segurança do Trabalho:

- Acidente do Trabalho;
- Doença Profissional;
- Doença do Trabalho;
- Ato inseguro;
- Condições inseguras;
- Fatores Pessoais no acidente do trabalho;
- Fatores do trabalho no acidente de trabalho;
- Prevenção passiva;
- Prevenção ativa;
- Prevenção técnica;
- Prevenção psicológica.

b) Equipamento de Proteção Individual - EPI:

- Definição de EPI;
- Quando usar o EPI;
- Para que usar o EPI;
- Utilização correta dos EPI's;
- Direitos e deveres do empregador com relação ao EPI;
- Direitos e deveres dos empregados com relação ao EPI;
- Legislação referente ao EPI - NR-06.

c) Riscos Típicos da Atividade de Limpeza de Faixa:

- Rede elétrica energizada;
- Animais peçonhentos (cobras etc.);
- Descarga atmosférica;
- Outros animais (gado etc.);
- Parasitas (carrapatos etc.);

DOCUMENTO INVÁLIDO SE IMPRESSO OU GRAVADO





**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

- Abelhas;
- Cabos rompidos energizados, caídos no solo;
- Depressões no solo;
- Áreas com lama (lamaçal);
- Motosserra;
- Espinhos.

**d) Segurança de Veículos, Pessoas, Materiais e Equipamentos**

- O veículo como ferramenta de trabalho;
- Comunicação no trânsito;
- Dicas de trânsito quem tem a preferência;
- Direção Segura /Elementos da direção segura;
- Problemas com o motorista;
- Condições adversas do trânsito;
- Transporte de pessoas e volumes;
- Inspeção Operativa de veículos.

**e) Riscos Típicos do Sistema Elétrico de Potência e suas Prevenções**

- Choque elétrico;
- Queimaduras;
- Lesões Físicas;
- Quedas/Trabalho em altura;
- Proximidade e contatos com partes energizadas;
- Indução;
- Zona de Risco, Zona Controlada, Zona livre.

**5. - Instrução formal para empregados com atividades não relacionadas diretamente as Instalações Elétricas**

**Público Alvo:** Empregados com atividades **não relacionadas** diretamente às instalações elétricas, porém desenvolvidas em zona livre e na vizinhança da zona controlada, nos termos da NR 10 do MTE.

**Carga Horária:** 04 (quatro) horas

**Conteúdo Programático:**

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

- a) **Introdução à Segurança do Trabalho;**
- b) **Riscos em instalações com eletricidade:**
  - O choque elétrico, mecanismos e efeitos;
  - Arcos elétricos, queimaduras e quedas;
  - Campos eletromagnéticos, incluindo restrições relativas ao uso de aparelhos elétricos de controle vital, como marca-passos, por exemplo.
- c) **Identificação, Avaliação e Medidas de Controle de Riscos elétricos e adicionais relativos às instalações locais;**
- d) **Apresentação, in loco, das zonas livres, controlada e de Risco das instalações locais, incluindo:**
  - Sinalização e isolamento de áreas de trabalho;
  - Delimitação de área;
  - Restrições de trânsito de pessoas e veículos, transporte e manuseio de materiais e equipamentos;
  - Ênfase na proibição da entrada dos trabalhadores nas zonas controladas e de risco.
- e) **Equipamentos de Proteção Coletiva das instalações elétricas locais;**
- f) **Vestimentas e Equipamentos de Proteção Individual conforme as instalações elétricas locais;**
- g) **Apresentação das instruções de trabalho de emergência;**
- h) **Instrução de Trabalho - IPAL;**
- i) **Apresentação da linguagem técnica formal e informal utilizada pelos profissionais de eletricidade na instalação local.**

**Nota:** Utilizar recursos didáticos que garantam o aprendizado, tal como, por exemplo, o feedback. Para este treinamento, os certificados poderão ser substituídos por listas de presença, contendo o seguinte: Local da Instalação, Data, Instrutor, Carga Horária, Empresa CONTRATADA, Nome do Treinando, Função e Campo para Assinatura.

**6. - CURSO DE RECICLAGEM – NR 10**

**Público Alvo:** Todos os empregados que atuam em Instalações Elétricas, e que tenham realizado o curso Básico e Complementar da NR-10.

**Carga Horária:** 16 (dezesesseis) horas

**Conteúdo Programático:**

- a) Comportamento Seguro no Trabalho;
- b) Responsabilidade Civil e Criminal no acidente do Trabalho;
- c) Instruções de Trabalho aplicáveis a área de atuação do empregado;

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

- d) Riscos em instalações e serviços com eletricidade;
- e) Técnicas de Análise de Risco.

**7. - CURSO TRABALHO EM ALTURA – NR 35**

**Público Alvo:** Todos os empregados que executam atividades em altura, igual ou superior a 1,5 (um metro e cinquenta) metros.

**Carga Horária:** 16 (dezesesseis) horas

**Obs.:** Deverá contemplar teoria e prática.

**Conteúdo Programático:**

- a) **Apresentação do Conjunto de Trabalho em Altura e de Resgate em altura**
  - Conscientização;
  - Seleção, inspeção, conservação, limitação e Manuseio com os Equipamentos.
- b) **Norma Regulamentadora aplicável ao trabalho em altura – (NR 6; NR 10; NR 35).**
- c) **Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção.**
- d) **Situação de emergência Noções de Primeiros Socorros**
  - Resgate em Altura (Demonstração Prática);
  - Conscientização;
  - Equipamentos Específicos;
  - Ancoragens e nós;
  - Linha de Vida e Trabalho;
  - Ascensão e Descensão Verticais;
  - Resgate Simples.
- e) **Resgate em Altura (Exercício Prático)**
  - Seleção de Sistema Pessoal Contra Queda;
  - Adequação de Técnicas para Subida e Descida Verticais;
  - Deslocamento Vertical;
  - Estruturas;
  - Resgate Simples.
- f) **Análise Preliminar de Risco e condições impeditivas – NR 35**



**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

## 8. - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRA E PODA

**Público Alvo:** Todos os empregados que operam Motosserra e Motopoda.

**Carga Horária:** 16 (dezesesseis) horas

**Obs.:** Deverá contemplar teoria e prática.

**Conteúdo Programático:** A capacitação para operação segura de Motosserra e Motopoda deve abranger as etapas teórica e prática, a fim de permitir capacitação adequada do operador para trabalho seguro, contendo no mínimo:

- a) Componentes básicos de um motosserra;
- b) Legislação e operação de motosserra e motopoda;
- c) Perfil do operador de motosserra e motopoda;
- d) Regras de segurança na operação de motosserra e motopoda;
- e) Equipamento de proteção individual;
- f) Motor 2 tempos;
- g) Lubrificação de motores 2 tempos;
- h) Abastecimento de motosserra;
- i) Modelos de motosserras e classificação;
- j) Conjunto de corte;
- k) Montagem de conjunto de corte;
- l) Lubrificante da corrente;
- m) Amaciamento de corrente;
- n) Troca de corrente, sabre e pinhão afiação;
- o) Profundidade de corte;
- p) Como colocar a motosserra em funcionamento;
- q) Tecnologia de corte de árvores;
- r) Derrubada em uma etapa;
- s) Derrubada com fisga, com alavanca, derrubada com cunhas;
- t) Derrubada de árvore inclinada na direção contrária da queda, derrubada de árvore inclinada na direção de queda desejada, derrubada de árvore com tronco de diâmetro duas vezes maior que o sabre desgalhamento, traçamento, manutenção.

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

## 9. - DIREÇÃO DEFENSIVA

**Público Alvo:** Todos os para os condutores de viaturas, independentemente do tipo de veículo.

**Carga Horária:** 16 (dezesesseis) horas.

**Conteúdo Programático:**

- a) Legislação de trânsito;
- b) Determinação do Código de Trânsito Brasileiro - CTB quanto a:
- c) Categoria de habitação e relação com veículos conduzidos;
- d) Documentação exigida para condutor e veículos;
- e) Sinalização viária;
- f) Infrações, crimes de trânsito e penalidades;
- g) Regras gerais de estacionamento, parada e circulação;
- h) Direção defensiva;
- i) Acidente evitável ou não evitável;
- j) Como ultrapassar e ser ultrapassado;
- k) O acidente de difícil identificação de causa;
- l) Como evitar acidentes com outros veículos;
- m) Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista);
- n) A importância de ver e ser visto (veículo, condutor e pedestre);
- o) A importância do comportamento de seguro na condução de veículos especializados;
- p) Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas;
- q) Noções de primeiros socorros;
- r) Primeiras providências;
- s) Sinalização de locais de acidente;
- t) Verificação das condições gerais vítima;
- u) Cuidados com a vítima (o que fazer);
- v) O veículo como agente poluído no meio ambiente causada por veículos;
- w) Emissão de gases;
- x) Emissão de partículas (fumaça);
- y) Emissão sonora;
- z) Manutenção preventiva do veículo para preservação ambiental do meio ambiente.

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

## 10. - OPERADOR DE GUINDAUTO HIDRÁULICO

**Público Alvo:** Todos os operadores de equipamento guindauto hidráulico.

**Carga Horária:** 16 (dezesesseis) horas.

**Obs.:** Deverá contemplar teoria e prática.

**Conteúdo Programático:** A capacitação para operação segura de guindauto hidráulico deve abranger as etapas teórica e prática, a fim de permitir capacitação adequada para o trabalho seguro, contendo no mínimo:

- a) Operação de guindauto hidráulico;
- b) Sinalização;
- c) Padronização;
- d) Sistema Hidráulico;
- e) Centro de gravidade de cargas;
- f) Quadrado de estabilidade;
- g) Segurança na utilização de cabo de içamento;
- h) Carregamento e descarregamento de cargas diversas;
- i) Noções de higiene e segurança no trabalho;
- j) Operação prática de guindauto hidráulico.

## 11. - CURSO DE PODA DE ÁRVORE

**Público Alvo:** Todos os empregados que executam ou supervisionam atividades de Poda de Árvore.

**Carga Horária:** 16 (dezesesseis) horas.

**Conteúdo Programático:** "O conteúdo do curso para podadores e sua reciclagem estarão discriminados na Instrução de Trabalho [WKI-HSEQ-HSE-17-0037-INBR - Gestão Fornecedores](#)"

## 12. - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PODA DE ÁRVORE - (RECICLAGEM)

**Público Alvo:** Todos os empregados que atuam na atividade de poda de árvores e que tenham realizado o Curso de Poda de Árvores há dois anos.

**Carga Horária:** 08 (oito) horas

**Conteúdo Programático:** "O conteúdo do curso para podadores e sua reciclagem estarão discriminados na Instrução de Trabalho [WKI-HSEQ-HSE-17-0037-INBR - Gestão Fornecedores](#)"

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

**13. - Qualificação do Eletricista de Manutenção, Construção e Operação de Redes Elétricas Aéreas de Distribuição Desenergizadas, Urbana e Rural, classe de tensão até 36,2 kV.**
**Carga horário total:** Mínima 230 horas.

<b>Modulo básico</b>	
<b>Fundamentos de Eletricidade Básica</b>	
<b>Carga horária do módulo: 40 horas</b>	
<b>Fundamentos Técnicos e Científicos</b>	<b>Conhecimentos</b>
<p><b>Capacidades Técnicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Identificar as ferramentas adequadas para realização dos testes de acordo com a classe de tensão;</li> <li>Identificar as ferramentas, equipamentos e instrumentos de medição adequados para as medições e testes;</li> <li>Identificar características elétricas de materiais, componentes, instrumentos e equipamentos;</li> <li>Identificar grandezas elétricas;</li> </ul> <p><b>Capacidades sociais, organizativas e metodológicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Possuir uma visão global e coordenada de todas as fases do desenvolvimento dos processos, considerando os aspectos técnicos e organizativos;</li> <li>Respeitar e fazer respeitar os procedimentos de normas técnicas e a legislação específica;</li> <li>Prever racionalmente os recursos materiais, considerando seus aspectos técnicos;</li> <li>Demonstrar interesse de autodesenvolvimento frente às mudanças tecnológicas, organizativas, profissionais e socioculturais do mundo do trabalho e que incidem nas suas atividades profissionais;</li> <li>Analisar opções e tomar decisão na resolução de problemas que afetam atividades sob sua responsabilidade ou que lhe são delegadas;</li> <li>Mediar situações de conflito, analisando as variáveis envolvidas e suas possíveis causas, buscando o consenso na resolução dos impasses ocorridos.</li> </ul>	<p><b>Conhecimentos:</b></p> <p><b>Princípios de Eletricidade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Histórico</li> <li>✓ Materiais elétricos</li> <li>✓ Fontes geradoras por ação</li> <li>✓ Pressão</li> <li>✓ Química</li> <li>✓ Magnética</li> <li>✓ Térmica</li> <li>✓ Mecânica</li> <li>✓ Luminosa</li> </ul> <p><b>Grandezas do circuito elétrico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Corrente elétrica</li> <li>✓ Tensão elétrica</li> <li>✓ Resistência elétrica</li> </ul> <p><b>Circuitos elétricos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Série</li> <li>✓ Paralelo</li> <li>✓ Misto</li> </ul> <p><b>Magnetismo e Eletromagnetismo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Campo magnético</li> <li>✓ Leis de Lenz e Faraday</li> </ul> <p><b>Lei</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ohm</li> </ul> <p><b>Potência elétrica em corrente contínua</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Definição</li> <li>✓ Energia elétrica</li> <li>✓ Rendimento</li> <li>✓ Lei de Joule</li> </ul> <p><b>Corrente Alternada</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Grandezas e valores característicos</li> <li>✓ Princípio de geração</li> <li>✓ Potência em corrente alternada                             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Aparente</li> <li>○ Ativa</li> <li>○ Reativa</li> </ul> </li> <li>✓ Fator de Potência</li> </ul> <p><b>Transformador</b></p>

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

	✓ Tipos ✓ Características <b>Instrumentos de medidas elétricas</b> ✓ Voltímetro ✓ Amperímetro ✓ Ohmímetro ✓ Wattímetro ✓ Multímetros ✓ Medidores de energia elétrica
<b>Modulo Básico</b>	
<b>Fundamentos de Redes de Distribuição</b>	
<b>Carga horária: 40 horas</b>	
<b>Fundamentos Técnicos e Científicos</b>	<b>Conhecimentos</b>
<b>Capacidades Técnicas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reconhecer os modelos de estruturas de redes de distribuição, conforme normas técnicas vigentes e, específicas, da concessionária;</li> <li>• Reconhecer os planos operacionais das atividades de montagem de equipamentos de estruturas de redes de distribuição de energia elétrica;</li> <li>• Interpretar as informações e função dos materiais, equipamentos e ferramentas para redes de distribuição aérea;</li> <li>• Reconhecer materiais, equipamentos e ferramentas para redes de distribuição aérea;</li> <li>• Interpretar procedimentos de instalação de materiais, equipamentos e ferramentas para redes de distribuição aérea;</li> <li>• Reconhecer as técnicas de lançamento e içamento de materiais, equipamentos e ferramentas para redes de distribuição aérea;</li> <li>• Interpretar manuais técnicos;</li> <li>• Reconhecer técnicas de transporte, elevação e manuseio de equipamentos e ferramentas;</li> <li>• Reconhecer modelos de operação de sistemas de telecomunicação e terminais remotos.</li> </ul> <b>Capacidades sociais, organizativas e metodológicas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir uma visão global e coordenada de todas as fases do desenvolvimento dos processos, considerando os aspectos técnicos, organizativos, econômicos e humanos;</li> <li>• Respeitar e fazer respeitar os procedimentos técnicos e a legislação específica;</li> <li>• Prever racionalmente os recursos materiais, considerando os aspectos técnicos e econômicos;</li> </ul>	<b>Documentação Técnica</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Procedimentos operacionais de concessionárias</li> <li>✓ Ordens de serviços</li> <li>✓ Requisição de materiais</li> <li>✓ Formulários de inspeção</li> <li>✓ Formulários para registro das operações edificações e respectiva numeração, redes de água, telefônica, elétrica, gás, óleo e TV a cabo</li> <li>✓ Mapas e plantas de Logradouros, rodovias e ferrovias</li> <li>✓ <b>Redes de distribuição de energia elétrica</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Definição</li> <li>▪ Legislação                             <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Regulamentação do sistema Brasileiro - ANEEL</li> </ul> </li> <li>▪ Tipos                             <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Aérea</li> <li>❖ Subterrânea</li> <li>❖ Rural – RDU</li> <li>❖ Protegidas</li> <li>❖ Isoladas de média tensão</li> <li>❖ Aéreas convencionais</li> <li>❖ Convencionais de baixa tensão</li> <li>❖ Isoladas de baixa tensão</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> <b>Materiais para redes de distribuição</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Características</li> <li>✓ Catálogos e especificações</li> <li>✓ Materiais                     <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Adaptador estribo de compressão</li> </ul> </li> </ul>



**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Demonstrar interesse de autodesenvolvimento frente às mudanças tecnológicas, organizativas, profissionais e socioculturais do mundo do trabalho e que incidem nas suas atividades profissionais;</li> <li>• Analisar opções e tomar decisão na resolução de problemas que afetam atividades sob sua responsabilidade ou que lhe são delegadas;</li> <li>• Coordenar e/ou atuar em equipes de trabalho, identificando potencialidades, capacitando seus integrantes, aplicando ferramentas de gestão e qualidade, demonstrando postura crítica e ética;</li> <li>• Mediar situações de conflito, analisando as variáveis envolvidas e suas possíveis causas, buscando o consenso na resolução dos impasses ocorridos;</li> <li>• Ter consciência quanto à legislação trabalhista vigente, bem como quanto a seus direitos e deveres como cidadão.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Adaptador estribo de parafuso</li> <li>▪ Afastador de armação secundária</li> <li>▪ Alça preformada de distribuir serviço</li> <li>▪ Armação secundária</li> <li>▪ <u>Arruela quadrada</u></li> <li>✓ Braço de iluminação pública</li> <li>✓ Chapa de estai</li> <li>✓ Chapa protetora de poste</li> <li>✓ Cinta para poste circular e duplo T</li> <li>✓ Conector de cruzamento</li> <li>✓ Conector de parafuso fendido</li> <li>✓ Conector derivação de compressão</li> <li>✓ Conector derivação de parafuso</li> <li>✓ Conector derivação para linha viva</li> <li>✓ Conector paralelo de compressão</li> <li>✓ Conector paralelo de parafuso</li> <li>✓ Contraposte de concreto circular</li> <li>✓ Contraposte de concreto duplo T</li> <li>✓ Contraposte de madeira</li> <li>✓ Cruzeta de madeira, fibra e concreto</li> <li>✓ Poste de concreto circular</li> <li>✓ Poste de concreto duplo T</li> <li>✓ Poste de madeira</li> <li>✓ Emenda preformada condutora e total</li> <li>✓ Escora</li> <li>✓ Espaçador de isoladores</li> <li>✓ Ferragens</li> <li>✓ Fio nu de alumínio para amarração</li> <li>✓ Fita de alumínio</li> <li>✓ Fita isolante</li> <li>✓ Fixador preformado de estai</li> <li>✓ Relé fotoelétrico (fotocélula)</li> <li>✓ Gancho olhal</li> <li>✓ Grampo de ancoragem</li> <li>✓ Grampo para cerca</li> <li>✓ Haste de âncora</li> <li>✓ Haste de aterramento</li> <li>✓ Isoladores de disco</li> <li>✓ Isoladores de pino</li> <li>✓ Isoladores de Roldana</li> <li>✓ Laço preformado de roldana, de topo e duplo lateral</li> <li>✓ Lâmpada a vapor de mercúrio e a vapor de sódio</li> <li>✓ Luminária aberta e fechada</li> </ul>
--	--

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Luva de emenda</li> <li>✓ Manilha-sapatilha</li> <li>✓ Mão francesa perfilada e plana</li> <li>✓ Olhal para parafuso</li> <li>✓ Parafuso (cabeça quadrada, francês, rosca dupla, para madeira)</li> <li>✓ Para-raios</li> <li>✓ Pino de topo</li> <li>✓ Pino para isolador</li> <li>✓ Placa de concreto</li> <li>✓ Porca quadrada</li> <li>✓ Porca-olhal</li> <li>✓ Prensa-fios</li> <li>✓ Protetor preformado</li> <li>✓ Reator externo com base e sembase para relé</li> <li>✓ Relé fotoelétrico</li> <li>✓ Sapatilha</li> <li>✓ Seccionador preformado para cerca</li> <li>✓ Sela para cruzeta</li> <li>✓ Suporte para transformador em poste de concreto circular</li> <li>✓ Suporte para transformador em poste de concreto duplo T</li> <li>✓ Suporte para transformador em poste de madeira</li> <li>✓ Suportes L, T, TL</li> <li>✓ Tora de madeira</li> <li>✓ Transformador de distribuição</li> </ul> <p><b><u>Instrumentos e ferramentas</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Alicate hidráulico/mecânico</li> <li>✓ Alicate volt amperímetro</li> <li>✓ Bandeja para transporte de equipamentos</li> <li>✓ Detector de tensão</li> <li>✓ Dinamômetro</li> <li>✓ Equipamento de abertura em carga - Loadbuster</li> <li>✓ Fasímetro</li> <li>✓ Indicador de tensão para baixa tensão</li> <li>✓ Manômetro para aferir alicate de compressão</li> <li>✓ Medidor de aterramento (Alicate Terrômetro)</li> <li>✓ Medidor de isolamento de rede</li> </ul>
--	---



**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Medidor de sequência de fase (sequenciômetro)</li> <li>✓ Multímetro</li> <li>✓ Termo-higrômetro</li> <li>✓ Termômetro</li> <li>✓ Pirômetro digital</li> <li>✓ Tesoura cabo isolada</li> <li>✓ Tesoura para cortar cabos (Tesourão)</li> <li>✓ Manuais e catálogos técnicos;</li> <li>✓ <b>Cabos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ De aço</li> <li>▪ De alumínio CA</li> <li>▪ De alumínio com alma de aço CAA</li> <li>▪ Multiplexado de alumínio</li> <li>▪ Nu de cobre</li> <li>▪ Isolado de cobre</li> <li>▪ Isolado de alumínio</li> </ul> </li> </ul> <p><b><u>Ferramentas para serviços em redes de distribuição aérea</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Tipos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Aplicador para conector tipo cunha</li> <li>▪ Alavanca e chave triângulo</li> <li>▪ Alicate de compressão mecânico</li> <li>▪ Alicate bomba d'água</li> <li>▪ Alicate universal</li> <li>▪ Bastão de manobra</li> <li>▪ Escada extensível</li> <li>▪ Ferramentas para podas de árvore</li> </ul> </li> <li>✓ Chaves de fenda, catraca, boca</li> <li>✓ Alicate de compressão hidráulico</li> <li>✓ Bastão de manobra garra linha viva</li> <li>✓ Guincho portátil para tracionar cabo</li> </ul> <p><b><u>Veículos de apoio para serviços em redes de distribuição</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Procedimentos operacionais                     <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Tipos</li> <li>❖ Caminhão com braço hidráulico extensível de elevação - Guindauto</li> <li>❖ Caminhão com escada central e lateral</li> <li>❖ Caminhão com cesto aéreo</li> <li>❖ Caminhão para transporte de carga</li> <li>❖ Carreta para bobina</li> </ul> </li> </ul>
--	---

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**  
 Perímetro: Brasil  
 Função Apoio: -  
 Função Serviço: -  
 Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b><u>Legislação - Código de Trânsito</u></b></li> <li>✓ <b><u>Comunicação com rádios e terminais remotos</u></b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Formas de linguagem</li> <li>▪ Técnicas de operação                             <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Urbana - RDR</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>✓ <b><u>Etapas para construção de redes de distribuição</u></b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transporte de materiais, equipamentos ao local da obra</li> <li>▪ Fincamento de poste, instalação de escora, concretagem da base, recomposição de passeio e estaiamento</li> </ul> </li> </ul> <p><b><u>Leitura e interpretação de desenhos</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Esquemas de montagem</li> <li>✓ Diagramas</li> <li>✓ Planta baixa do sistema elétrico</li> <li>✓ Mapeamento e sistema elétrico</li> <li>✓ Redes de distribuição de energia</li> <li>✓ Simbologias (Norma Técnica NBR)</li> </ul> <p><b><u>Escala</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Definição e aplicação</li> <li>✓ Razão, proporção e regra de três simples</li> </ul>
<b>Modulo Básico</b>	
<b>Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança nos Serviços em Eletricidade</b>	
<b>Carga horária: 20 horas</b>	
<b>Fundamentos Técnicos e Científicos</b>	<b>Conhecimentos</b>
<p><b><u>Capacidades Técnicas:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Interpretar normas de qualidade, segurança e legislação ambiental;</li> <li>• Seguir procedimentos conforme padrão da empresa;</li> <li>• Avaliar riscos elétricos e adicionais em função do meio;</li> <li>• Aplicar técnicas de trabalho em altura;</li> <li>• Selecionar EPIs e EPCs adequados a atividade;</li> <li>• Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva conforme normas e procedimentos;</li> <li>• Seguir normas de segurança e a legislação ambiental;</li> <li>• Aplicar procedimentos de qualidade;</li> <li>• Manter postura física adequada.</li> </ul> <p><b><u>Capacidades sociais, organizativas e metodológicas:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Analisar opções e tomar decisão na resolução de problemas que afetam atividades sob sua responsabilidade ou que lhe são delegadas;</li> </ul>	<p><b><u>Qualidade</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Terminologias e procedimentos</li> <li>✓ Princípios</li> <li>✓ A qualidade como processo</li> <li>✓ Satisfação do cliente</li> </ul> <p><b><u>Meio Ambiente</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Consumo consciente</li> <li>✓ Reciclagem de lixo</li> <li>✓ Aspectos e impactos ambientais da ação humana</li> <li>✓ Ecossistemas e globalização dos Problemas ambientais</li> <li>✓ Racionalização do uso dos Recursos naturais e fontes de energia</li> <li>✓ Preservação do meio, tecnologias limpas, uso de recursos renováveis e desenvolvimento sustentável</li> </ul>

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar e/ou atuar em equipes de trabalho, identificando potencialidades, capacitando seus integrantes, aplicando ferramentas de gestão e qualidade, demonstrando postura crítica e ética;</li> <li>• Demonstrar interesse de autodesenvolvimento frente às mudanças tecnológicas, organizativas, profissionais e socioculturais do mundo do trabalho e que incidem nas suas atividades profissionais;</li> <li>• Mediar situações de conflito, analisando as variáveis envolvidas e suas possíveis causas, buscando o consenso na resolução dos impasses ocorridos;</li> <li>• Possuir uma visão global e coordenada de todas as fases do desenvolvimento dos processos, considerando os aspectos técnicos, organizativos, econômicos e humanos;</li> <li>• Prever racionalmente os recursos materiais, considerando os aspectos técnicos e econômicos;</li> <li>• Respeitar e fazer respeitar os procedimentos técnicos e a legislação específica;</li> <li>• Ter consciência quanto à legislação trabalhista vigente, bem como quanto a seus direitos e deveres como cidadão.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Descarte de resíduos</li> </ul> <p><b>Eletricidade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Equipamentos de proteção Individual para serviços em rede de distribuição</li> <li>✓ Normas vigentes de qualidade, segurança e legislação ambiental</li> <li>✓ Riscos elétricos e adicionais em função do meio</li> <li>✓ Técnicas de trabalho em altura</li> <li>✓ Equipamentos de proteção individual e coletiva conforme normas vigentes e procedimentos</li> <li>✓ Postura física adequada</li> </ul> <p><b>Saúde e Segurança do trabalho</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Riscos ergonômicos</li> <li>✓ Prevenção e redução de danos</li> <li>✓ Acidentes de trabalho</li> <li>✓ Doenças</li> <li>✓ Riscos ambientais no trabalho e ocupacionais</li> <li>✓ Medidas preventivas</li> <li>✓ Equipamentos de prevenção</li> </ul> <p><b>Riscos nos serviços em eletricidade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Noções de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade</li> <li>✓ Regulamentação e Normas do MTE – NR.</li> </ul>
<b>Módulo Específico I</b>	
<b>Montagem e Instalação de Redes de Distribuição</b>	
<b>Carga horária: 80 horas</b>	
<b>Fundamentos Técnicos e Científicos</b>	<b>Conhecimentos</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar instalação de estruturas secundárias e primárias;</li> <li>• Aplicar procedimentos de instalação de postes;</li> <li>• Aplicação procedimentos de cadastro de redes;</li> <li>• Realizar instalação de espaçadores.</li> </ul> <p>Capacidades sociais, organizativas e metodológicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir uma visão global e coordenada de todas as fases do desenvolvimento dos processos, considerando os aspectos técnicos, organizativos, econômicos e humanos;</li> <li>• Respeitar e fazer respeitar os procedimentos técnicos e a legislação específica;</li> </ul>	<p><b>Projeto</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Simbologias</li> <li>✓ Leiautes</li> <li>✓ Esquemas elétricos</li> <li>✓ Afastamentos mínimos entre                         <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Condutores de circuitos diferentes</li> <li>▪ Condutores de um mesmo circuito</li> <li>▪ Condutores e o solo</li> <li>▪ Diferentes níveis de cruzeta</li> <li>▪ Condutores a edificações</li> </ul> </li> <li>✓ Documentação técnica                         <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Normas técnicas</li> <li>▪ Especificações técnicas                                 <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ordens de serviço</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

- Prever racionalmente os recursos materiais, considerando os aspectos técnicos e econômicos;
- Demonstrar interesse de autodesenvolvimento frente às mudanças tecnológicas, organizativas, profissionais e socioculturais do mundo do trabalho e que incidem nas suas atividades profissionais;
- Analisar opções e tomar decisão na resolução de problemas que afetam atividades sob sua responsabilidade ou que lhe são delegadas;
- Coordenar e/ou atuar em equipes de trabalho, identificando potencialidades, capacitando seus integrantes, aplicando ferramentas de gestão e qualidade, demonstrando postura crítica e ética;
- Mediar situações de conflito, analisando as variáveis envolvidas e suas possíveis causas, buscando o consenso na resolução dos impasses ocorridos;
- Ter consciência quanto à legislação trabalhista vigente, bem como quanto a seus direitos e deveres como cidadão.

**Segurança do Trabalho**

- ✓ Aplicação de Análise Preliminar de Riscos
- ✓ Mapeamento dos riscos para a execução das atividades
- ✓ Programação das atividades em função das medidas preventivas
- ✓ Solicitações e permissões junto ao Centro de Operações do Sistema – COS para execução da programação
- ✓ Levantamento
  - Materiais
  - Equipamentos
  - Ferramentas
- ✓ Procedimentos operacionais de concessionárias.

**Técnicas de construção de redes e de controle de qualidade do serviço executado**

- ✓ Sinalização do local de trabalho
- ✓ Instalação de postes
  - Locação
  - Engastamento
  - Estaiamento
  - Prumo
  - Alinhamento
  - Numeração
- ✓ Montagem/retirada no poste
  - Cruzetas
  - Isoladores
  - Ferragens
  - Acessórios
- ✓ Instalação/retirada de condutores
  - Lançamento
  - Tensionamento
  - Regulagem
  - Amarração de condutores
- ✓ Instalação de Aterramento
  - Localização (cabo terra/haste)
  - Resistência da terra
- ✓ Instalação de equipamentos
  - Chave de faca
  - Chave fusível
  - Chave tripolar
  - Pará-raios
  - Transformador
  - Iluminação pública

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Banco de Capacitores</li> <li>▪ Elos fusíveis de acordo com o <u>Projeto</u></li> <li>▪ Isoladores</li> <li>▪ Religadores</li> <li>▪ Chaves By-pass</li> <li>▪ Regulador de Tensão</li> <li>✓ <u>Execução de amarrações com:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Alça preformada de distribuição, de estai e de serviço</li> <li>▪ Fio nu de alumínio para <u>Amarração</u></li> <li>▪ Fita de alumínio</li> <li>▪ Fixador preformado de estai</li> <li>▪ Grampo de ancoragem</li> <li>▪ Laço preformado de roldana, de topo e duplo lateral</li> <li>▪ Prensa-fios</li> </ul> </li> <li>✓ <u>Execução de conexões com:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Conector de cruzamento</li> <li>▪ Conector de parafuso fendido</li> <li>▪ Conector derivação de compressão</li> <li>▪ Conector derivação de parafuso</li> <li>▪ Conector derivação para linha viva</li> <li>▪ Conector paralelo de compressão</li> <li>▪ Conector paralelo de parafuso</li> <li>▪ Emenda preformada condutora e total</li> <li>▪ Adaptador estribo de compressão</li> <li>▪ Adaptador estribo de parafuso</li> <li>▪ Luva de emenda</li> <li>▪ Protetor preformado</li> </ul> </li> <li>✓ <u>Utilização</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Escada extensível</li> <li>▪ Braço hidráulico extensível de elevação – guindauto</li> <li>▪ Cesto aéreo</li> </ul> </li> <li>✓ Conservação do ambiente de trabalho, de ferramentas, equipamentos e instrumentos</li> </ul>
<b>Módulo Específico II</b>	
<b>Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica</b>	
<b>Carga horária: 40 horas</b>	
<b>Fundamentos Técnicos e Científicos</b>	<b>Conhecimentos</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instalar baipasse temporário;</li> <li>• Instalar conjuntos de medição em baixa e média tensão energizada;</li> </ul>	<b>Planejamento</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Levantamento de:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Materiais</li> <li>▪ Equipamentos</li> </ul> </li> </ul>

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Substituir transformadores de distribuição mono/trifásicos;</li> <li>• Realizar balanceamento de fases;</li> <li>• Realizar substituição de conectores dos cabos de ligação dos transformadores;</li> <li>• Realizar substituição de estruturas secundárias e primárias;</li> <li>• Realizar substituição de espaçadores;</li> <li>• Aplicar técnicas de substituição de cabos, conforme normas técnicas e instrução de trabalho da contratante;</li> <li>• Modificar estruturas de redes e equipamentos de distribuição de acordo com projeto;</li> <li>• Realizar nivelamento de redes e estai;</li> <li>• Aplicar as instrução de trabalho da contratante de substituição de postes;</li> <li>• Realizar nivelamento de postes;</li> <li>• Aplicar técnicas de reparos de emendas, amarrações e conexões conforme normas técnicas e instrução de trabalho da contratante;</li> <li>• Aplicar técnicas de reaperto de conexões;</li> <li>• Compreender técnicas de desobstrução de redes incluindo instrução de trabalho de poda de vegetação da contratante;</li> <li>• Aplicar princípios de manutenção preventiva de redes de distribuição.</li> </ul> <p><b><u>Capacidades sociais, organizativas e metodológicas:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunicar-se com clareza;</li> <li>• Demonstrar assertividade na tomada de decisões;</li> <li>• Demonstrar comprometimento no cumprimento de prazos acordados com o seu cliente;</li> <li>• Demonstrar organização em seu ambiente de trabalho;</li> <li>• Demonstrar postura de autocontrole em situações de estresse;</li> <li>• Demonstrar postura ética na realização de suas atividades;</li> <li>• Demonstrar responsabilidade na execução dos trabalhos;</li> <li>• Evidenciar conduta de concentração em suas atividades;</li> <li>• Evidenciar disciplina em suas ações no ambiente de trabalho;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ferramentas</li> <li>✓ Aplicação de Análise Preliminar de Riscos</li> <li>✓ Teste de equipamentos, ferramentas e instrumentos;</li> <li>✓ Estimativa do tempo de execução Solicitações e permissões junto ao Centro de Operações do Sistema - COS para execução da programação</li> <li>✓ Documentação técnica</li> <li>✓ Normas técnicas             <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ordens de serviço</li> <li>▪ Procedimentos operacionais de concessionárias</li> <li>▪ Formulários para registro das operações</li> </ul> </li> </ul> <p><b><u>Técnicas de manutenção</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sinalização do local de trabalho</li> <li>✓ Aterramento Temporário</li> <li>✓ Diagnóstico de falhas</li> <li>✓ Inspeção Visual</li> <li>✓ Substituições de:             <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Isolador castanha utilizando escada basculante</li> <li>▪ Isolador de disco</li> <li>▪ Transformador</li> <li>▪ Jumper da chave fusível à rede Cordoalha em estai poste a poste e contra poste</li> </ul> </li> <li>✓ Para-raios</li> <li>✓ Emendas de condutores aéreo nu e protegido, primário e secundário</li> <li>✓ Postes</li> <li>✓ Cruzetas</li> <li>✓ Isoladores</li> <li>✓ Ferragens e acessórios</li> <li>✓ Chave de faca / chave fusível</li> <li>✓ Luminária/lâmpadas</li> <li>✓ Armação secundária tangente e fim de linha</li> <li>✓ Condutor de ligação jumper do transformador à rede secundária</li> <li>✓ Condutor de ligação jumper do transformador à chave fusível</li> <li>✓ Jumper fly-tap em cruzamento primário e secundário</li> <li>✓ Religador</li> </ul>
---	---



**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

<ul style="list-style-type: none"> <li>Evidenciar o relacionamento interpessoal em seu ambiente de trabalho;</li> <li>Evidenciar o zelo pelas ferramentas;</li> <li>Evidenciar percepção clara e precisa;</li> <li>Evidenciar senso investigativo;</li> <li>Respeitar as normas e procedimentos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <u>Poda de vegetação</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>Programada</li> <li>Para restabelecimento</li> </ul> </li> <li>✓ <u>Utilização de:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>Escada extensível</li> <li>Cesto aéreo</li> <li>Braço hidráulico extensível de elevação - Guindauto</li> </ul> </li> <li>✓ Aspectos relativos à segurança, saúde ocupacional, meio ambiente e qualidade na execução da manutenção</li> <li>✓ Conservação do ambiente de trabalho, de ferramentas, equipamentos e instrumentos</li> </ul>
<b>Módulo Específico III</b>	
<b>Operação de Serviços Comerciais</b>	
<b>Carga horária: 20 horas</b>	
<b>Fundamentos Técnicos e Científicos</b>	<b>Conhecimentos</b>
<p><b>Capacidades Técnicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Operar equipamentos de manobra;</li> <li>Analisar potencialidades de acidentes;</li> <li>Analisar as características do projeto e estado da rede existente;</li> <li>Aplicar normas de bom relacionamento com o cliente;</li> <li>Aplicar normas técnicas e regulamentadoras da concessionária;</li> <li>Aplicar normas técnicas e regulamentadoras da ANEEL;</li> <li>Aplicar as instruções de trabalho da contratante para testes de equipamentos de acordo com norma específica;</li> <li>Realizar serviços técnicos e comerciais analisando os componentes da instalação;</li> <li>Realizar conferência da fatura;</li> <li>Realizar controle dos riscos;</li> <li>Cumprir ordem de serviço – OS;</li> <li>Evidenciar a adoção de medidas preventivas de situações de risco;</li> <li>Evidenciar a segregação de resíduos em função de sua destinação (reciclagem ou descarte) considerando os procedimentos, as normas técnicas, ambientais de saúde e segurança;</li> </ul>	<p><b>Planejamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Levantamento de:                         <ul style="list-style-type: none"> <li>Materiais</li> <li>Equipamentos</li> <li>Ferramentas</li> </ul> </li> <li>✓ Teste de equipamentos</li> <li>✓ Estimativa do tempo de execução</li> <li>✓ Aplicação de Análise Preliminar de Riscos</li> <li>✓ Solicitações e permissões junto ao Centro de Operações do Sistema - COS para execução da programação</li> <li>✓ Documentação técnica                         <ul style="list-style-type: none"> <li>Normas técnicas</li> <li>Ordens de serviço</li> <li>Instruções de trabalho da contratante</li> <li>Formulários para registro das operações</li> </ul> </li> </ul> <p><b>Serviços técnicos comerciais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sinalização do local de trabalho</li> <li>✓ Execução de:                         <ul style="list-style-type: none"> <li>Nova ligação e reativação de unidade consumidora</li> <li>Corte</li> <li>Normalização</li> <li>Ligação Provisória</li> </ul> </li> </ul>

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil  
 Função Apoio: -  
 Função Serviço: -  
 Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilizar EPI e EPC adequados para fazer a sinalização da área de delimitação de trabalho;</li> <li>• Utilizar adequadamente veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos comuns;</li> <li>• Interpretar os padrões de medição da concessionária;</li> <li>• Reconhecer os números dos lacres;</li> <li>• Registrar as possíveis divergências sobre as condições técnicas dos equipamentos de leitura e medição;</li> <li>• Seguir as instruções de trabalho da contratante e suas normas técnicas;</li> <li>• Separar os materiais, ferramentas e EPC, necessário à execução da ordem de serviço;</li> <li>• Sinalizar a área de trabalho, não expondo os pedestres a riscos durante os serviços técnicos e comerciais;</li> <li>• Utilizar adequadamente equipamentos e instrumentos de medição;</li> <li>• Verificar a integridade e funcionalidade de veículos, máquinas, equipamentos e instrumentos, conforme check-list da concessionária.</li> </ul> <p><b><u>Capacidades sociais, organizativas e metodológicas:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir uma visão global e coordenada de todas as fases do desenvolvimento dos processos, considerando os aspectos técnicos, organizativos, econômicos e humanos;</li> <li>• Respeitar e fazer respeitar os procedimentos técnicos e a legislação específica;</li> <li>• Prever racionalmente os recursos materiais, considerando os aspectos técnicos e econômicos;</li> <li>• Demonstrar interesse de autodesenvolvimento frente às mudanças tecnológicas, organizativas, profissionais e socioculturais do mundo do trabalho e que incidem nas suas atividades profissionais;</li> <li>• Analisar opções e tomar decisão na resolução de problemas que afetam atividades sob sua responsabilidade ou que lhe são delegadas;</li> <li>• Coordenar e/ou atuar em equipes de trabalho, identificando potencialidades, capacitando seus integrantes, aplicando ferramentas de gestão e qualidade, demonstrando postura crítica e ética;</li> <li>• Mediar situações de conflito, analisando as variáveis envolvidas e suas possíveis causas, buscando o consenso na resolução dos impasses ocorridos;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Medidores                         <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Tipos</li> <li>▪ Técnicas de leituras</li> </ul> </li> <li>✓ Inspeção de Unidade Consumidora                         <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Variação de consumo</li> </ul> </li> </ul> <p><b><u>Aspectos relativos à segurança do trabalho, saúde ocupacional, meio ambiente e qualidade na execução dos serviços técnicos comerciais</u></b></p>
--	---



*[Handwritten signatures and stamps on the right margin]*

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

**14. Grade de treinamento para motos/Off Road:**

- Categorias de motocicletas;
- Características das motocicletas;
- Pneus;
- Comandos e cabos;
- Luzes e parte elétrica;
- Óleo e combustível;
- Corrente de transmissão;
- Equipamentos de proteção: Capacete; Vestuário; Conjunto Impermeável para Chuva; Joelheira e Cotoveleira;
- Posturas: Sentado e em pé;
- Frenagem: Sentado e em pé;
- Subidas curtas, longas e escorregadias;
- Descidas escorregadias e muito acentuadas;
- Trânsito em lama, areia ou cascalhos;
- Passagens por obstáculos e Erosões;
- Terrenos inclinados e passagens por cavas, poças d'água, riachos e atolamento;
- Curvas;
- Visibilidade;
- Posicionamento da motocicleta;
- Estratégia de segurança-PIPDE;
- Vias Expressas e Rodovias;
- Fator humano\*.

**15. Grade de treinamento para viaturas (caminhões e automóveis)**

- Código Nacional de Trânsito;
- Conceito de direção defensiva;
- Conduzindo em condições adversas;
- Conduzindo em situações de risco;
- Ultrapassagens;

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

- Derrapagem;
- Ondulações e buracos;
- Cruzamentos e curvas;
- Frenagem normal e de emergência;
- Como evitar acidentes em veículos;
- Cuidados com os demais usuários da via;
- Respeito mútuo entre condutores;
- Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas;
- Situações de risco;
- Direção Off Road tracionada (exclusivo para condutores de veículos 4x4);
- Fator humano\*.

**16. Fator humano (única para todas as grades)**

- Fatores humanos de acidentes;
- Consequências de um acidente;
- O seu papel no trânsito;
- A família e sua contribuição para a segurança.

**17. Grade de Primeiros Socorros**

- Sinalização do local do acidente;
- Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros;
- Uso do kit de primeiros socorros padrão Enel;
- Verificação das condições gerais da vítima;
- Cuidados com a vítima (o que não fazer);
- Cuidados especiais com a vítima motociclista.

**18. Perfil Geral para todos os Cargos**

**Competências necessárias:**

**Liderança**



**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

- Capacidade de dirigir ou comandar, incentivar e motivar empregados no alcance da execução de tarefas;
- Ter voz de comando.

**Tomada de Decisão**

- Capacidade em dar soluções para os problemas com agilidade, avaliando os riscos;
- Capacidade para avaliar a situação de trabalho, considerando a visão do todo sem deixar de incluir a percepção de detalhes.

**Disciplina**

- Capacidade de obedecer às normas e procedimentos de trabalho e segurança do trabalho

**Persuasão/Negociação**

- Capacidade de convencer a outros sobre suas idéias e/ou posicionamentos.

**Atuação Multitarefa**

- Capacidade de gerenciar paralelamente atividades múltiplas e diversas, sem perda de desempenho ou resultados;
- Capacidade de responder a vários estímulos simultâneos.

**Proatividade**

- Direcionar energia para ação, prevendo situações, antecipando-se aos fatos e agindo prontamente sem depender de solicitações ou instruções.

**Foco no Resultado**

- Capacidade de comprometer esforços próprios e alheios para alcançar metas, objetivos e produtividade, estimulando a colaboração mútua e a atuação integrada.

**Comunicação**

- Capacidade para expressar, discutir e trocar idéias com clareza e objetividade;
- Saber ouvir.

**Assunto:** Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas.

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

**Cooperação/Trabalho em equipe**

- Capacidade de atuar de forma colaborativa para o alcance dos objetivos

**Resiliência**

- Capacidade de resistir ao estresse e situações de alta pressão, mantendo a integridade e o equilíbrio emocional;
- Capacidade de manter-se íntegro e lúcido, mesmo quando exposto a pressão.

**Diplomacia/Foco no cliente**

- Capacidade em estabelecer relações de forma cortês, polida e moderadora com Clientes, empregados e superiores.

**Responsabilidade**

- Capacidade daquele que responde por seus atos ou de outrem, assumindo obrigações e riscos.

**Comprometimento com Segurança do Trabalho****Avaliação do Perfil:****Instrumentos de avaliação**

**Obs.:** As avaliações deverão ser atualizadas a cada 2 anos

- Entrevista individual;
- Dinâmicas de grupo;
- Teste Palográfico;
- Teste Matrizes Progressivas de Raven;
- Teste de Atenção (Dividida e Alternada);
- Parecer individual;
- Avaliação dos gestores das empresas da Infraestrutura e Redes Brasil e das empresas contratadas e das subcontratadas;
- Prova Técnica Teórica e Prática deverão ser realizados pelas Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC ou pela Secretaria de Educação do Estado, ou pelo SESMT.

